SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1876

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
### DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2017

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

NOMEAR Cargo Provimento em Comissão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amaturá**, no uso das atribuições legais:

**Art. 1º - Nomea** o senhor **EWERTON NASCIMENTO CASTELO BRANCO**, para o cargo de provimento em Comissão Símbolo CC-1, Assessor Especial, da Câmara Municipal de Amaturá, a partir de 01 de junho de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de 01 de junho de 2017, revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 01 de junho de 2017.**

***JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO***
Presidente

*"***PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ,** em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2017.*"*

**Publicado por:**
Israel Rubem Castelo Branco
**Código Identificador:**35D2F7FE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO DISTRATO/RECISÃO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2016.

**DISTRATO**: – Referente ao **Termo de Contrato n.º 004/2016, firmado em 14/06/2016**.
**CELEBRANTES:** O Distrato unilateral entre a Prefeitura Municipal de Apuí, Representado pelo Sr. **Antônio Roque Longo** e a empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, Representado pelo seu Representante Legal **José Ribamar Ferreira**.
**DATA:** O Distrato deste contrato inicia-se a contar de 07/06/2017, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação, Transitado em julgado, sem manifestação da empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, conforme o caso requer.
**MOTIVO:** Face a inexecução total ou parcial do contrato de execução da obra injustificada, conforme previsto no artigo 77, da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato unilateral ante ao não cumprimento, conforme **Cláusula Decima Quarta – RECISÃO** e demais cláusulas do **Termo de Contrato n.º 004/2016**.
**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2017.

***ANTÔNIO ROQUE LONGO***
Prefeito Municipal de Apuí –AM.

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**DF879E03

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

**PROCESSO Nº. 023/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP**

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati**
**Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré**
**Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama**
**Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão**

**Conselho Fiscal Efetivo**

**ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
**DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé**

**Conselho Fiscal Suplente**

**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães**
**GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha**
**NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro**

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini**
**Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará**
**Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga**
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS,** para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas.
**Tipo:** Menor Preço Por Item.
**Data da abertura de envelopes:** 27 de Junho de 2017. **Hora**: 08:00 hs.

**PROCESSO Nº. 024/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 -SRP**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) DE COZINHA,** para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas**.**
**Tipo:** Menor Preço Por Item.
**Data da abertura de envelopes:** 27 de Junho de 2017. **Hora**: 1100 hs.
**Local da abertura de envelopes:** Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
**Informações**: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 14 de Junho de 2017.

***ARILDO MACEDO LUIZ.***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**3E4391F1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 018/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
**Contratado:** MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 22.348.997/0001-08.
**Fundamento Legal:** Artigo 23, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Carta Convite emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

***SR. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Barreirinha/AM, 20 de fevereiro de 2017.

***GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**9FB47C43

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 025/2017-CPL**
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. CNPJ Nº 04.214.086/0001-06**, através do **CONVITE Nº. 025/2017-CPL** objetivando a "aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e laboratoriais, constantes no termo de referência e seus anexos".
**II – ADJUDICAR** à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 52.589,09 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
**III – DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 08 de junho de 2017.

***GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**017AF26F

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 049/2017 – PMB – **Partes:** Município de Barreirinha e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. CNPJ: 04.214.086/0001-06. **Objeto:**Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 30 (trinta) dias à contar de 08.06.17. **Valor Global:** R$ 52.589,09 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão - 03 - Fundo Municipal. Unidade - 02 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade -
10.301.0150.2.052.0000 - Encargos com Programas de Saúde. Natureza da Despesa -
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo/
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos - 010 – Recursos Próprios 15%; 001 – FPM; 010 – Recursos Ordinários; 002 – Pab Fixo; 081 – Saúde Bucal. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 025/2017.

BARREIRINHA - AM, 08 de junho de 2017.

***GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**0157D8E1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
### LEI MUNICIPAL Nº 269/2017, DE 12 JUNHO DE 2017

Gabinete da Presidência

Que torna a Festa Nossa Senhora Aparecida, Patrimônio Cultural do Município de Boa Vista de Boa Vista do Ramos e da Outras Providencias.

Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são **c**onferidas por Lei, etc. **Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou em Sessão Ordinária do dia 12 de junho 2017, e eu PROMULGO a seguinte:**
**LEI**

**Art. 1º Fica a festa de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira de Boa Vista do Ramos, realizada de 02 a 12 do mês de**

**outubro, como sendo PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS.**
**Art. 2º Fica o Poder Publico Municipal com o dever de anualmente, inserir na LOA, recursos destinado a realização do evento, de comum acordo com a Comissão da Festa, anualmente escolhido pela Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade;**
**Art. 3º Em comemoração ao jubileu dos 300 anos da aparição da Imagem de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira deste Município e do Brasil, o Poder Publico Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, após a promulgação desta Lei, devera apresentar ao Projeto de Suplementar que venha autorizar a Municipalidade na Ajuda Financeira para os festejos do JUBELEU, a ser comemorado no dia 12 de outubro de 2017.**
**Art. 4º Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.**

Boa Vista do Ramos, 12 de junho de 2017, 192º da Independência e 125º da Republica.

***EVANDRO MIRANDA CARDOSO***
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos - AM

Publicada a presente **Lei** na Secretária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 12 de junho de 2017.

***GILMARA PIMENTEL KOIDE***
Secretária Administrativa

**Publicado por:**
Gilmara Pimentel Koide
**Código Identificador:**99301080

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 143/2017 - GP, DE 12 DE JULHO DE 2017.

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.*

**O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral com Paridade, última remuneração, conforme o Artigo 6º da EC 41/03, a Servidora Municipal ***NAZIRA EUGÊNIO PASSARINHO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 0451089-5, CPF nº 135.511.162-53, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

**Artigo 2º -** Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.264,95 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 016/2013.

*Salário Base R$ 937,00*
*Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 979/2008) R$ 327,95*
***Total dos proventos mensal: R$ 1.264,95***

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.06.2017.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM,** em 12 de junho de 2017.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

Foi publicado na data supra:

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**5B9552FE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 143/2017 - GP, DE 12 DE JULHO DE 2017.

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.*

**O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral com Paridade, última remuneração, conforme o Artigo 6º da EC 41/03, a Servidora Municipal ***NAZIRA EUGÊNIO PASSARINHO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 0451089-5, CPF nº 135.511.162-53, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

**Artigo 2º -** Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.264,95 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 016/2013.

*Salário Base R$ 937,00*
*Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 979/2008) R$ 327,95*
***Total dos proventos mensal: R$ 1.264,95***

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.06.2017.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM,** em 12 de junho de 2017.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

Foi publicado na data supra:

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**152D91E6

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 144/2017 - GP, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

*Concede Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.*

**O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, ao Servidor Municipal ***ANTONIO EVANGELISTA DE PAULA,*** Portador da Carteira de Identidade nº 644.589, CPF nº 227.846.672-00, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Artigo 2º -** Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 1003/2017.

*Média das 80% maiores remunerações R$ 1.062,85*
*Proporcionalidade de 65,29% R$ 693,93*
*Complementação para atingir o piso salarial R$ 243,07*
***Total dos proventos mensal: R$ 937,00***

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.06.2017.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM,** em 12 de junho de 2017.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

Foi publicado na data supra:

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**4BE057DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 145/2017 - GP, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

*Concede Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.*

**O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, a Servidora Municipal ***RAIMUNDA ANTÔNIA BARROS VIANA GOMES,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 1296466-2, CPF nº 631.342.922-20, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Artigo 2º -** Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 523/2017.

*Média das 80% maiores remunerações R$ 1.077,55*
*Proporcionalidade de 634,89% R$ 634,89*
*Complementação para atingir o piso salarial R$ 302,11*
***Total dos proventos mensal: R$ 937,00***

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.06.2017.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM,** em 12 de junho de 2017.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

Foi publicado na data supra:

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**C59253A8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**ATO RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2017**

O Município de **Carauari – AM** comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 024/2017 com reabertura do prazo de licitação, ficando alterada as redações dos itens abaixo:

**Onde se lê:**
Preâmbulo
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação
Local: Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000

**Leia-se:**
Preâmbulo
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação
Local: Rua Elin Virtonen, 35 - Conjunto Shangrilá II - Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69054-694

**Onde se lê:**
Item 7
Subitem 7.2 "O valor mínimo desta Licitação é de R$ 372.036,00 (Trezentos e setenta e dois mil e trinta e seis reais)."

**Leia-se:**
Item 7
Subitem 7.2 "O valor mínimo desta Licitação é de R$ 346.389,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais)."

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições anteriormente fixadas comunicamos que o Edital e seus anexos estarão disponíveis no período de **12/06/2017 a 22/06/2017 na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000** e a **SESSÃO PÚBLICA** fica remarcada para dia **23 de junho de 2016, às 09h00min** na Associação Amazonense de Municípios, situada na Rua Elin Virtonen, 35 - Conjunto Shangrilá II - Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69054-694.

CARAUARI/AM, 12 de junho de 2017.

***IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**CE20C446

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 652/2017**

**LEI MUNICIPAL Nº 652 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, em nome do Município do Careiro, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º. –** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da Municipalidade.

**Art. 2º. –** A autorização que trata o Artigo anterior, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Art. 3º. –** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM,** em 09 de Junho de 2017.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

***DANIVANIA LIRA PORTO***
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**2BA1EF56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 653/2017**

**LEI MUNICIPAL Nº 653 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

"Torna sem efeito a Lei Municipal Nº 455, de 28 de Setembro de 2009 e autoriza o Poder Executivo a doar Prédio do Patrimônio Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 116, I, "a" da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Torna sem efeito a Lei Municipal Nº 455, 28 de Setembro de 2009, que doava 01 (um) imóvel à Comunidade do Araçá, onde funcionava o Posto de Saúde da referida Comunidade.

**Art. 2º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Amazonas – CNPJ Nº 04.411.773/0003-83**, o imóvel edificado em alvenaria, onde funcionava o Posto de Saúde, localizado à Rua Beira Rio, Nº 30 - Distrito do Araçá – Careiro/AM.

**Art. 3º.** - O Imóvel, ora doado, conta com 63 m2 (sessenta e três metros quadrados) de área construída, conforme planta baixa, anexa, onde deverá funcionar a Congregação Evangélica Assembléia de Deus no Amazonas, da Referida Comunidade.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM,** em 09 de Junho de 2017.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal**

***DANIVANIA LIRA PORTO***
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**21E27B9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 654/2017**

**LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar peixes às famílias carentes durante o período da Semana Santa e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar peixes para as famílias de baixa renda durante o período da "Semana Santa".

**Art. 2º**- Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o enquadramento das famílias aos benefícios desta Lei;

I – Estar cadastrada em programa de benefício social implementado pelo Governo Federal;
II – Não ter sido beneficiada em programas vinculados aos Governos Estadual e/ou Federal com objeto semelhante ao determinado nesta Lei;
III – Não ter renda familiar per capita superior a um salário mínimo vigente à época do cadastro junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Ser residente no Município do Careiro/AM;

**Art. 3º** - Cada família cadastrada e devidamente enquadrada nos critérios elencados no art. 2º receberá até 02 (dois) quilos de peixe.

**Art. 4º** - A entrega dos peixes poderá ocorrer todos os anos no período denominado "Semana Santa", sempre à quarta-feira e/ou quinta-feira que antecede à "sexta-feira da Paixão", no domicilio dos cadastrados aprovados no benefício ou em local especifico escolhido pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a custear todos os atos necessários para a efetivação do benefício contido nesta lei, através de recursos próprios ordinários.

**Art. 6º** - O cadastramento acontecerá na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social em período estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, devendo ser feita a divulgação prévia através do Diário Oficial dos Municípios e da impressa local.

**Art. 7º** - O cadastramento, análise e aprovação serão realizados e coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 8º** - O Município de Careiro poderá editar atos próprios para a regulamentação desta Lei.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM,** em 09 de Junho de 2017.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

***DANIVANIA LIRA PORTO***
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**D21EBE4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 655/2017**

**LEI MUNICIPAL Nº 655 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

"Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 651, de 03 de Abril de 2017 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 651, de 03 de abril de 2017, que "Dispõe sobre desapropriação de terras de propriedade da Empresa NOVO HORIZONTE HOTÉIS E TURISMO LTDA, com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências".

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM,** em 09 de Junho de 2017.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

***DANIVANIA LIRA PORTO***
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**76C73DE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 656/2017**

**LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

"Dispõe sobe a doação de Bens e Serviços e o estabelecimento de parcerias com a Iniciativa Privada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - As Secretarias Municipais de Careiro ficam autorizadas a receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidas os parâmetros legais.

**Parágrafo Único** – As Secretarias Municipais autorizadas nesta Lei, deverão ter personalidade jurídica e gestão própria, vetados os casos que não se adequam a esta Lei.

**Art. 2º**- Todos aqueles que pretenderem realizar doação de bens móveis e serviços, com ou sem encargo para a Administração, poderão fazê-lo diretamente nas Secretarias Municipais, às quais competirá a análise jurídica da proposta.

**§ 1º -** O doador poderá indicar a destinação especifica do bem doado, desde atendido o interesse público.

**§ 2º -** O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e a proteção da paisagem urbano.

**Art. 3º** - Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas às Secretarias Municipais, para analise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, co-patrocinio, convênio, colaboração ou apoio.

**Art. 4º** - As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão de projeto e quotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada.

**Art. 5º** - Os projetos oficiais serão objeto de chamamento pelas Secretarias Municipais, visando desertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências.

**Art. 6º** - As parcerias serão formalizadas por termo, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

**Art. 7º** - As Secretarias Municipais deverão manter registros atualizados dos projetos oficiais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral.

**Art. 8º** - São vedadas as parcerias com pessoas fisicas ou jurídicas em débito com a Fazenda Municipal.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM,** em 09 de Junho de 2017.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

***DANIVANIA LIRA PORTO***
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**269270C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 657/2017**

**LEI MUNICIPAL Nº 657 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

"Altera o Art. 3º e 4º da Lei 539/2013, na parte que dispõe sobre as atribuições e requisitos para provimento do cargo de Procurador Municipal de Careiro, instituído pela Lei nº 334/2002 e suas alterações posteriores e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**Considerando** os artigos 3º e 4º da Lei Municipal 539, de 09 de abril de 2013 (criação e atribuições do cargo de Procurador Geral – CC 01).

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado as atribuições e requisitos para provimento do Cargo de Procurador Geral – CC01, criados no artigo 3º, inciso II e artigo 4º da Lei 539 e estão descritos no anexo I desta Lei, incorporando-os à Lei Municipal nº 334/2002.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM,** em 09 de Junho de 2017.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

***DANIVANIA LIRA PORTO***
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

**ANEXO I**
**DA ESTRUTURA DO CARGO EM COMISSÃO**

| Denominação do Cargo | Simbologia | Vagas | Vencimento R$ |
|---|---|---|---|
| Procurador Geral | CC-1 | 01 | 9.000,00 |

**ANEXO II**
**DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

**PROCURADOR GERAL**

**1. DESCRIÇÃO SINTÉRICA:**

Os serviços prestados pelo Procurador do município voltam-se para corresponder ao interesse público e devem ser realizados com eficiência e competência, com zelo diário.

**2. CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Executará suas atividades em expediente interno e externo para Prefeitura do Careiro.

**3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

a) Presta assessoria jurídica em todas as áreas de atividades do Poder Público municipal, judicial e extrajudicial, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;
b) Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração;
c) Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais.
Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instancias e em todas as esferas, onde a Administração, for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma.
d) Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e:
e) Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes;
f) Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal;
g) Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;
h) Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.
i) Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Obs.: A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vicio ou a declaração da sua lisura;
j) Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e
k) Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
l) Dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
m) Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
n) Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
o) Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
p) Assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária; e,
q) Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza.

**4. DAS PRERROGATIVAS E DEVERES DO PROCURADOR GERAL**

São prerrogativas do Procurador do Município:

I – Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua competência ético-profissional;

II – Requisitar, sempre que necessário, auxilio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III – Requisitar das autoridades competentes, certidões, informações e diligencias necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartições públicas do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional;

São deveres do Procurador Geral do Município:

I – Assiduidade;
II – Pontualidade;
III – Urbanidade;
IV – Lealdade às instituições a que serve;
V – Desempenhar com selo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo de Procurador-Geral;
VI – Guardar sigilo profissional;
VII – frequentar seminário, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

**5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

**Grau de instrução**: Ensino Superior completo na área de Direito Público e ter no mínimo 02 (dois) anos de prática forense.

**Conhecimentos especializados**: Normas da ABNT, legislação em geral, licitação e orçamento público, demais administração pública e controle interno.

**6. PROVIMENTO**

De livre nomeação e exoneração.

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**2C70C5CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 016/2017**

**DECRETO Nº 016 DE 12 DE JUNHO DE 2017**

*"Dispõe sobre doação de 01 (um) imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal do Careiro/Am, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal Nº 653, de 09 de Junho de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica **DOADO** à **"IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO AMAZONAS"**, o prédio público onde funcionava o Posto de Saúde da Comunidade do Araçá, localizado à Rua Beira Rio, Nº 30 – Distrito do Araçá – Careiro - AM.

**Art. 2º** – O imóvel ora doado conta com uma área de 63 m2 (sessenta e três metros quadrados.

**Art. 3º** – Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de Junho de 2017.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

***DANIVANIA LIRA PORTO***
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**BE0B7B0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;**
**CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 241/2017.**

**CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 003/2017- CML/PMC,**
**CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,**
**RESOLVE:**

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 003/2017 (REPETIÇÃO)– CML/PMC – Processo nº 241/2017,**Pregão Presencial Registro de preços para a Aquisição de Combustíveis, Derivados de Petróleo e GLP (gás de cozinha) para atender as Secretarias Municipais do Município do Careiro/AM,**Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:
**EMPRESA D.P JUNGLKANS – ME: Item 01**R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos); **Item 02** R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); **Item 05** R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos); **Item 10** R$ 14,00 (quatorze reais),**Item 11** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),**Item 13** R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); **Item 14** R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); **Item 16**R$ 19,50 (dezenove reias e cinquenta centavos); **Item 18** R$ 15,00 (quinze reais);
**EMPRESA: RJA DA SILVA & CIA LTDA-ME: item 03**R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); **Item 04** R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); **Item 07** R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); **Item 08** R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); **Item 09**249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); **Item 12** R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); **Item 15** R$ 14,00 (quatorze reais); **Item 17** R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos);
**EMPRESA: M.V COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- EPP**: **Item 06**R$ 59,00 (cinquenta e nove reais).
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da União e Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 09 de junho de 2017.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito do Município de Careiro/AM

**Publicado por:**
Laura Tayana Santiago Chixaro
**Código Identificador:**B613EF80

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE COARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017 – CPL**;
**OBJETO**: Construção do Centro de Convivência da Família;
**DATA E HORA**: **05 de julho de 2017**, a partir das **08h30**;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, situada à Rua 05 de Setembro, 1000 - Centro - Coari/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08h00 às 12h00.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 12 de junho de 2017.

***MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari-AM

**Publicado por:**
Pedro André da Silva
**Código Identificador:**1B41BA14

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N. 001/2017 – CMDCA**

DISPÕE sobre a aprovação da escala de férias dos Conselheiros Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA/COARI**, conforme consignado em Ata n. 004/2017, na Sessão Extraordinária do dia 01 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -APROVAR** a escala de férias dos Conselheiros Tutelares **,**referente ao período de 2016/2017. Conforme descrito abaixo:

| MÊS | CONSELHEIROS |
|---|---|
| JUNHO | 1- Damázio Liza da Cruz Júnior |
| JULHO | 1- Aldeone Oliveira Laranjeira |
| | 2- Evandro Alves Bezerra |
| | 3- HelinetyEloi |
| AGOSTO | 1- Edzangela da Silva Menezes |
| | 2- Raiana Maria Pereira Magalhães |
| | 3- Jakeline Souza de Oliveira |
| SETEMBRO | 1- Gilciara Viana da Costa |
| | 2- Edleuza Santos de Melo |
| OUTUBRO | 1- Adrillenekellen da Costa Sales |
| | 2- Flaviano de Souza de Almeida |
| | 3- Mário Mesquita de Araújo |
| NOVEMBRO | 1- Jonara Gaspar Parente |
| | 2- Adilsom Rubens Melo |
| DEZEMBRO | 1- Francisco Jean do Nascimento Oliveira |

**Art. 2º -**Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Coari – AM., 05 de maio de 2017.

***MARIA JOSÉ LIMA ROCHA***
Vice-Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**F36CD7B0

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Codajás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público que realizará, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.002/2017- SRP.
, no dia 28 de Junho de 2017 ás 10h00min, visando a Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de material de limpeza, por meio de Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Codajás.

O Edital e Termo de Referência, incluindo as especificações do objeto, encontram-se à disposição de todos os interessados entre os dias 14/06/2017 á 27/06/2017, na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 deSetembro, n. 12, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 12h,de segunda-feira a sexta-feira, Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos novalor de R$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 13 de Junho de 2017.

***LEIDA MARIA FURTADO DE SOUZA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Riccelli Ferreira da Silva
**Código Identificador:**CD099AAB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.: 00009/2017-02.02.

Referência: "Adesão, por meio da Ata de Registro de Preços n. 015/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, oriunda do Pregão Presencial n. 022/2016 – SRP".

OBJETO: Fretamento de aeronave com capacidade de até 1.300 kg de Carga ou 09 passageiros e mais 350kg de Carga, por hora voo, para atender as necessidades do município de Eirunepé/AM.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n. 005/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa TREVO TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 03.176.083/0001-62, no valor de: R$ 98.910,00 (Noventa e oito mil novecentos e dez reais).

Publique-se;

Eirunepé, 13 de junho de 2017.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**270D02D2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE FONTE BOA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 007/2017**.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos,

sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

**R E S O L V E:**

**1. HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

**2 - ADJUDICAR** a referida licitação em favor da empresa: **A C DA SILVA & CIA LTDA-ME,** CNPJ sob nº **13.231.909/0001-00,** conforme abaixo:

Item 01; R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), item 02; R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), item 03; R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), item 04; R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); Item 05: R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e item 06: R$ 190,00(Cento e noventa reais);

**Gabinete do Prefeito Municipal de FONTE BOA-AM, em 12 de junho de 2017.**

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa -AM

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**BCFBA5F8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos **12 (doze) dias de 06 (junho) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da lassificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

**Empresa – A C DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 13.231.909/0001-00,** representada por AILON SANTOS DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Paraguaçu, nº 506-D, Vila da Prata, Manaus –AM, CEP 69.030-540, portador do RG nº 17723906 SSP/AM e CPF nº 884.603.632-87.

**CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DE FONTE BOA-AM**, conforme especificações e preços abaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

**Item 01; R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), item 02; R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), item 03; R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), item 04; R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); Item 05: R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e item 06: R$ 190,00(Cento e noventa reais);**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à ]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**1.5.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

**CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**2.1.** Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

**2.2.** A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

**2.3.** Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

**2.3.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.

**2.3.2.** O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

**2.3.3.** Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

**3.3.** Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

**3.3.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.3.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

**CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.**

**4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:**

**a)** ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
**b)** ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
**c)** Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal***) dentro de seu período de validade;
**d)** Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
**e)** Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
**f)** Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
**g)** ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

**4.3.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**4.4.** A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

**4.5**. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

**4.7.** Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

**4.8.** A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

**4.9.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

**CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
**I)** cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
**II)** indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
**III)** comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
**IV)** acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
**V)** abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
**VI)** executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
**VII)** responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
**VIII)** manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**IX)** abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
**X)** arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
**XI)** prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
**XII)** exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
**XIII)** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
**XIV)** acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
**XV)** substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

**XVI)** responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
**XVII)** responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
**XVIII)** pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
**XIX)** O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

**CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

**CLAÚSULA 07 – PENALIDADES**

**7.1.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

**7.1.1. Multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

**7.1.2. Multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

**7.1.3. Advertência**;

**7.1.4. Impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

**7.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

**7.2.** A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

**7.3.** O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

**7.4.** As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

**7.5.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

**CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP**

**8.1.** O registro do prestador será cancelado:

**8.1.1**. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

**8.1.2**. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

**8.2.** O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

**CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP**

**9.1.** A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**9.2.** A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-CPL/PMFB**, constante do **PROCESSO Nº 009/2017-PMJ.**

**CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1**. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
**10.2**. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2017.**
**10.3.** Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

**CLAÚSULA 11 – FORO**

**10.1.** Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as

partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 12 de junho de 2017.

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

***EDERSON GOMES LASMAR***
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:
***AILON SANTOS DA SILVA***
CPF Nº 884.603.632-87
A C da Silva & Cia LTDA-ME
CNPJ 13.231.909/0001-00

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**A4748284

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO 175-2017

**DECRETO Nº 175, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretário de Saúde do Município"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **BRAZ ALVES DE MELO,** brasileiro, casado, CPF: 138.352.892-68, RG: 119358 SSP/AC, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º.** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2017.

***ORDEAN GONZAGA DA SILVA***
Prefeito Municipal de Guajará

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**88B922D7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE CONTRATO Nº. 139/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 1505/17
**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **139/2017**, celebrado em 22 de maio de 2017.
**2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **SANTOS E MACÊDO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 01.431.114/0001-59.
**3**. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para execução do serviço de reforma da estação rodoviária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 47.488,36 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).
**5. PRAZO**: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de 22 de maio de 2017, conforme nota de empenho.
**6**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 1504/17, datado de 22/05/2017.
**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**7707734F

### HUMAITÁPREV
### PORTARIA N° 048 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor do servidor RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Ofício n° 054, de 09 de junho de 2017 e havendo a necessidade do Superintendente do HUMAITAPREV, empreender viagem a cidade de Manaus-AM.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido ao Senhor **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, Superintendente do HUMAITAPREV, matrícula 1020, autorização de viagem e a concessão de 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com sua viagem a cidade de Manaus-AM, nos dias 18 a 20/06/2017, onde estará tratando de assuntos de interesse do HUMAITAPREV, junto a empresa DMK Assessoria e protocolando documentos referente a resposta da Notificação nº 01/2017-CI/DICAMI, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

**Art. 2º** Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constante do artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º** Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

***RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR***
Superintendente

***JULIANO BARROSO FORMIGA***
Diretor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**
Raimundo Alves de Aguiar
**Código Identificador:**F915EA75

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IPIXUNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
### AVISO DE REVOGAÇÃO

**Referencia: Pregão Presencial nº 022/2017**

A Prefeitura Ipixuna torna pública a revogação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2017, destinado à Serviços de fretamento de aeronave tipo monomotor, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, tendo em vista falhas técnicas na elaboração do edital, com amparo no art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

IPIXUNA/AM, 13 de Junho de 2017.

***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**B6C20393

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 562/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 12/06/2017, Edição 1874, que trata da DESIGNAÇÃO da Sra. DANIA MARIA DE SOUZA MAQUINE, na função de TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES – CREA-AM 20803, lotada na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01 de Junho de 2017. **Código Identificador:** 8019A80C

**ONDE LÊ: NOMEAR**

**LEIA-SE: DESIGNAR**

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 562/2017 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de Junho de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba -AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**3EE1C5BC

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 038/2017 – CCI/PMI

*DECRETA Ponto Facultativo no dia 16 de Junho de 2017 nas Repartições Públicas e Autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** que no Dia 15 de Junho de 2017 será celebrado o Feriado Nacional, em que se comemora o Dia de Corpus Cristi;

**CONSIDERANDO** que a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa representa uma economia significativa para os cofres públicos municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Autarquias do Município, no dia 16 de Junho de 2017 – Sexta Feira, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o §1º do Art. 9º da Constituição Federal.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** em 13 de Junho de 2017.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**B7D67654

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 037/2017 – CCI/PMI

*DISPÕE sobre o reajuste da tarifa do ano de 2017 para o sistema de transporte urbano realizado pelas prestadoras de serviço de ônibus no município de Iranduba, bem como o novo percurso a ser seguido,* e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.
**CONSIDERANDO** os requerimentos das empresas Expresso Iranduba e Transkalina devidamente protocolados na Prefeitura de Iranduba solicitando o reajuste das tarifas do transporte local de ônibus urbanos;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no processo administrativo sob a numeração 300/2017, que traz subsídios sobre o pedido realizado;

**CONSIDERANDO** a demonstração do aumento das despesas das empresas para operacionalizarem o sistema viário, comprovados por meio de planilhas de custos;

**CONSIDERANDO** os índices inflacionários medidos anualmente em percentual pelo IPC na seguinte forma e divulgados pelo Banco Central do Brasil: ano de 2011 Resolução 3.748 - 6,50%; ano de 2012 Resolução 3.880 - 5,84%; ano de 2013 Resolução 3.991 - 5,91%; ano de 2014 Resolução 4.095 - 6,41%; ano de 2015 Resolução 4.237 - 10,67%; ano de 2016 Resolução 4.345 - 6,29%;

**CONSIDERANDO** que se deve manter o equilíbrio financeiro das concessões de serviços públicos a fim de prestarem um bom serviço à população;

**CONSIDERANDO** que este prefeito não poderá conceder o aumento nos percentuais requeridos pelas empresas;

**CONSIDERANDO** que este prefeito tem a discricionariedade de estabelecer valores inferiores aos requeridos pelas empresas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **REAJUSTAR A TARIFA** do transporte coletivo realizado pelas empresas de ônibus, fixando-as nos seguintes termos: Percurso da sede Iranduba-Manaus e Manaus-sede de Iranduba no valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos); nos Percursos de Mutirão-Cacau Pirera-Manaus e Manaus-Cacau Pirera-Mutirão no valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), nos Percursos de Paricatuba-Manaus e Manaus-Paricatuba no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), nos Percurso de Açutuba-Manaus e Manaus-Açutuba no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), nos Percurso de Lago do Limão-Manaus e Manaus-Lago do Limão no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), nos Percursos de Serra Baixa-Manaus e Manaus-Serra Baixa no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), com ponto de parada na cabeceira da Ponte, margem Manaus.

**Art. 2º** - O reajuste somente será cobrado a partir de 15 de Junho de 2017.

**Art. 3º** - O acesso do Bairro Morada do Sol deverá ser feito pela rua Atíla Lins, Bairro Graça Lopes

**Art. 4º** - Fica estabelecido às empresas de transporte coletivo urbano o prazo de 90 dias para adequação de seus serviços com escopo de melhorar o atendimento da população, sob pena de suspensão do serviço.

**Art. 5º** - As empresas de transporte coletivo deverão atender as disposições das leis federais sobre concessões e prestação de serviços públicos e os regulamentos municipais.

**Art. 6º** - O órgão municipal competente para o trânsito ficará responsável em fiscalizar se as normas do código de trânsito brasileiro estão sendo cumpridos pelas empresas de transporte coletivo urbano.

**Art. 7º** - As Concessionária deverão, no prazo de 30 dias, unificar passes estudantis, idosos e deficientes.

**Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** em 13 de Junho de 2017.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**187805F4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
### EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
ASSINATURA: 27 de março de 2017
VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 27/03/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a EMPRESA JAIME L.F.OSAKI LOPES OBJETO: SERVIÇOS PUBLICITARIOS
VALOR GLOBAL: R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.92 –Serviço de publicidade Institucional, Fonte: 506 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 27 de março de 2017.

***JOÃO BOSCO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**AF9A8BF0

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
### EXTRATO CONTRATO Nº 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ASSINATURA: 09 de março de 2017
VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 09/03/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a EMPRESA ROSINEIDY SOUZA DINIZ – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS MÓVEIS UTENSÍLIOS E TAMBÉM DA PARTE EXTERNA.
VALOR GLOBAL: R$ 277.159,80 (duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais, e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02 – Limpeza e Conservação, Fonte: 201 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 09 de março de 2017.

***JOÃO BOSCO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**7F6AD61C

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
### EXTRATO CONTRATO Nº 012/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2017
ASSINATURA: 07 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 07/04/2017 a 31/12/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a GRAF SERPA EDITORA GRAFICA PAPELARIA LTDA.
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 42.245,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 201 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 07 de abril de 2017.

***JOÃO BOSCO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**47EF202B

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador JOAO BOSCO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto a

Carta Convite nº 005/2017, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento de Carta Convite nº 005/2017.

II – ADJUDICAR o objeto da Carta Convite nº 005/2017 ao licitante GRAF SERPA EDITORA GRAFICA PAPELARIA LTDA. No valor de R$42.245,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

**III – DETERMINAR que os serviços de confecção de materiais gráficos. E o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.**

**IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 07 de Abril de 2017.**

***JOÃO BOSCO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**FEA01D01

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da Licitação CARTA CONVITE Nº 002/2017 - CPL/CMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE INTERNET DEDICADA
CONSIDERANDO a deliberação da CPL na CARTA CONVITE Nº 002/2017 - CMI.
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: TITANIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 09.093.813/0002-29, com o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a CARTA CONVITE Nº 002/2017 - CMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 24 de março de 2017.

***JOÃO BOSCO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**0B579691

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**EXTRATO CONTRATO Nº 008/2017**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2017
ASSINATURA: 24 de março de 2017
VIGÊNCIA: 12 meses
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a TITANIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 24 de março de 2017.

***JOÃO BOSCO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**5BD2F2DE

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Vereador JOAO BOSCO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto a Carta Convite nº 001/2017, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento de Carta Convite nº 001/2017.

II – ADJUDICAR o objeto da Carta Convite nº 001/2017 ao licitante DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA. No valor de R$78.220,00 (setenta e oito mil, duzentos e vinte reais).

**III – DETERMINAR** aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza). e o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 09 de março de 2017.

***JOÃO BOSCO RODRIGUES***
Presidente da CMI

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**6C187E83

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**EXTRATO CONTRATO Nº 005/2017**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2017
ASSINATURA: 09 de março de 2017
VIGÊNCIA: até 31/12/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a EMPRESA DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA).
VALOR GLOBAL: R$ 78.220,00 (setenta e oito mil, duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 201 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 09 de março de 2017.

***JOÃO BOSCO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**D57371E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017**

**A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL** torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório: PREGÃO –REGISTRO DE PREÇO **Nº 005/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, publicado em 18/05/17, por motivos de conveniência da administração pública.

Itacoatiara, (AM), 12 de junho de 2017.

***FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**63C20FBE

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**RESENHA Nº. 03/2017**

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

**01) Tomada de Preços nº. 002/2017 – Objeto:** Construção de Mini Vila Olímpica - 1ª. Etapa. **Data e Horário**: 28 de junho de 2017, às 9:00hs.

**02) Tomada de Preços nº. 003/2017 – Objeto:** Estruturação Turística da Orla da Cidade Lábrea /AM. **Data e Horário**: 28 de junho de 2017, às 13:00hs.

**03) Tomada de Preços nº. 004/2017 – Objeto:** Construção da calçada, meio-fio e sarjeta em vias pavimentadas. **Data e Horário**: 29 de junho de 2017, às 09:00hs.

**04) Tomada de Preços nº. 005/2017 – Objeto:** Revitalização e ampliação da Orla Turística – 1ª. Etapa.

**Data e Horário**: 29 de junho de 2017, às 14:00hs.

**05) Concorrência nº. 001/2017 – Objeto:** Contenção de erosão fluvial e recuperação de orla no município de Lábrea. **Data e Horário**: 14 de julho de 2017, às 09:00hs.

**06) Concorrência nº. 002/2017 – Objeto:** Construção de calçada, meio-fio e sarjeta em vias pavimentadas. **Data e Horário**: 14 de julho de 2017, às 14:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006,

Decreto Federal nº.5450/2005, Decreto Municipal nº. 002/2007.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 09 de junho de 2017.

***JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
**Código Identificador:**B6BCA3F4

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP EDITAL Nº 003/2017**

**EDITAL**

De concordância com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o cidadão FRANCISCO VIANA DE MATOS, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru, mediante o processo administrativo de nº 6201/1131.0001883, Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de um terreno localizado na Travessa Santa Luzia nº1127 – Centro, CEP: 69400-238, Manacapuru, Estado do Amazonas.
LIMITES E DIMENSÕES:
FRENTE: Com a Travessa Santa Luzia, medindo do vértice M-01 ao M-02, uma distância de 05,00 m (cinco metros), sob o Az= 49°30' NW.
LADO DIREITO: Com terreno da cidadã Maria de Fátima Ferreira Amorim, medindo do vértice M-02 ao M-03, uma distância de 16,00m (dezesseis metros), sob o Az=40º30' NE.
FUNDOS: Com terreno pertencente a cidadã Gertrudes Amorim dos Santos, medindo do vértice M-03 ao M-04 uma distância de 05,00 m (cinco metros), sob o Az= 49º30' SE.
LADO ESQUERDO: Com terreno pertencente a cidadã Maria do Socorro César de Souza, medindo do vértice M-04 ao M-01, uma distância de 16,00 m(dezesseis metros), sob o Az= 40º30' SW.
Área constituída por 80,00 m² (oitenta metros quadrados), um perímetro de 42,00 m (quarenta e dois metros lineares). Sob inscrição imobiliária nº 01.01.011.0186.001.
Notificamos os interessados que se opõem a presente solicitação, a apresentarem no Departamento de Assuntos Fundiários – DAF, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, que reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru-AM, aos 13 dias do mês de Junho de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**73070015

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP EDITAL Nº 004/2017**

**EDITAL**

De concordância com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a cidadã FRANCISCA PICANÇO NOGUEIRA, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru, mediante o processo administrativo de nº 2017/03110-00, Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de um terreno localizado na AM 352 Km 03, Perímetro de Expansão Urbana, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:
FRENTE: Com a AM 352-Estrada de Novo Airão, medindo dos vérticesM-01 ao M-02, uma distância de 85,00 m, sob o Az= 180°22'00", através das coordenadas georreferênciadas UTM: N 9642119660 e E 761276380. Seguindo do M-02 ao M-03, uma distância de 115,00 m, sob o Az= 202º35'37.
LADO DIREITO: Com terreno de José Marconi Moreira Filho, medindo do vértice M-03 ao M-04, uma distância de 76,00m, sob o Az= 265º27'33".
FUNDOS: Com terras da cidadã Terezinha Andrade de Lima, medindo do vértice M-04 ao M-05 uma distância de 76,00 m, sob o Az= 176º15'37".
LADO ESQUERDO: Com terreno pertencente ao cidadão Valdizar da Silva, medindo do vértice M-05 ao M-01, uma distância de 432,12 m, sob o Az= 69º44'12".
Área constituída por 49.601,49m² (quarenta e nove mil seiscentos e um metros quadrados e quarenta e nove centímetros) e um perímetro de 1.055,33m (um mil e cinquenta e cinco metros e trinta e três centímetros lineares). Sob inscrição imobiliária nº 01.04.024.1098.001.
Notificamos os interessados que se opõem a presente solicitação, a apresentarem no Departamento de Assuntos Fundiários – DAF, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, que reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru-AM, aos 13 dias domês de Junho de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**59EF4E50

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP EDITAL Nº 005/2017**

**EDITAL**

De concordância com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru, mediante o processo administrativo de nº 2017/03604-00, Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de um terreno localizado na Rua Benjamin Roberto n° 08, Área Urbanizada da Vila de Bela Vista, CEP: 69409-899, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:
FRENTE: Com a Rua Benjamin Roberto, medindo do vértice M-01 ao M-02, uma distância de 31,00 m (trinta e um metros), sob o Az= 139°10'00". Coordenadas Georreferenciadas: Lat. 3°17'42.49"S e Long.60°26'13.22"O.
LADO DIREITO: Com terreno do senhor Lucas Damião, medindo do vértice M-02 ao M-03, uma distância de 46,20m (quarenta e seis metros e vinte centímetro), sob o Az= 320º62'00".Coordenadas Georreferenciadas: Lat: 3°17'42.91"S e Long:60°26'13.31"O.
FUNDOS:Com terras da Empresa Distribuidora Fogás, medindo do vértice M-03 ao M-04 uma distância de 25,50 m (vinte e cincometros e cinquenta centímetro), sob o Az= 44º26'00". Coordenadas Georreferenciadas: Lat: 3°17'42.10"S e Long: 60°26'14.00"O.
LADO ESQUERDO: Com o Lago da Serra, medindo do vértice M-04 ao M-01, uma distância de 28,40m(vinte e oito metros e quarenta centímetro), sob o Az= 139º66'00". Coordenadas Georreferenciadas: Lat: 3°17'41.90"S e Long: 60°26'13.68"O.
Área constituída por 863,40m² (oitocentos e sessenta e três metros e quarenta centímetros quadrados) e um perímetro de 128,50m (cento e vinte e oito metros e cinquenta centímetro lineares).
Notificamos os interessados que se opõem a presente solicitação, a apresentarem no Departamento de Assuntos Fundiários – DAF, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, que reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru-AM, aos 13 dias domês de Junho de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**D7B180D4

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017-PMM**

**1. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001 /2017-PMM.
**2. PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ACEMPU – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANACAPURU, *inscrita no CNPJ sob o n°. 07.519.076/0001-77*
**3. OBJETO**: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada por preço global, de serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, serviços de varrição de ruas e calçadas, capinagem e desentupimento de bueiros, na sede do município de Manacapuru, *decorrente da Dispensa de Licitação de n° 001/2017*, com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 244 de 15 de maio de 2017-PMM, com efeito, a partir de 02 de abril de 2017 e art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
4. **VALOR GLOBAL**: R*$ 1.485.917,67 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).*
**5. VALOR MENSAL**: R$ 495.305,89 (Quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).
**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 2028911545221000; *Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 10 R. O.*
**7. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução é de 90 (noventa) dias.
**8.VIGÊNCIA:** 02/04/2017 a 01/07/2017.
**9.OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:** Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n°. 001/2017.

**Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.**

Manacapuru, 02 de abril de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**8DAA1979

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-CGPL**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Laboratório de Análises Clínicas, com cessão de equipamentos para realização de exames laboratoriais do Hospital Lázaro Reis e do Laboratório Central (LACEN) do Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global.

ABERTURA: 28/06/2017 às 08:30h
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 13 de junho de 2017.

***ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO***
Presidente da CGPL

Manacapuru-AM, de março de 2017.

***ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO***
Presidente da CGPL

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**92513213

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas Atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a Conclusão do Processo Administrativo nº. 2017/02401-10-PMM, referente à adesão de Ata Externa – CAE para o serviço de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, gerador de energia e show pirotécnico para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SEMTUR/PMM.
**CONSIDERANDO** a autorização da adesão a Ata SRP nº 015/2017-CML/PMJ, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2017-CML/PMJ, através do Oficio nº 105/2017-GPMJ para adesão da referida ATA.
**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da referida ATA
**CONSIDERANDO** ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
**RESOLVE**:
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Manifestação da CGPL e AJUR/PMM, constante no Processo.
**II** – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,** CNPJ Nº 09.104.544/0001-78 para os itens: **01 a 15** com o valor total de R$. 482.020,00(Quatrocentos e oitenta e dois mil e vinte reais).

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Manacapuru, 13 de junho de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**28EDE232

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas Atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a Conclusão do Processo Administrativo nº. 2017/02905-00-PMM, referente à adesão de Ata Externa - CAE para prestação de serviços contínuos de internet, através da disponibilização de pontos de acesso, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Manacapuru/PMM.
**CONSIDERANDO** a autorização da adesão a Ata SRP nº 007/2017/CPL/PM/TBT-AMAZONAS, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2017/ CPL/PM/TBT-AMAZONAS, para adesão da referida ATA.
**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da referida ATA
**CONSIDERANDO** ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
**RESOLVE**:
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Manifestação da CGPL e AJUR/PMM, constante no Processo.
**II** – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMZONIA - ME**,** para os itens: **01 a 09** com o valor total de **R$. 1.428.360,00(Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta reais)**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Manacapuru, 08 de maio de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**F10ED554

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 100/2017-/PMM**

**Espécie**: Contrato referente à Adesão/Carona de Ata Externa –CAE. Nº 009/2017-CGPL/PMM.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA - ME**, CNPJ nº 13.293.239/0001-49.
Objeto: Adesão a Carona de Ata Externa - CAE, para prestação de serviços contínuos de internet, através da disponibilização de pontos de acesso, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Manacapuru/PMM, oriunda do processo administrativo nº. 2017/02905-00-PMM, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia.
**Valor Global**: R$ 1.428.360.00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: Programa de trabalho, 20057041221100000; Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 10 R. O.
**Prazo**: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
**Vigência**: 08 /05/2017 a 08/05/2018
**Publique – se, com efeito, ex tunc, partir da data de assinatura**

Manaus, 08 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**CEDD82B5

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 125/2017-/PMM**

**Espécie**: Contrato referente à Adesão/Carona de Ata Externa - CAE. Nº 008/2017-SEMTUR/PMM.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ** nº 09.104.544/0001-78.
Objeto: Adesão a Carona de Ata Externa para o serviço de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, gerador de energia e show pirotécnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR/PMM, oriunda do processo administrativo nº. 2017/02401-10-SEMTUR/PMM, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia.
**Valor Global**: R$ 482.020,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e vinte reais).
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017: Programa de trabalho, 20329804122110000, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fontes de Recursos: 10 R.O.
**Prazo**: 06(seis) meses contados da assinatura do contrato.
**Vigência**: 13/06/2017 a 10/12/2017

**Publique – se, com efeito, partir da data de assinatura**

Manaus, 13 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
***BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**D81F296F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 13 DE JUNHO DE 2017

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no exercício da competência que lhe confere o Art. 68º, do inciso VI da Lei Orgânica do Município de Manaquiri, e,
**Considerando** as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data de 15 de Junho de 2017;
**Considerando,** ainda, que é de costume as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, facultarem o ponto dos servidores durante este período;

**DECRETA:**
**Art. 1°**–Fica facultado o ponto dos servidores nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 de Junho de 2017, retornando as atividades normais no dia 19 de Junho de 2017;
**Art.2o–**De acordo com os dispositivos legais, somente os serviços essenciais do Município como: CEMITÉRIO, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, funcionarão normalmente durante o período constante do Art. 1º;
**Art. 3º -** Este Decreto vigorará de na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA E
PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM 13 DE JUNHO DE 2017**

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**7FFCB612

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais, consoante disciplinado pela Lei Orgânica do Município e visando cumprir o que determina a **LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 -** Código Tributário do Município de Manaquiri, estará recebendo os **REQUERIMENTOS** solicitando **ISENÇÃO TOTAL** ou **PARCIAL** do IPTU 2017 conforme regulamenta o Código Tributário Municipal junto ao Setor de Tributação desta Prefeitura Municipal, em seu Artigo 63, conforme descrito abaixo:
*Lei **384/06.** Art. 63. Fica isento do IPTU, o imóvel de residencial, cuja pessoa passiva da obrigação tributaria nele resida, tendo apenas um único imóvel, e que possua renda familiar não superior a 1 ½ (um e meio) salários mínimos.*
*Lei **384/06.** Art. 186. A isenção será efetivada:*
*Em caráter geral, quando a Lei que a instituir não impuser condição aos benefeciários;*
*Em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua consessão.*
*§1º A falta do requerimento fará cessar os efeitos da imunidade ou dá isenção e sujeitará a exigência do crédito tributário devido.*
**DATA, LOCAL E PERÍODO**
O Período de Solicitação de Isenção do IPTU 2017 será entre os dias 14/06 à 14/07/2017.
Os interessados deverão protocolar requerimento padrão acompanhados com documentos comprobatórios (Xerox do comprovante do RG, CPF e Comprovante de Residência) , conforme orientações do setor tributário.
O Modelo de requerimento padrão está disponível no Setor de Tributos da Prefeitura, localizado na Rua Pedro Pastor, N41, Centro - Manaquiri/AM.
Informações complementares poderão ser obtidas no próprio setor.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 13 de Junho de 2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal**

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**FFE08414

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 0322 13 DE JUNHO DE 2017

"Fixa os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2017, e dá outras providências" .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais, consoante disciplinado pela Lei Orgânica do Município e visando cumprir o que determina a **LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 -** Código Tributário do Município de Manaquiri,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2017, poderão ser pagos em até três (03) parcelas.
**Art. 2º.** As datas de vencimento das parcelas do IPTU ficam definidas, conforme quadro a seguir:

| DATAS DE VENCIMENTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota Única<br>10% Desconto | Primeira Parcela | Segunda Parcela | Terceira Parcela | Datas do vencimento baseadas em dias úteis |
| 31/10/2017 | 31/10/2017 | 30/11/2017 | 27/12/2017 | |

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 13 de Junho de 2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**A8A94AA0

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

### ASSESSORIA CONTÁBIL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/20117**
**Ata de Registro de Preço** nº 044/2017**. Processo**: nº 044/2017. **Pregão Presencial Por Registro de Preço** nº 044/2017. **Objeto**: Aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS MOTORES DE POPA DAS LANCHAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 044/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 20/04/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.195.376/0001-50, para os itens conforme quadro a seguir:

| PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017 - CPL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS MOTORES DE POPA DAS LANCHAS MUNICIPAIS | | | | | |
| LOTE 01 - MOTOR MERCURY 40 HP 2 TEMPOS - GASOLINA | | | | | |
| ITEN | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
| 1 | Jogo de Kit Completo (pistão, Camisa e aneis) | Unid | 30 | R$ 400,00 | R$ 12.000,00 |
| 2 | jogo de junta Completo | Unid | 30 | R$ 140,00 | R$ 4.200,00 |
| 3 | helice/palheta | Unid | 10 | R$ 500,00 | R$ 5.000,00 |
| 4 | filtro de combustivel | Unid | 20 | R$ 120,00 | R$ 2.400,00 |
| 5 | filtro de oleo LUBRIFICANTE | Unid | 20 | R$ 65,00 | R$ 1.300,00 |
| 6 | velas | Unid | 30 | R$ 15,00 | R$ 450,00 |
| 7 | bateria 50 amp | Unid | 20 | R$ 500,00 | R$ 10.000,00 |
| 8 | cabo de transmissão | Unid | 20 | R$ 150,00 | R$ 3.000,00 |
| 9 | Kit reparo de carburador | Unid | 10 | R$ 160,00 | R$ 1.600,00 |
| 10 | Kit reparo de bomba de gasolina | Unid | 10 | R$ 210,00 | R$ 2.100,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 42.050,00 |
| LOTE 02 - MOTOR YAMAHA 40 HP 2 TEMPOS-GASOLINA | | | | | |
| ITEN | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANTIDADE | PREÇO VENCEDOR | PREÇO TOTAL |
| 11 | Jogo de Kit Completo | Unid | 20 | R$ 350,00 | R$ 7.000,00 |
| 12 | jogo de junta Completo | Unid | 20 | R$ 140,00 | R$ 2.800,00 |
| 13 | helice/palheta | Unid | 10 | R$ 500,00 | R$ 5.000,00 |
| 14 | filtro de combustivel | Unid | 10 | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 15 | filtro de oleo LUBRIFICANTE | Unid | 10 | R$ 90,00 | R$ 900,00 |
| 16 | velas | Unid | 20 | R$ 150,00 | R$ 3.000,00 |
| 17 | bateria 50 amp | Unid | 10 | R$ 500,00 | R$ 5.000,00 |
| 18 | cabo de transmissão | Unid | 10 | R$ 130,00 | R$ 1.300,00 |
| 19 | Kit reparo de carburador | Unid | 10 | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 20 | Kit reparo de bomba de gasolina | Unid | 10 | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 29.500,00 |
| LOTE 03 - MOTOR YAMAHA 90 HP 4 TEMPOS | | | | | |
| ITEN | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANTIDADE | PREÇO VENCEDOR | PREÇO TOTAL |
| 21 | Jogo de Kit Completo | Unid | 20 | R$ 650,00 | R$ 13.000,00 |
| 22 | jogo de junta Completo | Unid | 20 | R$ 250,00 | R$ 5.000,00 |
| 23 | helice/palheta | Unid | 20 | R$ 550,00 | R$ 11.000,00 |
| 24 | filtro de combustivel | Unid | 20 | R$ 125,00 | R$ 2.500,00 |
| 25 | filtro de oleo LUBRIFICANTE | Unid | 20 | R$ 250,00 | R$ 5.000,00 |
| 26 | velas | Unid | 20 | R$ 25,00 | R$ 500,00 |
| 27 | bateria 100 amp | Unid | 20 | R$ 900,00 | R$ 18.000,00 |
| 28 | cabo de transmissão | Unid | 20 | R$ 350,00 | R$ 7.000,00 |
| 29 | Kit reparo de carburador | Unid | 20 | R$ 600,00 | R$ 12.000,00 |
| 30 | Kit reparo de bomba de gasolina | Unid | 20 | R$ 250,00 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 79.000,00 |
| LOTE 04 - MOTOR MWM 75 HP | | | | | |
| ITEN | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANTIDADE | PREÇO VENCEDOR | PREÇO TOTAL |
| 31 | Jogo kit completo | Unid | 20 | R$ 450,00 | R$ 9.000,00 |
| 32 | filtro de combustivel | Unid | 20 | R$ 45,00 | R$ 900,00 |
| 33 | filtro de oleo lubrificante | Unid | 20 | R$ 40,00 | R$ 800,00 |
| 34 | bateria 150 amp | Unid | 10 | R$ 1.150,00 | R$ 11.500,00 |
| 35 | helice/palheta | Unid | 10 | R$ 480,00 | R$ 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 27.000,00 |
| LOTE 05 - MOTOR MWM 114 HP | | | | | |
| ITEN | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANTIDADE | PREÇO VENCEDOR | PREÇO TOTAL |
| 36 | Jogo kit completo | Unid | 20 | R$ 450,00 | R$ 9.000,00 |
| 37 | filtro de combustivel | Unid | 20 | R$ 45,00 | R$ 900,00 |
| 38 | filtro de oleo lubrificante | Unid | 20 | R$ 40,00 | R$ 800,00 |
| 39 | bateria 200 amp | Unid | 10 | R$ 1.300,00 | R$ 13.000,00 |
| 40 | helice/palheta | Unid | 10 | R$ 650,00 | R$ 6.500,00 |
| 41 | Celibrim | Unid | 20 | R$ 120,00 | R$ 2.400,00 |
| 42 | Motor de Partida | Unid | 10 | R$ 1.370,00 | R$ 13.700,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 46.300,00 |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

***ROBERVAL TEIXEIRA LOPES***
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**C62B61D6

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2017

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 046/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 027/2017.

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e CLEOMARA BORGES - ME, CNPJ nº 10.983.659/0001-69.

**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ferramentas Agrícolas, menor preço por item.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

**VALOR GLOBAL**: R$ 23.255,00(Vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores constantes no Termo de referencia do referido Pregão.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02-Poder Executivo
14 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda
11.334.0011.2.061 – PROJETO RENDA CIDADÃ
3.3.90.32.00 – material para distribuição gratuita.
796 – Recursos Proprios.

**VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Maués/AM, 14 de junho de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**51A39FF2

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2017**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 047/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 027/2017.

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e J. J. V. ONÓ – ME, CNPJ nº 01.205.462/0001-08.

**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ferramentas Agrícolas, menor preço por item.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

**VALOR GLOBAL**: R$ 38.105,00(Trinta e oito mil, cento e cinco reais), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores constantes no Termo de referencia do referido Pregão.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02-Poder Executivo
14 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda
11.334.0011.2.061 – PROJETO RENDA CIDADÃ
3.3.90.32.00 – material para distribuição gratuita.
796 – Recursos Proprios.
**e**
**VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Maués/AM, 14 de junho de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**8B69BFBB

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2017**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 048/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 027/2017.

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME, CNPJ nº 23.085.683/0001-22.

**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ferramentas Agrícolas, menor preço por item.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

**VALOR GLOBAL**: R$ 79.323,00(Setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores constantes no Termo de referencia do referido Pregão.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02-Poder Executivo
14 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda
11.334.0011.2.061 – PROJETO RENDA CIDADÃ
3.3.90.32.00 – material para distribuição gratuita.
796 – Recursos Proprios.

**VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Maués/AM, 14 de junho de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**FF30E83D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2017**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 049/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 027/2017.

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e AMAPE AMAZONAS MAQ. E PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ nº 23.035.264/0001-86.

**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ferramentas Agrícolas, menor preço por item.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

**VALOR GLOBAL**: R$ 124.890,00(Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores constantes no Termo de referencia do referido Pregão.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02-Poder Executivo
14 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda
11.334.0011.2.061 – PROJETO RENDA CIDADÃ
3.3.90.32.00 – material para distribuição gratuita.
796 – Recursos Proprios.

**VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Maués/AM, 14 de junho de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**D435DDCF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 161/PMNON/GP-2017**

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

**ADENILSON LIMA REIS**, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
**Considerando**, que o Cargo de Secretário Municipal, Nível AD-01, Referência 1, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), RUBSON CORREA MACEDO**, brasileiro, RG n.º 1801883, CPF n.º 357.695.132-68 para exercer o

**Cargo de Subsecretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 12 de junho de 2017.
**Art. 2º. DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, em 12 de junho de 2017.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**B9E102EB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 162/PMNON/GP-2017**

**ADENILSON LIMA REIS**, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 64, Incisos IV e VI contidas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 de Junho de 2017 nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Olinda do Norte, em decorrência do feriado nacional (Corpus Christi), no dia 15 de Junho, devendo os servidores retornar as suas atividades funcionais no dia 19 de Junho de 2017 às 7h30min horas.
**Art. 2º.** Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço municipal como Controle e Fiscalização do Trânsito, Limpeza e Vigilância Pública, Abastecimento de Água; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e Socorros urgentes.
**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, em 13 de Junho de 2017.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**D9EA55DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 160/PMNON/GP-2017**

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

**ADENILSON LIMA REIS**, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
**Considerando**, que o Cargo de Secretário Municipal Nível AD-01, Referência 1, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), RONINA ALVES DE BRITO**, brasileira, RG n° M8733801 CPF n.º 036.160.696-61 para exercer o **Cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 12 de junho de 2017.
**Art. 2º. DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, em 12 de junho de 2017.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**EF8C85BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 159/PMNON/GP-2017**

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

**ADENILSON LIMA REIS**, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
**Considerando**, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. EXONERAR** o Sr **RUBSON CORREA MACEDO** do Cargo de provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Nível AD-01 – Ref. 1, lotado na Secretaria de Saúde, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 12 de junho de 2017.
**Art. 2º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, em 12 de Junho de 2017.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**13CA1E79

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 7 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

7º (Sétimo) Termo Aditivo da execução da Obra referente ao contrato 028/2014, objeto da Tomada de Preço nº 002/2014, tendo como participantes a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, e a Empresa **FORRO CONPANHIA DA AMAZONIA LDTA- EPP-** CNPJ: 04.480.016/0001-08, COM SEDE A Av. Leonardo Malcher, nº 146- Bairro Centro de Manaus /AM, como VENCEDORA do certame, que teve por objetivo a "CONSTRUÇAO (02) de (Duas) Quadras Esportivas Escolares Cobertas no Município de Nova Olinda do Norte. O instrumento prorroga por mais 200 (duzentos dias) dias a contar do dia 20 de Junho de 2017 do presente exercício, expirar ando em 05 de Janeiro de 2018.

Nova Olinda do Norte, 08 de junho de 2017.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**00E6ED41

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 2 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

2º (Segundo) Termo Aditivo da execução da Obra referente ao contrato 005/2016, objeto da Concorrência Publica nº 001/2015, tendo como participantes a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, e a Empresa: **MARCO AURELIO DE MELLO FERREIRA-ME-** CNPJ: 04.162.606/0001-84, COM SEDE Rua Luiz de Castro, Nº04, Conjunto Parque Tropical, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM como VENCEDORA do certame, que teve por objetivo a "CONSTRUÇAO DE CRECHE- TIPO 1, NO BAIRRO SANTA LUZIA. Nova Olinda do Norte-Amazonas. Fica prorrogada a a vigência de execução da obra, por mais 200 dias (duzentos) dias a contar da data 11 de junho de 2017, o presente Termo Aditivo, expirar-se ando em 28 de dezembro do ano de 2017.

Nova Olinda do Norte, 08 de junho de 2017.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**109DF52F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 2 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

2º (Segundo) Termo Aditivo da execução da Obra referente ao contrato 006/2016, objeto da Concorrência Pública nº 002/2015, tendo como participantes a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, e a Empresa **FORRO COMPANHIA DA AMAZÔNIA LTDA- EPP-** CNPJ: 04.480.016/0001-08, COM SEDE A AV. Leonardo Malcher, nº 146- Bairro Centro de Manaus /AM, como VENCEDORA do certame, que teve por objetivo a "CONSTRUÇÃO DE CRECHE-TIPO 1, NO BAIRRO SANTA LUZIA. Município de Nova Olinda do Norte. O instrumento prorroga a vigência de execução da obra por mais 200 dias (duzentos) dias, a conta a parti da data 17 de junho de 2017, presente Termo Aditivo, expirar-se ando em 01 de janeiro do ano de 2018.

Nova Olinda do Norte, 08 de junho de 2017.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**13A8A25F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002.2017**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, torna público que fica retificado a Razão Social do Termo de Contrato nº 020/2017, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**
RAZÃO SOCIAL: CONTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA.

**Leia-se:**
**RAZÃO SOCIAL: COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA.**

Novo Aripuanã (AM), 13 de junho de 2017.

***ELCINEY DE SOUZA PASSOS***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Elienai Cardoso de Santana
**Código Identificador:**0C642EC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014.17-SRP**

**A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM,** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, "tipo menor preço", por lote no **dia 30/06/2017, às 10h00minhs** na sua sede. Objeto: Para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado dos tipos Janela e Split, pelo período de 12 (doze) meses, sendo as visitas preventivas bimestrais e as corretivas quando solicitado, incluindo o fornecimento de peças e insumos para aparelhos instalados na sede e subseções, e manutenção corretiva nas geladeiras, bebedouros, frigobar e freezer. O Edital e Termo de Referência podem ser obtidos na Avenida 16 de fevereiro, nº 73 Centro, no horário de 08h00minhs as 15h00minhs, mediante pagamento do DAM ou taxa, no valor de 50,00 (cinquenta reais).

Novo Aripuanã (AM), 13 de junho de 2017.

***ELCINEY DE SOUZA PASSOS***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Elienai Cardoso de Santana
**Código Identificador:**218E8688

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº. 177/CMP, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-1 DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**:

**I –** Fica dispensada da Função Gratificada – FG-1, de **PREGOEIRO TITULAR,** a partir de 01 de junho de 2017, a servidora efetiva **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO,** designada de acordo com a Portaria nº 066/CMP de 09 de fevereiro de 2017.

**II** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de Junho de 2017.

***VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**CFBE12E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº. 178/CMP, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o feriado Nacional de Corpus Christi, no dia 15 de Junho de 2017, e o Ponto Facultativo Municipal do dia 16 de Junho de 2017;

**RESOLVE**:

**I** – **SUSPENDER** o expediente do dia 16 de Junho de 2017;

**II** – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 19 de Junho de 2017 (Segunda-feira).

**III** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de Junho de 2017.

***VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**0D398E11

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº. 179/CMP, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**:

**I** – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | PER. AQUISITIVO | PER. DE FRUIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 286 | CÉLIO JOSÉ MATIAS DE SOUZA | VIGIA | 2016/2017 | 01/07/2017 a 30/07/2017 |

**II** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de Junho de 2017.

***Ver. MAILDSON ARAUJO FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**B5DA8218

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº. 180/CMP, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**:

**I** – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | PER. AQUISITIVO | PER. DE FRUIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 23 | RAIMUNDO JOSÉ COIMBRA RODRIGUES | SEGURANÇA 01 | 2016/2017 | 01/07/2017 a 30/07/2017 |

**II** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de Junho de 2017.

***VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**F8100622

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 070/2017-PGMP**

NOMEIA OS MEMBROS DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *João Wellington de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 394/2007-PGMP que criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI.

CONSIDERANDO a necessidade de composição dos membros do GGI, em atendimento aos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 394/2007-PGMP.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Parintins organizar e executar Políticas Públicas voltadas para a Segurança Pública Municipal.

CONSIDERANDO que a realização do LII Festival Folclórico ficará sob a responsabilidade do Município de Parintins.

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeados os membros que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI, conforme abaixo:

**Representante do Poder Público Municipal**
Frank Luiz da Cunha Garcia

**Representante do Poder Legislativo Municipal**
Maildson Araújo Fonseca

**Representante da Polícia Militar**
Francisco Magno Judiss da Silva

**Representante da Polícia Civil**
Humberto Henrique Santos

**Representante do Poder Judiciário**
Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto

**Representante do Ministério Público**
Carolina Monteiro Chagas

**Representante do Corpo de Bombeiros**
Jerry Denner Rodrigues Linhares

**Representante da Organização Parintins Cidadã**
Maria de Fátima Guedes Araújo

**Representante da Diocese de Parintins**
Mauro Romanello

**Representante da Associação de Pastores Evangélicos de Parintins**
Gláucio Douglas da Silva Pinto

**Representantes da União das Associações de Moradores**
Lázaro Lobato Lima
José Augusto de Souza Ferreira

**Representante da Associação Comercial de Parintins**
Francisco Alexandre Farias Ribeiro

**Representante do Conselho Tutelar**
Ivanez de Oliveira Barros

**Representante da Coordenadoria de Defesa Civil**
Samuel Luiz Reis da Silva

**Representante das Comunidades Indígenas**
Manuel Carvalho da Silva Filho

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas - SINTEAM**
José Pereira das Chagas

**Representante da Capitania dos Portos – Marinha do Brasil**
Marcelo Bairros Lúcio

**Representante da Delegacia do Serviço Militar – Exército Brasileiro**
Nilton Puentes

**Representante da Unidade Prisional do Município de Parintins**
João Bosco Paulain

**Representante da Associação dos Reservistas, Militares da Reserva e Reformados das Forças Armadas e Auxiliares de Parintins – AM - ARFAPAM**
Carlos Alberto Souza de Freitas

**Representante da Empresa Municipal de Trânsito do Município de Parintins**
Álvaro Bentes Cerdeira

Art. 2° - A competência dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI está definida no art. 3º da Lei Municipal nº 394/007-PGMP.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 19 de maio de 2017.

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

**Publicado por:**
Kellen Alves dos Santos
**Código Identificador:**D7CE3E6F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 074/2017-PGMP**

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *Maildson Araújo Fonseca*, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO que o Município de Parintins estará responsável pela realização do LII Festival Folclórico de Parintins, no que concerne a coordenação logística, administrativa, financeira e operacional.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública que LII Festival Folclórico de Parintins cresça nos seus mais diversos aspectos sociais, folclóricos, culturais e financeiros, executando uma organização administrativa e operacional que visa a lisura e transparência do nosso festival.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Organizadora do LII Festival Folclórico do Município de Parintins a qual será composta pelos seguintes seguimentos, na forma a ser ajustada entre as partes:

Representantes do Poder Executivo Municipal
**KARLA VIANA FERREIRA**
**HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA**

Coordenação de Jurados - Representantes do Poder Judiciário
**Dr. ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**
**Dra. ELINE PAIXÃO E SILVA GURGEL DO AMARAL PINTO**
**Dr. FÁBIO CÉSAR OLINTHO DE SOUZA**
**Dra. SILVÂNIA CORRÊA FERREIRA**

Representante do Poder Executivo Estadual – Segurança (Titular)
**Cel. DAN CÂMARA**

Representante do Poder Executivo Estadual – Segurança (Suplente)
**Cel. RAIMUNDO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO**

Representante da Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso
**JENDER DE MELO LOBATO**

Representante da Associação Folclórica Boi-Bumbá Garantido
**FÁBIO GADELHA CARDOSO**

**Art. 2º -** A Comissão Organizadora do LII Festival Folclórico do Município de Parintins terá suas atribuições descritas no art. 1º deste decreto, bem como no art. 3º e seguintes do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins de 2017.

**Art. 3º.** A Comissão Julgadora terá suas atribuições descritas no art. 4º e seguintes do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins do ano 2017.

**Art. 4º.** Todas as ações praticadas pelo Município de Parintins, relacionadas ao LII Festival Folclórico, contará com a parceria do Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 336/2005-PGMP.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições dos Decretos nº 068/2017-PGMP e nº 072/2017 – PGMP.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 09 de junho de 2017.

***MAILDSON ARAÚJO FONSECA***
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

**Publicado por:**
Kellen Alves dos Santos
**Código Identificador:**50CF0B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012/2017 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão ***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. HAROLDO JORGE DE SOUZA PANTOJA, do cargo de Assessor Administrativo II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 13 de Junho de 2017.

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

**Publicado por:**
Thereza Cristina Batista Bulcão
**Código Identificador:**F6BBD685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013/2017 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão ***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HAROLDO JORGE DE SOUZA PANTOJA, para o cargo de Chefe do Departamento de Contrato e Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 13 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 13 de Junho de 2017.

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

**Publicado por:**
Thereza Cristina Batista Bulcão
**Código Identificador:**ED04B115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo certame ocorrerá às 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Forma Parcelada de Material de construção para Atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 09 de junho de 2017.

***ALDERLANDIA SIMAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alderlandia Simas
**Código Identificador:**59ABE838

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 016/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, cujo objeto é Locação de equipamentos pesados e caminhão basculante e locação de veículos leve, com os respectivos Itens e valores unitários: empresa, JKC C DE LIMA EIRELI-ME, CNPJ nº 25.236.543/0001-33 para o ITEM III, IV e VII do LOTE I, no valor de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), pessoa física, NAGILA FERREIRA DESOUZA, CPF nº 680002352-34 para o ITEM V, LOTE I, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pessoa física HITALO MARINHO GOUVEIA, CPF nº 529797092-04 para o ITEM I, LOTE II, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pessoa física MARILENE DE SÁ MARQUES, CPF nº 196576332-49, para o ITEM II, LOTE II, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pauini - AM, 19 de maio de 2017.

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**6200FD46

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2017, PREGÃO SRP Nº 016/2017, PROCESSO N° 056/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2017, PREGÃO 016/2017, PROCESSO N° 056/2017 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO, prestação de serviço para eventual Locação de equipamentos pesados com operador e veículos com condutor, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pauini, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I.
Empresa: JKC C DE LIMA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33, sediada na Travessa Alexandre Lopes, n° 37, sala 02 – Rio Branco – AC, por intermédio de seu representante legal, Srª. Joycia Kactheen Castro e Costa de Lima, portadora da Carteira de Identidade no 11967064/SSP-AC e do CPF nº 717.236.332-91, Vencedor para os Lotes/itens a seguir: Lote 1) itens 3) R$ 14.500,00; 4) R$ 14.500,00; 07) R$ 17.000,00.
2) NAGILA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 680.002.352-34, residente no endereço: Rua Erasmo de Abreu Lima, B. Pantanal - Pauini - AM, Vencedor para os Lotes/itens a seguir: Lote 1) itens 3) R$ 6.000,00.
3) HITALO MARINHO GOUVEIA inscrita no CPF nº 529.797.092-04, estabelecido no endereço: RUA FONTE NOVA, Nº 335 – CONQUISTA, RIO BRANCO/AC, telefones (68) 99955-6222, Vencedor para os Lotes/itens a seguir: Lote 2) item 1) R$ 2,50.
4) MARILENE DE SÁ MARQUES inscrita no CPF nº 196.576.332-49, estabelecido no endereço: Rua, Radan Felipe Nº 553 – Vila Custodio Freire, Rio Branco/AC, contato (68) 9-9955-1444, Vencedor para os Lotes/itens a seguir: Lote 2) item 2) R$ 2,50. Dotação Orçamentária –Proj./Atividade:
01.02.02.2006/Proj./Atividade:
01.02.09./2044/Proj./Atividade:
01.02.10./2047 - Elemento de despesa:
3.3.90.39.00 - 3.3.90.36.00
Data da assinatura: Pauini – AM, 22 de maio de 2017. Assinam: Prefeitura de Pauini o Sr. Edmilson Da Silva Lopes Prefeito em Exercício / CONTRATANTE e as empresas 1) JKC C DE LIMA EIRELE - ME a Srª. Joycia Kactheen Castro e Costa de Lima, 2) A Srª. NAGILA FERREIRA DE SOUZA, 3) o Sr. HITALO MARINHO GOUVEIA, 4) A Srª. ) MARILENE DE SÁ MARQUES – CONTRATADOS.

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**95578E33

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 017/2017**

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Hospedagem, com os respectivos Itens e valores unitários: MANOEL FERREIRA DA SILVA MINIMERCADO – ME, CNPJ Nº 06,176,485/0001-55 para os itens 1 e 4, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), e JANIO DE SOUZA PINTO – ME, CNPJ Nº 04.356.211/0001-12, para os Itens 2 e 3, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Pauini - AM, 18 de maio de 2017.

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**FECDE68A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017, PREGÃO SRP Nº 017/2017, PROCESSO N° 050/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017, PREGÃO 017/2017, PROCESSO N° 050/2017 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de Hospedagem no Município de Pauini/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
Empresa: 1) MANOEL FERREIRA DA SILVA – MINIMERCADO - ME, CNPJ Nº 06.176.485/0001-55, sediada na Av. Perimetral, nº 130 - Pantanal – Pauini – AM, por intermédio de seu representante legal, Sr. Manoel Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade no 1208703-3/SSP-AM e do CPF nº 581.546.552-68, Vencedor para o Lote único itens: 1) R$ 100,00; 4) R$ 90,00.
2) JANIO DE SOUZA PINTO - ME, CNPJ Nº 04.356.211/0001-12, sediada na Rua: Francisco Linhares, n° 273 – Centro – Pauini – AM, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jânio de Souza Pinto, portador da Carteira de Identidade no 775841/SSP-AM e do CPF nº 310.993.782-49, Vencedor para o Lote único itens: 2) R$ 170,00; 3) R$ 50,00.
Dotação Orçamentária –Proj./Atividade:
01.02.01.2003/2014/2015, Proj./Atividade:
01.02.02.2006, Proj./Atividade:
01.02.03.2012, Proj./Atividade:
01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030,
Proj./Atividade:
01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade:
01.03.01.2052/2054, Proj./Atividade:
01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade:
01.04.01.2057/2058, Proj./Atividade:
01.02.07.2036/2037/2038, Proj./Atividade:
01.02.08./2035/2039/2040/2041, Proj./Atividade:
01.02.09./2044, Proj./Atividade:
01.02.10./2047, Proj./Atividade:
01.02.11./2048/2049/2050.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Data da assinatura: Pauini – AM, 22 de maio de 2017. Assinam: Prefeitura de Pauini o Sr. Edmilson Da Silva Lopes Prefeito em Exercício / CONTRATANTE e as empresas 1) MANOEL FERREIRA DA SILVA – MINIMERCADO - ME o Sr. Manoel Ferreira da Silva, 2) JANIO DE SOUZA PINTO - ME o Sr. Jânio de Souza Pinto, – CONTRATADOS

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**E9BC2636

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2017, PREGÃO 019/2017, PROCESSO N° 049/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2017, PREGÃO 019/2017, PROCESSO N° 049/2017 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO, PREGÃO PRESENCIAL prestação de serviços eventuais no Fornecimento de Material Gráfico, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pauini, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I.
Empresa: 1) MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO EIRELE - ME, CNPJ: 10.176.343/0001-65, sediada na Rua: Jambo, n° 121 – Xavier Maia – Rio Branco – AC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe de Souza Pereira, portador da Carteira de Identidade no 1064354/SSP-AC e do CPF nº 025.170.252-90, Vencedor para os Lotes: 1) R$ 439.980,00; 3) R$14.499,05; 04) R$ 22.099,00; 05) R$ 197.725,00.
2) GRÁFICA GLOBO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.521.035/0001-27, estabelecida na Av. Ceará Nº 3.335-Jardim Nazle – CEP 69.900-460 – Rio Branco-Acre, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ely Assem de Carvalho, portador da Carteira de Identidade no 54195/SSP-AC e do CPF nº 040.745.212-53, Vencedor para os Lotes: 2) R$ 210.000,00; 6) R$155.000,00; 07) R$ 815.000,00.
3) REDSON SILVA DE SOUZA - ME, CNPJ nº. 07.389.556/0001-60, sediada no endereço R Major Antero, 84, Centro, Neste Município

de Boca do Acre - AM, por intermédio de seu representante legal, Sr. Redson Silva de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 1205917-0 SSP/AM e do CPF nº 483.660.802-34, Vencedor para os Lote: 8) R$ 227.000,00.
Dotação Orçamentária –Proj./Atividade:
01.02.01.2003/2014/2015, Proj./Atividade:
01.02.02.2006, Proj./Atividade: 01.02.03.2012, Proj./Atividade:
01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030,
Proj./Atividade:
01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade:
01.03.01.2052/2054, Proj./Atividade:
01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade:
01.04.01.2057/2058, Proj./Atividade:
01.02.07.2036/2037/2038, Proj./Atividade:
01.02.08./2035/2039/2040/2041, Proj./Atividade:
01.02.09./2044, Proj./Atividade:
01.02.10./2047, Proj./Atividade:
01.02.11./2048/2049/2050.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Data da assinatura: Pauini – AM, 22 de maio de 2017.
Assinam: Prefeitura de Pauini o Sr. Edmilson Da Silva Lopes Prefeito em Exercício / CONTRATANTE e as empresas 1) MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO EIRELE - ME o Sr. Felipe de Souza Pereira, 2) GRÁFICA GLOBO LTDA o Sr. Ely Assem de Carvalho, 3) REDSON SILVA DE SOUZA – ME o Sr. Redson Silva de Souza – CONTRATADOS

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**094C2D43

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 024/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Suprimento de informática, com os respectivos Itens e valores unitários: RAIMUNDO BRITTO DE SOUZA - EPP, CNPJ Nº 04,723,815/0001-50, para os lotes 01 / Itens 2,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20 e 21, Lote 2 / Itens 3, 4, 5, Lote 3 / Itens 1,2,4,4,6,7,8,9,12,13,14 no total de R$ 253.640,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), AIDA MARIA VAZ DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 01,182,223/0001-80 para o Lote 3 / Item 3, 10 e 11, no valor de R$ 174.434,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), JKC C DE LIMA EIRELI - ME, CNPJ nº 25,236,543/0001-03, no valor de R$ 42.091,00 (quarenta e dois mil e noventa e um reais).

Pauini - AM, 19 de maio de 2017.

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**631393EA

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2017, PREGÃO 024/2017, PROCESSO N° 047/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2017, PREGÃO 024/2017, PROCESSO N° 047/2017 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Suprimento de Informática e material permanente, afim de atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da prefeitura de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa: 1) JKC C DE LIMA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33, sediada na Travessa Alexandre Lopes, n° 37, sala 02 – Rio Branco – AC, por intermédio de seu representante legal, Srª. Joycia Kactheen Castro e Costa de Lima, portadora da Carteira de Identidade no 11967064/SSP-AC e do CPF nº 717.236.332-91, Vencedor para os Lotes/itens: LOTE 1, Itens 1) R$ 1,40; 4) R$ 185,00; 19) R$ 29,00; LOTE 2, itens 1) R$ 2.000,00, 2) R$ 550,00.
2) RAIMUNDO DE BRITTO DE SOUZA EPP, CNPJ:04.723.815/0001-50, sediada na Rua BL Vinte e Três nº 59 – Platô do Piquia – Boca do Acre – AM, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos de Souza Freitas, portador da Carteira de Identidade no 2228703-5/SSP-AM e do CPF nº 003. 314. 742-63, Vencedor para os Lote/itens: LOTE 1, Itens 2) R$ 120,00; 3) R$ 0,90; 5) R$ 35,00; 06) R$ 35,00; 7) R$ 35,00, 8) R$ 66,00; 9) R$ 145,00; 10) R$ 170,00; 11) R$ 105,00; 12) R$ 120,00; 13) R$ 55,00, 14) R$ 340,00; 15) R$ 330,00; 16) R$ 230,00; 17) R$ 370,00, 18) R$ 250,00; 20) R$ 23,00; 21) R$ 310,00. LOTE 2, itens 3) R$ 590,00; 4) R$ 980,00; 5) R$ 2.300,00. LOTE 3, itens 1) R$ 80,00, 2) R$ 375,00; 4) R$ 290,00; 5) R$ 290,00; 6) R$ 515,00; 7) R$ 100,00; 8) R$ 200,00; 09) R$ 69,00; 12 R$ 23,00; 13) R$ 70,00; 14) R$ 105,00.
3) AIDA MARIA VAZ DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.182.223/0001-80, sediada no endereço R Cel. Jose Rodrigues, 27, Centro, Pauini - AM, por intermédio de seu representante legal, Srª. Ainda Maria Vaz de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 1340768-6 SSP/AM e do CPF nº 337.475.042-72, Vencedor para os Lotes/itens: LOTE 1, Itens 3) R$ 85,00; 10) R$ 59,00; 11) R$ 67,00;
Dotação Orçamentária –Proj./Atividade:
01.02.01.2003/2014/2015, Proj./Atividade:
01.02.02.2006, Proj./Atividade:
01.02.03.2012, Proj./Atividade:
01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030,
Proj./Atividade:
01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade:
01.03.01.2052/2054, Proj./Atividade:
01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade:
01.04.01.2057/2058, Proj./Atividade:
01.02.07.2036/2037/2038, Proj./Atividade:
01.02.08./2035/2039/2040/2041, Proj./Atividade:
01.02.09./2044, Proj./Atividade:
01.02.10./2047, Proj./Atividade:
01.02.11./2048/2049/2050.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00
Data da assinatura: Pauini – AM, 22 de maio de 2017. Assinam: Prefeitura de Pauini o Sr. Edmilson Da Silva Lopes Prefeito em Exercício / CONTRATANTE e as empresas 1) JKC C DE LIMA EIRELE - ME a Srª. Joycia Kactheen Castro e Costa de Lima, 2) RAIMUNDO DE BRITTO DE SOUZA EPP o Sr. Antônio Carlos de Souza Freitas, 3) AIDA MARIA VAZ DE SOUZA - ME a Srª. Ainda Maria Vaz de Souza – CONTRATADOS

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**246A8DC2

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 026/2017

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, com os respectivos Itens e valores unitários: ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE – ME , CNPJ nº 19, 120, 455/0001-79, para os Lotes 01/Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13, Lote 2/Itens 1, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17, Lote 3/Itens 2, 3, 4, 8, 10 e 14, Lote 4/Itens 2, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 20 e 24, Lote 5/Itens 1, 2, 3, 4 e 6, Lote 6/Item 1, valor de R$ 709.714, 50 (setecentos e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) MANOEL FERREIRA DA SILVA MINIMERCADO – ME, CNPJ nº 06, 176, 485/0001-55, para os Lotes 1/Item 2, 3, 10 e 14, Lote 2/Item 2 e 7, Lote 3/Item 1, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16 e 17, Lote 4 / Item 1, 8, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 22 e 23, Lote 5/Item 5, Lote 6/Item 2 no valor de R$ 439.700, 25 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos reais e

vinte e cinco centavos), JKC DE LIMA EIRELE – ME, CNPJ nº 25.236.543/0001-33, Lote 2/Item 6, 8 e 14, Lote 4/Item 5 e 6, valor total de R$ 93.158, 00 (noventa e três mil cento e cinquenta e oito reais).

Pauini - AM, 19 de maio de 2017.

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**49B8C191

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2017, PREGÃO 026/2017, PROCESSO N° 055/2017**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2017, PREGÃO 026/2017, PROCESSO N° 055/2017 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pauini, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa: 1) MANOEL FERREIRA DA SILVA – MINIMERCADO - ME, CNPJ Nº 06.176.485/0001-55, sediada na Av. Perimetral, nº 130 - Pantanal – Pauini – AM, por intermédio de seu representante legal, Sr. Manoel Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade no 1208703-3/SSP-AM e do CPF nº 581.546.552-68, Vencedor para os Lotes/Itens: LOTE 1, Itens 2) R$ 11,90; 3) R$ 16,90; 10) R$ 7,95; 14) R$ 5,00; LOTE 2, itens 2) R$ 5,95, 7) R$ 119,20; LOTE 3, itens 1) R$ 4,80; 5)R$ 5,00; 6) R$ 5,25; 7) R$ 7,00; 9) R$ 3,25; 11) R$ 2,50; 12) R$ 3,95; 13) R$ 2,95; 15) R$ 5,00 ; 16) R$ 5,40; 17) R$ 4,50; LOTE 4, itens 1) R$ 83,00; 8) R$ 270,00; 10) R$ 0,80; 13) R$ 4,50; 14) R$ 2,75; 18) R$ 1,95; 19) R$ 2,50; 21) R$ 42,90; 22) R$ 69,90; 23) R$ 47,00. LOTE 5, item 5) R$ 269,90. LOTE 6, item 2) R$ 9,00. 2) JKC C DE LIMA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33, sediada na Travessa Alexandre Lopes, n° 37, sala 02 – Rio Branco – AC, por intermédio de seu representante legal, Srª. Joycia Kactheen Castro e Costa de Lima, portadora da Carteira de Identidade no 11967064/SSP-AC e do CPF nº 717.236.332-91, Vencedor para os Lotes/Itens: LOTE 2, itens 6) R$ 20,00; 8) R$ 4,15; 14)R$ 102,25. LOTE 4, itens 5) R$ 79,90; 6) R$ 6,85. 3) ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE-ME CNPJ:19.120.455/0001-79, sediada no endereço Cel. Jose Rodrigues, nº 200, Cidade Alta, Pauini - AM, por intermédio de seu representante legal, Sr. João Ferreira do Vale, portador da Carteira de Identidade nº 211.961 SSP/AM e do CPF nº 359.631.402-00, Vencedor para os Lotes/itens: LOTE 1, Itens1) R$ 13,00; 4) R$ 15,00; 5) R$ 9,90; 6) R$ 7,70; 7) R$ 9,95; 8) R$ 11,40; 9) R$ 13,70; 11) R$17,50; 12) R$ 18,00; 13)R$ 7,00; LOTE 2, itens 1) R$ 204,00, 3) R$ 93,25; 4)R$ 104,50; 5) R$ 42,00; 9) R4 36,00; 10)R$ 84,00; 11) R$ 144,00; 12 ) R$ 43,00; 13) R$ 19,00; 15) R$ 65,00; 16) R$ 48,50; 17) R$ 84,50. LOTE 3, itens 2) R$ 3,50; 3)R$ 3,75; 4) R$ 5,25; 8) R$ 23,00; 10) R$ 3,25; 14) R$ 2,45. LOTE 4 itens 2) R$ 3,40; 3) R$ 80,00; 4) R$ 76,00 ; 7) R$ 240,00; 9) R$ 4,55; 11)R$ 107,00; 12) R$ 4,75; 15) R$ 48,80; 16) R$ 42,90; 17) R$ 73,90; 20) R$ 3,40; 24) R$ 110,00. LOTE 5, item 1) R$ 58,80; 2) R$ 95,00; 3) R$ 209,00; 4) R4 3,90; 6) R$ 23,00. LOTE 6, item 1) R$ 27,00.
Dotação Orçamentária –Proj./Atividade:
01.02.01.2003/2014/2015, Proj./Atividade:
01.02.02.2006, Proj./Atividade:
01.02.03.2012, Proj./Atividade:
01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030,
Proj./Atividade:
01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade:
01.03.01.2052/2054, Proj./Atividade:
01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade:
01.04.01.2057/2058, Proj./Atividade:
01.02.07.2036/2037/2038, Proj./Atividade:
01.02.08./2035/2039/2040/2041, Proj./Atividade:
01.02.09./2044, Proj./Atividade:
01.02.10./2047, Proj./Atividade:
01.02.11./2048/2049/2050.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Data da assinatura: Pauini – AM, 22 de maio de 2017. Assinam: Prefeitura de Pauini o Sr. Edmilson Da Silva Lopes Prefeito em Exercício / CONTRATANTE e as empresas 1) MANOEL FERREIRA DA SILVA MINIMERCADO - ME o Sr. Manoel Ferreira da Silva, 2) JKC C DE LIMA EIRELE - ME a Srª. Joycia Kactheen Castro e Costa de Lima, 3) ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE-ME o Sr. João Ferreira do Vale – CONTRATADOS

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**461D3B35

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 014/2017**

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, cujo objeto é locação de Barcos tipo Lancha Rápida, capacidade para 7 passageiros, com comandante, motor de popa de 40 a 60 HP, destinado a transporte dos servidores da Prefeitura, nas formas a seguir relacionadas: 1) CARLOS BARBOSA DE SOUZA, portador do RG nº 2115065-6/SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 939.212.092-34, classificado para o Item; 3) R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais). Declara fracassados os itens 1) e 2).

Pauini - AM, 10 de abril de 2017.

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**468FCF6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2017, PREGÃO 014/2017, PROCESSO N° 024/2017**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2017, PREGÃO 014/2017, PROCESSO N° 024/2017 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO, Registro de Preços para eventual locação de Barco com Marinheiro, pessoa física ou jurídica, afim de atender as necessidades da Prefeitura de Pauini/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Pessoa Física: 1) CARLOS BARBOSA DE SOUZA, portador do RG nº 2115065-6/SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 939.212.092-34, residente na trav. Três mangueiras, nº s/n - mangueiral – Pauini – AM, Vencedor para o Item; 3)R$ 223,00.
Dotação Orçamentária – Proj./Atividade:
01.02.01.2003/2014/2015;
01.02.02.2006 ;
01.02.03.2012;
01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030;
01.02.05.2031/2032;
01.03.01.2052/2054.;
1.02.06.2033/2034 ;
01.04.01.2057/2058;
01.02.07.2036/2037/2038;
01.02.08./2035/2039/2040/2041;
01.02.09./2044;
01.02.10./2047;
01.02.11./2048/2049/2050.
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte: (RP) (FUS) (SUS) (FNAS)
Data da assinatura: Pauini – AM, 22 de maio de 2017. Assinam: Prefeitura de Pauini o Sr. Edmilson Da Silva Lopes Prefeito em Exercício - CONTRATANTE e a Pessoa Física; CARLOS BARBOSA DE SOUZA – CONTRATADA

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**36399179

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, cujo objeto é Contratação de serviços de assessoria contábil e consultoria contábil para Prefeitura de Pauini, especializada na Prestação de serviços de contabilidade pública, especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica a fim de fornecer informações atualizadas e exatas à Administração para subsidiar as tomadas de decisões e aos Órgãos de Controle Interno e Externo para o cumprimento da legislação, bem como às instituições governamentais e informações estatísticas e outras de interesse dessa instituição, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), integrante deste Edital, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Itens e valores unitários: DILSON MARCOS KOVALSKI - ME, CNPJ: 04.017.759/0001-38, classificado para o Lote Único no valor mensal de R$ 11.000,00.

Pauini - AM, 08 de março de 2017.

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**1302EB2D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
OBS. Pregão Presencial 005/2017 – Comissão Permanente de Licitação – Pauini/AM, constante no Processo n° 015/2017. TERMO DE CONTRATO: 005/2015 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI e a Empresa: DILSON MARCOS KOVALSKI – ME, inscrito no CNPJ: 04.017.759/0001-38: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, PARA TODA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, conforme consta no processo administrativo 015/2017. O valor mensal estimado no presente contrato é R$ 11.000,00 (onze mil reais), PRAZO: O presente contrato terá vigência de um ano, podendo ser renovado por sucessivos e iguais períodos, conforme disposição em Lei. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, Proj. /Atividade:
01.02.03.2012, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE Proj. /Atividade:
01.02.05.2031/2032, Proj /Atividade:
01.03.01.2052/2054, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros. Data da Assinatura: Pauini – AM, 9 de março de 2017. ASSINAM: EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito em exercício - CONTRATANTE e DILSON MARCOS KOVALSKI – ME - CONTRATADO.

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**8962C9EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para eventual fornecimento de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação de do corpo e ou membros, transporte e demais encargos, para atendimentos munícipes em vulnerabilidade social do Município de Pauini/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum Interessado em participar do evento com abertura dia 19/05/2017 as 16:30min, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia 29/06/2017 as 08:30min
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 12/06/2017, sito a Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 12 de junho de 2017.

***FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**1A2CDA09

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 020/2017**

**OBJETO**: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP contratação de empresa para eventual fornecimento de Material Esportivo para atender as atividades Esportivas do Município que envolvam a Prefeitura Municipal de Pauini/ AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum Interessado em participar do evento com abertura dia **29/05/2017 as 09:30min**, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia **29/06/2017 as 10:30min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 12/06/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 12 de junho de 2017.

***FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**56C11942

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017**

**OBJETO**: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para eventual fornecimento de Refeição tipo Comercial e Refeições acondicionadas em embalagens descartáveis de alumínio (marmitex), a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum Interessado em

participar do evento com abertura dia **18/05/2017 as 10:00min**, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia **29/06/2017 as 11:30min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 12/06/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 12 de junho de 2017.

***FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**3BC242F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017**

**OBJETO**: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para eventual fornecimento de camisetas, coletes e afins, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum Interessado em participar do evento com abertura dia **18/05/2017 as 14:00min**, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia **29/06/2017 as 14:00min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 12/06/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 12 de junho de 2017.

***FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**058403AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017**

**OBJETO**: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP contratação de empresa (s) especializada (s) para eventual serviço de Manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da prefeitura de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum Interessado em participar do evento com abertura dia **18/05/2017 as 16:00min**, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia **29/06/2017 as 15:30min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 12/06/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 12 de junho de 2017.

***FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**DC94C9E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017**

**OBJETO**: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Fluviais, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum Interessado em participar do evento com abertura dia **19/05/2017 as 10:30min**, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia **29/06/2017 as 16:30min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 12/06/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 12 de junho de 2017.

***FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**6CFA3CBA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 348 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ÁDILA PEREIRA DA CUNHA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**A2B543C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 349 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ADRIANA DOS SANTOS BARROS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**6F42FF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 350 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ADRIANO ROCHA DE PAULO** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**A99F947A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 351 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar

a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ALCINEIDO GOMES DA SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**B7E4771D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 352 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ALFA FERNANDES DE FREITAS SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **PEDAGOGO, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**4868E2BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 353 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ALINE LUCAS DE SOUZA GOMES** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**5AE571CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 354 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de

dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA PINTO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**E0987B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 355 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ANDERSON PONTES GARCIA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**C3049259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 356 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ANDRÉ LUIZ PASSOS ARAÚJO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA, SEDE,** Nível **3,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**AC4D5FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 357 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ANDREIA DA COSTA PAIXÃO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**B0CC3416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 358 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**DAD0ECB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 359 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**36AD064D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 360 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ANTONIA MARIA SANTOS LOPES** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**FC3FFB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 361 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ANTONILDA GUILHERME BARBOSA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**AE26F037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 362 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ANTONIO GLAUBER TEOTONIO GOMES** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**5C04F189

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 363 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTANA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**C4235C8F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 364 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **CARLENE RODRIGUES LOPES** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**A5DF661D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 365 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital

supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **CAROLINA DE ARAÚJO MACEDO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**804A6E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 366 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **CÍNTIA BORGUIS MESQUITA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**B68F2D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 367 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **CLAUDELLE DE SOUZA MACHADO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**A059CF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 368 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **CLEUDINETE DE JESUS SOUZA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**B1EF8A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 369 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **CLEUTER OLIVEIRA PANTOJA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO ZONA, RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**3228C47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 370 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **CRISTIANE ELEUTERIO BATISTA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**E5452DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 371 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **DANIEL PINTO MARTINS** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**BE1A5B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 372 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**97EA1557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 373 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **DANIELA PAIVA CARVALHO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**4439DC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 374 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **DARLENE SANTOS DE SOUSA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**9E6E8EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 375 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **DEBORA CRISTINNE MARREIRA DA MOTA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**18C87069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 376 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **DEILZA GOMES DE ANDRADE** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**83FD621E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 377 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **DIEGO RODRIGUES GOMES** para exercer em caráter emergencial a função de **PEDAGOGO, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**7E1EA572

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 378 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **DILVERSON MACHADO DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**0C6CDEC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 379 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **DOMINGOS SÁVIO LEMOS DE LIMA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**64EA15FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 380 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº**,**640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **EDIUMA ARAUJO** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**95279597

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 381 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **EDIVALDO BENTO BARBOSA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**C1D48197

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 382 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ELCYLENE REIS COELHO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**BE82D8B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 383 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ELIZA BENTES DE ALMEIDA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**A2F9225E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 384 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ELIZANE SILVA OLIVEIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **PEDAGOGO, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**D5D14A9E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 385 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ELIZANGELA CARVALHO** para

exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**EE821FBE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 386 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **EVALDO GASPAR FERNANDES** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**ACF13E1B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 387 DE 02 E MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **FABIO MARCIO DA COSTA CASAIS** para exercer em caráter emergencial a função de **PEDAGOGO, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**4B269FA5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 388 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **FERNANDA MAGALHÃES LEITE** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**427E7B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 389 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **FABRICIA DE MELO OLIVEIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**77FEBA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 390 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **FABRÍCIO ARAÚJO VIANA SENA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**7C54C0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 391 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **FRANCINEI LIRA DE SENA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**E0C21C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 392 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **FRANCISCO CARLOS ARAÚJO** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**BA189476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 393 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **FRANCISCO MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**43C1470B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 394 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**01FF2579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 395 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **GLÁUCIA FRANCO DA SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**C23345B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 396 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **GRACIETE DE LIMA DO VAL** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**FF9F7F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 397 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **GRASE KELE DO CARMO MORAES** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**37019EB5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 398 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **HEFRAIM TEIXEIRA PACHÊCO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**FE420F86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 399 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **HELEN PEREIRA BARRETO** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**89B9784E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 400 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **HELLY RIBEIRO FERREIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**D045CFEF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 401 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **HUDSON DE AGUIAR SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**DE90D518

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 402 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **IEDA DA SILVA LIMA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**0D447C19

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 403 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **INGRED OTTONI GOMES** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**4140999F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 404 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR CIÊNCIAS, ZONA RURAL,** Nível **3,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**B57904B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 405 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital

supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ISMAEL DA COSTA FERREIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**7CFEF698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 406 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **IVANETE DA SILVA OLIVEIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**90DA8063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 407 DE 02 E MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JECILENE FREITAS DOS SANTOS SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**46FB5A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 408 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JEISON COSTA NUNES** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR MATEMÁTICA, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**99E5C0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 409 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JESSENEIDE SALLES PEREIRA DE SOUZA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**48BFFE20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 410 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JESSY VIANA MARINHO** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**8E179845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 411 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JOEL FROES DA SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR MATEMÁTICA, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**44487F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 412 DE 02 E MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JOELSON DE SOUSA LIMA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**F10CC649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N°413 DE 02 DE MARÇO E 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JONATAS DE CARVALHO DE BRITO** para exercer em caráter emergencial a função de **PEDAGOGO, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**D160672E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 414 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JONES COSTA DE ALMEIDA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**BBDA7EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 415 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JONILCE DA SILVA VIANA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**A73ECCF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 416 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JORGE ALBERTO DE LIMA BESSA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**298F8DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 417 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JOSEILSON DANTAS DE ARAÚJO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR MATEMÁTICA, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**B6D93468

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 418 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JUCILEIDE FREIRE DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**6BDD932B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 419 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JUCILENE FELIPE RODRIGUES** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**31ED6277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 420 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JULIA MARA ALMEIDA GONÇALVES** para exercer em caráter emergencial a função de **PSICOLOGO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**E9ADC695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 421 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JULIANE LEÃO SOARES** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**1F9638CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 422 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **KEILA BRITO DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**59039B8E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 423 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **KEILA CAVALCANTE DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**3BDB3B21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 424 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **KELLY VERAS MENEZES** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**8C2FF1A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 425 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **KETTY SUELLEN PERES**

**PEREIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**719E85A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 426 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **KLAUDILENE BARROS GUEDES** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR LÍNGUA INGLESA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**78813C05

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 427 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **LAYANDRA MACIEL DE LIMA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**6902EDB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 428 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **LEIDIAM ARAÚJO DE FREITAS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**A31EE2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 429 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **LEILA SANTANA DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**5C04DF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N°430 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **LUCIANA ARAÚJO MENDES** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**A97EF7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 431 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **LUCIDEIA DA SILVA VASCONCELOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**BFFE90B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 432 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **LUCILIA JORDÃO PEREIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**2E43E464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 433 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **LUCILVANA DIAS DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**0066AC0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 434 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARCELA LIMA OLIVEIRA LINHARES** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**C2A523DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 435 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARCELA LUIZA CARIOCA CAVALCANTE** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**50B90A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 436 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARCIO JOSÉ SOUZA DE MENEZES** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**26C46871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 437 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**A9336DDF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 438 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR MATEMÁTICA, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**0943CA6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 439 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARIA ALINE BARROS DA SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**20270E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 440 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARIA APARECIDA FREITAS DE ARAÚJO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL, I ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**8B9A04E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 441 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARIA BARBARA MEDEIROS VIDAL** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**134F7BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 442 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA COSTA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**10123A0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 443 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE FARIAS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**5D727F24

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 444 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARIA DE NAZARÉ FREIRES DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**CA5E494C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 445 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital

supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARIA ELIVANE SILVA DOS SANTOS ROCHA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**A507509A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 446 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARIA JOSÉ SALDANHA BATISTA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**B0159162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 447 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARIA NÍVIA DA SILVA LIMA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**28B720B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 448 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARINETE GOMES DA COSTA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**7E3150EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARI N° 449 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARTHA LUCIA GOMES DE PAULO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**60605E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 450 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n˚ 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MILCA DE SOUZA REIS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**AC5F61CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 451 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MIRACELMA PINHEIRO FERREIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**14549228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 452 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **NANCIARA DE SOUSA CUNHA** para exercer em caráter emergencial a função de **PEDAGOGO, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**162CC578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 453 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **NEIDE NALVA ALVES DA SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**2F22C985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 454 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **NEURACY CANVACHE BARROS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**888F2B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 455 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **PATRICIA CAROLINE AVILA DA SILVA PIRES** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**62749748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 456 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **PAULO FERREIRA LIMA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**F485C660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 457 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **PRICILA PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**CA2C6B96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 458 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**PORTARIA Nº 457 DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **PRICILA PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**ADF674E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 459 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **PRISCILA NADLER THEOCHAROPOULOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**CFC18145

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 460 DE 02 DE MARÇO DE 2017N**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO – A** PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **RAIMUNDA NONATA VIEIRA ACÁCIO RODRIGUES** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**1BD6D857

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 461 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO – A** PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**13FF451E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 462 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO – A** PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **RAINAN SILVA SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**93870D58

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 463 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **RALLYSON APARECIDO ARAUJO SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**3BB6577D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 464 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **RAQUEL OLIVEIRA FONSECA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**4BE31F4F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 465 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital

supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **RENAN DA SILVA ASSIS** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**0CE55AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 466 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

**CONSIDERANDO –** A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONTRATAR,** conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **RILDO TEIXEIRA FONSECA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**B00FD282

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 013/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
**ASSINATURA:** 23 de março de 2017
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**PARTES**: **PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** e a Pessoa Jurídica **C. BARRETO DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 20.093.516/0001-35**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
**VALOR GLOBAL EM 12 MESES:** R$ 670.000,00 (cento e setenta mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Unidade Orçamentária:
10 122
Plano de Trabalho: 10.122.0011.2043.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Unidade Orçamentária:
12 122
Plano de Trabalho: 12.122.0011.2020.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Unidade Orçamentária:
04 123
Plano de Trabalho: 04.123.0011.2016.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Unidade Orçamentária:
08 243
Plano de Trabalho: 08.244.0034.2044.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO:
Unidade Orçamentária:
04 122
Plano de Trabalho: 04.122.0011.2037.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Unidade Orçamentária:
04 122
Plano de Trabalho: 04.122.0011.2012.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASS. FUNDIÁRIOS:
Unidade Orçamentária:
04 122
Plano de Trabalho: 04.122.0011.2056.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR:
Unidade Orçamentária:
04 122
Plano de Trabalho: 04.122.0011.2049.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:
Unidade Orçamentária:
18 541
Plano de Trabalho: 18.541.0011.2047.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO:
Unidade Orçamentária:
20 122
Plano de Trabalho: 20.122.0123.2018.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:
Unidade Orçamentária:
27 812
Plano de Trabalho: 27.812.0173.2055.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
GABINETE DO PREFEITO:
Unidade Orçamentária:
04 122
Plano de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 24 de março de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCÂNTARA***
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
**Código Identificador:**09FB625C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. SIDIANE DAGMAR COUTINHO BARBOZA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretária Municipal de Finanças de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 001/SEFIN de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretario Municipal de Finanças delega poderes a Sra. **SIDIANE DAGMAR COUTINHO BARBOZA**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **SIDIANE DAGMAR COUTINHO BARBOZA,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 11 a 18/06/2017, totalizando **07** dias.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira, 09 de junho de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**F5932514

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO GONÇALVES RODRIGUES – AGENTE ADMINISTRATIVO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Carlos Alberto Gonçalves Rodrigues – Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES RODRIGUES – Agente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino a Manaus no período de 11 a 16/02/2017, onde participará da capacitação sobre o INSS DIGITAL, dirigido aos servidores da 62 Prefeitura Municipais.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES RODRIGUES**
, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de junho de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**C915ED67

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. EDNALDO ROGÉRIO TENÓRIO VIEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Ednaldo Rogério Tenório Vieira – Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. EDNALDO ROGÉRIO TENÓRIO VIEIRA – Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários,** a viajar para a cidade de Manaus no período de 11 a 16/05/2017, onde estará participando da capacitação sobre o INSS DIGITAL, dirigido aos servidores das 62 das Prefeituras Municipais**.**

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. EDNALDO ROGÉRIO TENÓRIO VIEIRA**, o pagamento de 0(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.400,00

(Dois mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de junho de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**DEBBF7B3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR VANDERLEI LIZARDO SALGADO – PILOTO FLUVIAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Vanderlei Lizardo Salgado – Piloto Fluvial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. VANDERLEI LIZARDO SALGADO – Piloto Fluvial, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino a Manaus no período de 11 a 16/02/2017, onde participará da capacitação sobre o INSS DIGITAL, dirigido aos servidores da 62 Prefeitura Municipais.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. VANDERLEI LIZARDO SALGADO**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de junho de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**A5F9FFBD

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Tifani Assunção da Silva – Agente Administrativo, vinculada a Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA – Agente Administrativo, vinculada a Secretaria Municipal de Administração,** a viajar com destino a Manaus no período de 11 a 16/06/2017, onde participará da capacitação sobre o INSS DIGITAL, dirigido aos servidores das 62 Prefeituras Municipais.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA**, o pagamento de 06(seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de junho de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**B6319ACA

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº 786/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

**CONSIDERANDO** que o Município de Tabatinga encontra-se em uma região de fronteira de grande fluxo e é território importante na passagem de turistas, técnicos, autoridades e uma infinidade de pessoas que para aqui se deslocam em busca de cumprimento de atividades as mais diversas possíveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de uma unidade administrativa especifica que possa viabilizar politicas públicas para o bem estar da população no que se refere a segurança e defesa social;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**TÍTULO I**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**CAPÍTULO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social tem por finalidade estabelecer políticas, diretrizes e programas de segurança pública, defesa social, alistamento para o serviço militar, trânsito urbano, maior integração com outras instituições visando compartilhar responsabilidades e serviços afins dentro dos limites do território do município de Tabatinga-AM, inclusive as Áreas Indígenas de Belém do Solimões e Comunidades Adjacentes, Umariaçu I e Umariaçu II, possuindo as seguintes atribuições:

I – estudar, planejar, executar, controlar e fiscalizar as ações relativas à defesa e à segurança social do município;
II – aplicar, coordenar e fiscalizar as políticas públicas de controle do trânsito e do transporte urbano rodoviário nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;
III – promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da administração e com a sociedade, visando aperfeiçoar as ações nas áreas de segurança, trânsito e transporte, estaduais e municipais visando compartilhar responsabilidades e aperfeiçoar os recursos humanos e materiais disponíveis, garantindo assim melhor solução para os problemas das ações de trânsito, alistamento militar e gestão da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM;
IV – exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
V – colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa;
VI – coordenar operacional e administrativamente as ações da Guarda Civil Municipal de Tabatinga, previstas na Lei municipal n° 710/2015 de 28 de abril de 2015, e Lei municipal n° 750/2016 de 17 de março de 2016;
VII – desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social autorizada a celebrar termos de ajustamentos de conduta quando proposto pelo Ministério Público a fim de dar solução negociada para atender os conflitos envolvendo direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, buscando a eficiência e a racionalização dos serviços prestados, bem como prover sua estrutura administrativa para organizar, planejar, gerenciar e fiscalizar estes serviços.
§ 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social fica autorizada a celebrar convênios com outros órgãos, autarquias, fundações ou instituições das esferas Federal, Estadual ou Municipal, objetivando a participação em programas de inclusão social, otimização dos recursos, operações administrativas disponíveis, bem como angariar recursos ou fundos a fim de serem utilizados pelos órgãos componentes desta secretaria.

§ 3º Fica a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social autorizada a celebrar convênios com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas, o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-AM) e outros órgãos afins, com o intuito de aplicar às políticas públicas inerentes à segurança, ao trânsito e ao transporte urbano e afins.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com seus respectivos recursos humano, patrimonial e orçamentário, possui a seguinte estrutura organizacional:

I – O Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, constituído da seguinte forma:
Subsecretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
Gerência de Apoio Logístico;

II – o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM;
III – a Coordenadoria da Guarda Civil Municipal;
IV – o Instituto Municipal de Trânsito de Tabatinga, constituída da seguinte forma:
Coordenação de Operações de Fiscalização de Trânsito e Transporte;

Gerência Técnica de Trânsito e Transporte;
Gerência de Processamento de Infrações;
Gerência de Educação para o Trânsito;
Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
V – Coordenadoria da Junta de Serviço Militar;
VI – a Corregedoria Geral:
1. Setor de Justiça e Disciplina;
VII – a Ouvidoria Geral.

§1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, tem a finalidade de integrar as instituições públicas e ou privadas visando compartilhar responsabilidades e dar solução aceitáveis para os problemas relacionados a defesa social e segurança pública, outras demandas determinadas pelo executivo municipal e afins.

§ 2º A Gerência de Educação para o Trânsito tem por finalidade implementar e aplicar programas e projetos educacionais voltados para o trânsito e o transporte, elaborando e promovendo campanhas educativas voltadas para a segurança e a humanização do trânsito e para a melhoria da mobilidade urbana no Município de Tabatinga-AM, visando disciplinar as concessões e permissões.

§ 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações é disciplinada conforme legislação vigente constante no Código Brasileiro de Trânsito e suas normas auxiliares.

§ 4º A Coordenadoria da Junta de Serviço Militar é o órgão representativo da 12ª Região Militar do governo federal e se rege conforme legislação específica.

**SEÇÃO I**
**DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**SUBSEÇÃO I**
**SEGURANÇA PÚBLICA**
**DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**Art. 3º** O Subsecretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social tem por objetivo o auxílio administrativo direto ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, possuindo as seguintes atribuições:

I – coordenar os trabalhos internos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
II – promover e controlar junto ao Secretário todas as atividades de planejamento, execução e fiscalização dos serviços;
III – auxiliar na elaboração de políticas de diretrizes e programas de segurança, trânsito e transporte no município;
IV – promover a administração geral do gabinete e a assistência ao Secretário no desempenho de suas atribuições e no atendimento de compromissos oficiais;
V – substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;
VI – consolidar dados estatísticos de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

VII – exercer demais atividades e atribuições delegadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desde que compatíveis com suas funções;

**SUBSEÇÃO II**
**DA GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**Art. 4º** A Gerência de Apoio Logístico tem por finalidade gerir e manter a logística e o suporte operacional dos órgãos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, primordialmente em relação aos uniformes, transportes caracterizados, comunicações, armamento e demais equipamentos necessários para o exercício das atividades de segurança, trânsito e transporte municipais, observadas as especificações técnicas e legais, tendo as seguintes atribuições:

I – requisitar materiais, armamentos, serviços e equipamentos relacionados aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
II – realizar o controle patrimonial e gerenciar o almoxarifado próprio;
III – controlar e normatizar o uso e aplicação adequados de uniformes, armamentos, materiais e equipamentos de segurança e de fiscalização do trânsito, supervisionando sua estocagem, distribuição e manutenção;
IV – controlar e manter os veículos caracterizados destinados exclusivamente ao serviço de todos os veículos pertencentes a esta secretaria;
V – propor padrões e especificações técnicas, buscando a melhoria dos uniformes utilizados pelos guardas municipais e pelos agentes da autoridade de trânsito;
VI – controlar os equipamentos de comunicação da Guarda Civil Municipal e dos agentes da autoridade de trânsito e transporte, observando as normas e legislações específicas;
VII – realizar outras atividades correlatas delegadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**SEÇÃO II**
**DA COORDENADORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**Art. 5º** A Guarda Civil Municipal passa a integrar, com seus respectivos recursos humanos patrimoniais e orçamentários, a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 1º Revogam-se os artigos 2º, 3º, da Lei municipal n° 710/2015 e Inciso VI do Art. 7º do mesmo diploma;
§ 2º, o caput do artigo 8º da Lei municipal n° 750/2016 de 17 de março de 2016 passa a ter seguinte redação:
"Art. 8º o Coordenador da Guarda Civil de Tabatinga, cargo em Comissão, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo ocupado preferencialmente por um Guarda Municipal estável que possua conduta ilibada, revogando-se ainda o artigo 5º da mesma lei";

§ 3º o caput do artigo 9º e incisos I e VI da Lei municipal n° 750/2016 de 17 de março de 2016 passa a ter seguinte redação:

"Art. 9º - o cargo de Subcoordenador da Guarda Civil Municipal de Tabatinga será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, receberá a gratificação FG-1 sobre o salário base de Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes";
"I – Assessorar o Coordenador da Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM".
....
"VI – Organizar e manter atualizada a relação nominal dos integrantes da Guarda Civil Municipal, com o os respectivos endereços e telefones, destinando uma via ao Coordenador e outra para ser anexado no livro do controlador".

§ 4º Revoga-se o artigo 10º e incisos de I a V da Lei municipal n° 750/2016 de 17 de março de 2016:

§ 5º Revoga-se o artigo 11º e incisos de I a VIII da Lei municipal n° 750/2016 de 17 de março de 2016:

§ 6º Revoga-se o artigo 12º da Lei municipal n° 750/2016 de 17 de março de 2016 passa a ter seguinte redação:

"Art. 12º o cargo de Inspetor de Instrução e Serviço, função designada temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, será exercido por qualquer Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM efetivo, e receberá gratificação de FG-06 sobre o salário base de Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes";
§ 7º Revoga-se o artigo 13º da Lei municipal n° 750/2016 de 17 de março de 2016 passa a ter seguinte redação:
"Art. 13º o cargo de Chefe de Equipe de Segurança, função designada temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, será exercido por qualquer Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM e receberá gratificação de FG-07 sobre o salário base de Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes".
§ 8º Revoga-se o artigo 51º da Lei municipal n° 750/2016 de 17 de março de 2016 passa a ter seguinte redação:

"Art. 51º É de competência do executivo municipal em consonância a com o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e o Coordenador da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, aplicar as penas de suspensão de demissão em conformidade com o disposto neste regimento, podendo as demais penalidades a ser aplicadas pela Seção de Justiça e Disciplina desta secretaria".

§9º Revoga-se a Alínea "h", inciso XI do Art.12º da Lei nº 554/09, de 24 de dezembro de 2009, sendo que o Instituto Municipal de Trânsito-IMTT passa a fazer parte da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, sendo a Lei Municipal 553/2009 e Lei Municipal 554/2009 recepcionadas pela presente lei.
§10º A função de Coordenador da Guarda Civil Municipal será ocupada preferencialmente por servidor efetivo do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, sendo lhe atribuída Função Gratificada – FG-1.

**SEÇÃO III**
**DA CORREGEDORIA GERAL**

**Art. 6º** A Corregedoria Geral, órgão vinculado ao controle interno, permanente e autônomo e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, destina-se a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores de todas as Secretarias Municipais especialmente a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

**Art. 7º** O Corregedor Geral será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
**Art. 8º** O Corregedor Geral é incumbido do controle disciplinar, de todos os servidores de todas as Secretarias Municipais, possuindo as seguintes atribuições:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, bem como apurar desvios de conduta dos servidores públicos municipais e membros desta secretaria;
II – promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos ao cargo das instituições que compõem todas as secretarias em especial a Secretaria de Segurança e Defesa Social, em estágio probatório ou não, e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
III – instaurar, fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores públicos municipais conforme legislação federal, estadual e municipal vigentes;
IV – realizar visitas de inspeção e correção periódicas e extraordinárias em qualquer setor da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM;
V – manter atualizado e controlar um banco de dados sobre a ficha funcional (elogios e punições) dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e demais servidores;
VI – registrar as decisões prolatadas em autos de sindicâncias e processos disciplinares, bem como de inquéritos policiais e de ações penais pertinentes aos servidores públicos Municipais;

VII – responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública e demais instituições sobre assuntos de sua competência;
VIII – aplicar penalidades na forma prevista no Código Disciplinar dos servidores da Secretaria de Defesa Social e Segurança Pública estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
IX – atuar de forma a se fazer cumprir as leis nas quais estão em vigor, e conforme as regras estabelecidas no Código Ética Profissional da Guarda Civil Municipal e dos servidores da Secretaria de Defesa Social e Segurança Pública, observando inclusive o Estatuto dos Servidores do município de Tabatinga/AM.

§ 1º Até o prazo de 60 (sessenta) dias após a instalação, a Corregedoria Geral poderá elaborar, se necessário for, um decreto municipal que estabelecerá a organização, funcionamento e demais atribuições não previstas nesta lei, e deverá ser homologado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**SUBSEÇÃO I**
**DA SEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**Art. 9º** A Seção de Justiça e Disciplina, órgão de controle interno, possui atribuições de caráter normativo, coercitivo e punitivo quando necessário, visando a correção de atitudes e a prevalência das normas, regras e leis vigentes, destina-se a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores de toda Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e demais Secretarias Municipais.

**Art. 10º** A Seção de Justiça e Disciplina tem responsabilidade no controle disciplinar dos servidores Públicos Municipais, possuindo as seguintes atribuições:

I – atentar sempre para as regras e normas do direito constitucional e administrativo, especialmente as referentes ao princípio do contraditório e da ampla defesa, nos processos disciplinares tal qual sindicâncias e similares;
II – aplicar penalidades na forma prevista na Legislação Municipal a todos os agentes públicos da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM;
III – atuar de forma a se fazer cumprir as leis, normas e regras afins.

**SEÇÃO IV**
**DA OUVIDORIA GERAL**

**Art. 11º** A Ouvidoria Geral, órgão vinculado a Secretaria de Controle Interno, autônomo e independente, em conformidade coma exigência do Estatuto de Desarmamento, que também condiciona sua existência a concessão do porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Civil Municipal.

**Art. 12º** São competências da Ouvidoria:

I – fiscalizar, investigar, receber denuncia e reclamações dos cidadãos, auditar e propor politicas de qualificação e melhorias das atividades desenvolvidas pelos servidores Públicos Municipais;
II – identificar problemas informados ou denunciados no atendimento das ocorrências realizadas pelos integrantes desta secretaria;
III – identificar os erros, omissões ou abusos cometidos pelos servidores desta secretaria.

Art. 13º Qualquer cidadão, brasileiro ou estrangeiro, pode procurar a Ouvidoria, toda vez que se sentir lesado, ameaçado ou coagido por qualquer servidor público Municipal não sendo pra tanto exigidas identificação para que o cidadão apresente suas reclamações ou representações.

**SEÇÃO V**
**DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TABATINGA**

**Art. 14º** O Instituto Municipal de Trânsito de Tabatinga objetiva o planejamento, a execução e a fiscalização das atribuições relacionadas aos serviços públicos de trânsito e transporte do município com as seguintes atribuições:

I – planejar, executar, acompanhar e fiscalizar as ações municipais relativas ao transporte e ao trânsito, buscando o controle do trânsito em todas as modalidades, estacionamentos, movimentação de cargas e circulação de pedestres e veículos, motorizados ou não, disciplinando o uso, a circulação e padronização de táxis, moto-táxis, moto-cargas e transportes afins em todo o território do município de Tabatinga-AM;

**SUBSEÇÃO I**
**DA GERÊNCIA TÉCNICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**Art. 15º** A Gerência Técnica de Trânsito e Transporte do Município de Tabatinga-AM tem as seguintes responsabilidades:
I – o gerenciamento, planejamento, operação e controle de trânsito e transporte de veículos automotores elétricos, reboque ou semirreboque e o desenvolvimento da circulação, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal vigentes, pertinentes ao transporte e ao trânsito, no âmbito do município de Tabatinga-AM;
II – a gestão operacional dos terminais urbanos, rodoviários, e o mobiliário a estes pertencentes, bem como a fiscalização das operações de embarque e desembarque do Terminal Fluvial e/ou rodoviário, de acordo com a legislação vigente;
III – a coordenação e o planejamento técnico do sistema de sinalização, dos dispositivos e equipamentos de controle viários e do mobiliário do trânsito e transporte municipal;
IV – o gerenciamento e a coordenação dos estacionamentos e pátios de Apreensão regulamentados no município de Tabatinga-AM.

**SUBSEÇÃO II**
**DA COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**Art. 16º** A Gerência de Operações de Fiscalização de Trânsito e Transporte tem por objetivo atuar na fiscalização do trânsito e dos serviços de transporte municipais por meio dos seus Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte, órgão de natureza permanente, vinculado à autoridade de trânsito e transporte, baseado na hierarquia e disciplina, tendo as seguintes atribuições:

I – fiscalizar as ações de trânsito e transporte, de acordo com a política de trânsito e transporte em execução no município de Tabatinga-AM;
II – orientar o trânsito nos locais de maior movimentação e aglomeração de pessoas e de veículos no município;
III – praticar todos os atos inerentes às atividades de fiscalização, dentre as quais notificar e autuar, administrativamente, as pessoas e veículos que cometam irregularidades de trânsito e transporte;
IV – cumprir e fazer cumprir as determinações oriundas da legislação vigente no que tange as leis de trânsito e transporte (Código de Trânsito Brasileiro) e sua regulamentação;
V – encaminhar ao órgão competente todos os bens apreendidos em atividades de fiscalização mediante recibo em três vias, em documento próprio que contenha um check-list com os detalhes do veículo, inclusive contendo pormenores da situação de lataria, odômetro de combustível e demais acessórios e itens obrigatórios;
VI – atuar dentro dos parâmetros ensinados e aplicados no curso de qualificação e formação;
VII – realizar atividades preventivas voltadas à segurança de trânsito, nas vias e logradouros municipais;
VIII – somente atuarão como Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte aqueles servidores que realizaram curso ou estágio de qualificação e formação de Agentes de Autoridade de Trânsito devidamente comprovado com certificado e publicado no Diário Oficial do Município de Tabatinga-AM;
§ 1º A fiscalização do trânsito e dos serviços de transporte poderá ser executada pelos guardas civis municipais de Tabatinga, desde que tenham curso ou estágio de capacitação para atuação como agentes de autoridades de trânsito comprovado com certificado e publicado no Diário Oficial do Município de Tabatinga-AM;
§ 2º Serão autorizados para lavrar o auto de infração os Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte, ou cuja atribuição lhe caiba por força da própria função, lei ou de regulamento, mediante Publicação legal.

**SUBSEÇÃO III**
**DA GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES**

**Art. 17º** A Coordenadoria de Processamento de Infrações tem por objetivo a avaliação e notificação de autuações referente às infrações de trânsito, sendo incumbida, primordialmente, além de outras atribuições delegadas pelo Diretor Municipal de Trânsito:

I – receber, protocolar e montar os processos de defesa a ser encaminhada à Autoridade de Trânsito, quando em defesa da autuação, e à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, quando se tratar de defesa da penalidade imposta;
II – prover a Autoridade de Trânsito dos meios para a aplicação das penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores.

**SUBSEÇÃO IV**
**DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

**Art. 18º** A Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – é órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

**CAPÍTULO III**
**DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**Art. 19º** A circulação de veículos e prestação do serviço de transporte de outros municípios ou de natureza intermunicipal, interestadual ou internacional nos limites do município de Tabatinga-AM sem a devida delegação ou autorização deste Município, estará sujeita às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislações afins.

**Art. 20º** Os preços e as tarifas praticados pela prestação dos serviços de transporte, em todo o município de Tabatinga, deverão ser cobrados conforme determinação legal, contratual e regulamentar para cada modalidade e serviço específico, autorizados e regulamentados por intermédio de Decreto Municipal emitido pelo chefe do Poder Executivo com formalização e estudo previamente feito pelo Instituto Municipal de Trânsito de Tabatinga/AM.

**CAPITULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 21º** O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social terá subsídio idêntico aos demais Secretários Municipais.

**Art. 22º** Ficam os Anexos I e II da presente lei fazendo parte da Lei 678/2014 e da Lei que define a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.

**Art. 23º** Os cargos comissionados de Gerente de Apoio Logístico e Perito em acidentes de transito serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos, ficando a cargo da administração o treinamento destes servidores para entrarem aptos a ocupar o referido cargo, sendo que por um período de 03 (três) anos, poderá o Prefeito nomear qualquer pessoa apta para a função.

**Art.24º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, até o limite das dotações aprovadas na Lei do Orçamento Anual, as dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da administração direta e indireta, extintos, transformados, alterados ou transferidos em face desta Lei para aqueles que tiverem sido criados, absorvidos, alterados ou transferidos às correspondentes ou às novas atribuições.

**Art.25º** Em sendo necessário, o Poder Executivo baixará decreto regulamentando a forma e os prazos para o fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 26º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**
**QUADRO DE CARGOS**

**QUADRO DOS INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

| CARGO | ESCOLARIDADE | NÍVEL | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| Secretário | Médio ou Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Sub-Secretário | Médio ou Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Chefe do GGIM | Médio ou Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Corregedor Geral | Médio ou Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Ouvidor Geral | Médio ou Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Diretor do IMTT | Superior | | |
| Gerência Técnica de Trânsito | Médio ou Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Gerência de Operações de Fiscalização de Trânsito e Transporte | Médio ou Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Assessoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito | Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Gerência de Apoio Logístico | Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Coordenador de Processos de Infrações | Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Coordenador de Educação para o Trânsito | Superior | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Coordenador do Parqueamento | Médio | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Assessor I (Assessor de Sinalização) | Médio | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Perito em Acidente de Trânsito | Médio | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Vistoriador Veicular | Médio | COMISSIONADO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| Técnico em Segurança do Trabalho | Médio | EFETIVO | 40HS SEMANAIS |

**ANEXO II**
**QUADRO DE CARGOS**

**QUADRO DOS INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

| CARGO | ESCOLARIDADE | NÍVEL | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| Secretário | Médio ou Superior | COMISSIONADO | 5.000,00 |
| Sub-Secretário | Médio ou Superior | COMISSIONADO | 4.000,00 |
| Chefe do GGIM | Médio ou Superior | COMISSIONADO | 4.000,00 |
| Corregedor Geral | Médio ou Superior | COMISSIONADO | 3.000,00 |
| Ouvidor Geral | Médio ou Superior | COMISSIONADO | 3.000,00 |
| Gerência Técnica de Trânsito | Médio ou Superior | COMISSIONADO | 2.000,00 |
| Gerência de Operações de Fiscalização de Trânsito e Transporte | Médio ou Superior | COMISSIONADO | 2.9000,00 |
| Assessoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito | Superior | COMISSIONADO | 1.500,00 |
| Gerência de Apoio Logístico | Superior | COMISSIONADO | 2.000,00 |
| Perito em Acidente de Trânsito | Médio | COMISSIONADO | 2.000,00 |
| Vistoriador Veicular | Médio | COMISSIONADO | 1.300,00 |

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**014FFB5D

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 287/GP-PMT DE 01 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR FUNÇÕES GRÁTIFICADAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO,** a vacância dos Cargos em função gratificada da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para ocupar funções gratificadas, cargos de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

| ORD. | NOME | CARGO | CÓDIGO |
|---|---|---|---|
| 1. | Amarildo Salvador de Souza | Gerente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento | FG-01 |
| 2. | Deloni de Meira Freitas Braun | Chefe de Equipe da Secretaria Municipal de Defesa Civil | FG-06 |
| 3. | Francisco Pereira Ruiz | Chefe de Segurança da Secretaria Municipal de Obras | FG-07 |
| 4. | Hibson Marinho Aguiar | Chefe de Segurança da Secretaria Municipal de Obras | FG-07 |
| 5. | Luciney Gomes de Assis | Chefe de Segurança da Secretaria Municipal de Obras | FG-07 |
| 6. | Nilson Hilário Pereira | Chefe de Segurança da Secretaria Municipal de Obras | FG-07 |
| 7. | Rainildo Ruiz Pereira | Chefe de Segurança da Secretaria Municipal de Obras | FG-07 |
| 8. | Richard Jhons Braga da Silva | Chefe de Segurança da Secretaria Municipal de Obras | FG-07 |
| 9. | Rosa Liliana Macedo Ruiz | Chefe de Equipe da Secretaria Municipal de Saúde | FG-06 |

**Art. 2º -** Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

**Art. 3º -** Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de junho de 2017.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**274BA2FB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TEFÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017

**Nº do Processo: 051/2017**
**Do Objeto:** Prestação de serviços de Limpeza de Fossa Séptica para atender as Escolas do Município de Tefé.
**Do Contratado:** PEDRO V. L. JUNIOR – ME com CNPJ: 10.538.018/0001-03.
**Do Valor:** A presente contratação importa em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
**Da Justificativa:** Tendo em vista que as fossa das Escolas Municipais estão precisando urgentemente de limpeza, demais justificativas estão no Termo de Referencia em anexo ao processo.
**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 13 de junho de2017.

***MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

**RATIFICAÇÃO**
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 13 de junho de 2017.

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito de Tefé

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**EBC4C529

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE URUCARÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PORTAL TRANSPARÊNCIA

DESPACHO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. Em vista da presente despesa a ser realizada no decorrer do presente exercício financeiro de 2017, para a execução de serviços de gerenciamento, manutenção e Hospedagem de Portal Transparência não alcançar o valor total de R$ 8.001,00 (OITO MIL E UM REAIS), portanto, inferior ao montante estabelecido no Inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme projeto básico, procedo a referida dispensa do procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica DPA CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.117.078/0001-07, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Avenida Rio Madeira nº. 747 - Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, no valor global de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

2. Determinar, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

3. Registre-se, cientifique-se e publique-se.

URUCARÁ-AM, 03 de abril de 2017.

***RAMONA REZK GUIMARÃES***
Presidente da Câmara Municipal de Urucará

Da Publicação:

Este Despacho foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU. Em 03/04/2017.

***ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA***
Agente Legislativo

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**571807DE

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**
**CARTA CONTRATO Nº 02-2017**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 02/2017**

**ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 02/2017
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 04/2017
**ASSINATURA**: 03/04/2017
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 E A FIRMA DPA CONTABILIDADE LTDA. - ME, CNPJ Nº 11.117.078/0001-07.
**OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
**VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Unidade Orçamentária:**
**0101 – Câmara Municipal de Urucará.**
**Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.**
**Elemento de Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

URUCARÁ-AM, 03 de abril de 2017.

***RAMONA REZK GUIMARÃES***
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU. Em 03/04/2017

***ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA***
Agente Legislativo

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**7E126C59

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 056-2017**

**DECRETO Nº 056-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Senhor RILDO STANLEY LIBÓRIO DOS SANTOS, como titular do Gabinete do Prefeito;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** NOMEAR o senhor **RILDO STANLEY LIBÓRIO DOS SANTOS** para o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de janeiro de 2017.
**Art. 2º -** No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal de Urucará

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**0D95A2FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 057-2017**

**DECRETO Nº 057-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o senhor **JUAN SOARES DA CONCEIÇÃO,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Produtiva CC-3**,**função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
**Art. 2º - LOTAR** o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal de Produção e Abastecimento.
**Art. 3º**- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal de Urucará

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**26FA9883

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 058-2017**

**DECRETO Nº 058-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** NOMEAR o senhor **CHRYSTIAN MENEZES DA COSTA** para o cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, CC-4,função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

**Art. 2º - LOTAR** o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

**Art. 3º**- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal de Urucará

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**0F73F02B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 059-2017**

**DECRETO Nº 059-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o senhor **FABIO DE SOUZA PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços CC-4**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
**Art. 2º - LOTAR** o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal de Obras e Transportes.
**Art. 3º**- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal de Urucará

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**C021D911

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 091-2017**

**DECRETO Nº 091, 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os Incisos VI e IX do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**CONSIDERANDO** o que dispõem e estabelece a Lei Municipal Nº 02 de 20 de maio de 1996.
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o Conselho Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para exercer os cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente respectivamente.
**I – Representante do Governo Municipal**
**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Brena de Fatima Batalha dos Santos
Suplente: Maria Jessy do Canto Marques
**b) Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Clovis Pinho de Souza
Suplente: Maria Aparecida dos Santos
**c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
Titular: Aurimar Terço de Oliveira
Suplente: Fabrísio Albertini dos Santos Andrade
**d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: Agildo das Graças Castro
Suplente: João Nelson Ramos Pantoja
**e) Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:**
Titular: Peterson Chaves da Silva
Suplente: Hudson Jardel Vieira Tavares
**f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Titular: Alexandro Pereira dos Santos
Suplente: Chrystian Menezes da Costa

**II- Representantes da Sociedade Civil**
**a) Colônia dos Pescadores**
Titular: Maicon Alfaia Serrão
Suplente: Domício Santos Santos
**b) Pastoral da Juventude**
Titular: Renan Peterson Guimaraes da Silva
Suplente: Evina Maria Seixas dos Santos
**c) Agrofrut**
Titular: Antônio Carlos Monteiro Fonseca
Suplente: Eraldo Andrade Marques
**d) Bairros**
Titular: Madalena dos Santos Canto Marques
Suplente: Maria Marinho dos Anjos
**e) Pastoral da Criança**
Titular: Elton Costa dos Santos
Suplente: Nubia Maria Brito Gomes
**f) Igreja Batista Âncora**
Titular: Valcides Xavier Cativo
Suplente: Carlos dos Santos Ramos

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 24 de fevereiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**76E1DC1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 092-2017**

**DECRETO Nº 092 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de fevereiro de 2017, e dispõe sobre seu funcionamento no dia 1º de março de 2017.

**NORMELIA SERRÃO MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Urucará em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal e Autárquica no dia 27 de fevereiro de 2017.
§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, onde poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
Art. 2º O expediente na Quarta-feira de Cinzas, dia 1º de março, terá início às 13 horas. Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, 24 de fevereiro de 2017.

***NORMELIA SERRÃO MENDONÇA***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**D95DEF14

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 093-2017**

**DECRETO Nº 093 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

RECONHECE O PERÍODO DE LINCENÇA-MATERNIDADE A Sr.ª. LORENA ROLIN DOS SANTOS, EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** que no dia 17 de fevereiro de 2017 a Ex-Secretária de Saúde Protocolou o Requerimento comprovando o nascimento de seu filho.
**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal reconhece direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-a até 120 dias o após o parto.
**CONSIDERANDO** por fim que o município de Urucará, por meio da Lei nº.04 de 26 de fevereiro de 2009, prorroga em 60 (sessenta dias) a Licença-maternidade as Servidoras do Município.
**DECRETA:**
**Art. 1º-** Reconhecer o período de Licença-maternidade à senhora Lorena Rolim dos Santos, Ex- Secretária de Saúde pelo período de 180 dias corridos a contar do nascimento de seu filho, Luiz Miguel Rolim da Costa, em 07 de janeiro de 2017.
**Art. 2º-** Fica garantida a percepção da renumeração a que fez jus até o seu afastamento das funções da Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 180 dias.
**Art. 3º-** Autorizo a inclusão da Licença-maternidade na Folha de Pagamento.
**Art. 4º-** Determinar todas as providencias necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.
**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2017

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 24 de fevereiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**A9742EF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 094-2017**

**DECRETO Nº 094, 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DA SENHORA SHIRLEY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado em 14 de fevereiro de 2017, comprovando o nascimento de seu filho.
**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento de estabilidade provisória a gestante instituída pela Constituição Federal prorrogando-a até 120 dias após o parto.
**CONSIDERANDO** por fim que a Lei Municipal nº.04 de 26 de fevereiro de 2009, prorroga em 60 (sessenta dias) a Licença-maternidade as Servidoras do Município.
**DECRETA:**
**Art. 1º-** Torna sem efeito a exoneração da srª. Shirley da Conceição dos Santos Costa, promovida pelo Decreto nº. 116/2016.
**Art. 2º-** Reconhece o direito de estabilidade provisório e conseguinte Licença-maternidade pelo período de 180 dias corridos, a contar da data do nascimento de sua filha Alice Costa Marques, em 19 de dezembro de 2016.
**Art. 3º-** Fica garantida a percepção da renumeração a que fez jus pelas funções de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 180 dias.
**Art. 4º-** Expiado o prazo da Licença, a Servidora, estará automaticamente Exonerada da Função de Agente Comunitária de Saúde. .
**Art. 5º-** Autorizo a inclusão da Licença-maternidade na folha de pagamento.
**Art. 6º-** Determinar todas as providencias necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.
**Art. 7º-** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos legais a 14 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 24 de fevereiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**30A10C11

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 095-2017**

**DECRETO Nº 095 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA, ANÁLISE, VERIFICAÇÃO E

LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO PODER EXECUTIVO DE URUCARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as exigências do art. 9º inciso IV da Resolução 011/2016 editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** que os resultados do trabalho da Comissão de Transição Decreto nº103/2016 de 04/10/2016 não satisfazem às exigências da Resolução 011/2016 – TCE/AM, pois não foram apresentados informações e dados importantes para a transição administrativa;
**CONSIDERANDO** que a dificuldade no andamento dos trabalhos da Comissão de Transição motivou a apresentação de Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, recebida e autuada sob o nº. 01 de dezembro de 2016 09:30 0354971/1.
**CONSIDERANDO** a inexistência de dados e informações públicas essenciais e necessidade de se proceder a um minucioso levantamento da situação administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo a fim de apurar possíveis irregularidades na administração municipal;
**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de garantir à sociedade o acesso a informações claras, exatas, e precisas, garantido o cumprimento da transparência pública em seu sentido amplo

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA** com o propósito de executar trabalhos de conferência, análise, verificação e levantamento da situação administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal de Urucará.

**I – Jucimar da Silva Brito**, Cargo **Assessor Especial CC-2**, na condição de Presidente da Comissão;
**II – Marco Antônio Nobre Salum** Cargo **Assessor Jurídico CC-I,** na condição de membro da comissão.
**III – Ademir Teixeira dos Santos**, Cargo **Controlador Interno**, na condição de Membro da Comissão;
**IV – Marcus Vinicius Marques Santos**, Cargo **Assessor Especial CC-2**, na condição de Membro da Comissão;
**V – Jodenilson Lavareda Pena**, Cargo **Assessor de Gabinete CC-4**, na condição de Membro da Comissão.
**VI – Lázaro Silva de Oliveira,** Cargo **Chefe da Sessão de Material e Patrimônio.**
**VII – Waldo Benício Mathias Gomes** Cargo **Assistente Administrativo II**, na condição de membro da comissão.

**Art. 2º** - Compete à Comissão constituída por este Decreto, dentre outras atribuições:
I – Efetuar a análise de todas a documentação apresentada pela administração 2013-2016, certificando sua autenticidade e conferindo sua legalidade o levantamento da situação patrimonial dos bens moveis pertencentes ao Município e registrados no Balanço Geral de 2016;
II – Levantar a situação administrativa da Prefeitura de Urucará, sob o ponto de vista da infraestrutura necessária para a continuidade das ações e serviços públicos a cargo do Poder;
III – Levantar a situação administrativa da Prefeitura de Urucará quanto a sua regularidade no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) e outros sistemas de acompanhamento de regularidade dos órgãos públicos;
IV – Realizar levantamento completo da situação orçamentária e financeira da Prefeitura, analisando a legalidade dos atos praticados, buscando informações e dados sobre endividamento público e outras questões inerentes à área;
V – Proceder à localização e quantificação do patrimônio da Prefeitura de Urucará e comparar os resultados com as informações consolidadas no Balanço Geral de 2015 e nas movimentações ocorridas em 2016
VI – Emitir relatórios preliminares setorizados para cada área de atuação da Comissão, identificando as falhas e irregularidades observadas;
VII – Emitir Relatório Circunstanciado consolidando todas as informações acerca da situação administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura de Urucará, demonstrando as conclusões do trabalho;
VIII – Elaborar atas de seus trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para a emissão dos Relatórios Preliminares Setorizados que trata o inciso VI do artigo anterior e prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do Relatório Circunstanciado Consolidado que trata o inciso VII do mesmo artigo.
**Art. 4º** - Determina a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 24 de fevereiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**965F297F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0100-2017**

**DECRETO Nº 0100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**RESOLVE:**

**I -EXONERAR o senhor JUCIMAR DA SILVA BRITO, cargo** Comissionado de Assessor Especial CC-2,função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
**II-** O presente Decreto entra em vigor em 27 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 27 de fevereiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**CFEB0B54

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE Nº 101-2017**

**DECRETO DE Nº 101/2017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
**CONSIDERANDO** o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**R E S O L V E:**

I – **EXONERAR** o senhor **MARCUS VINICIUS MARQUES DOS SANTOS,** do cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL CC-2**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
II - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 27 de fevereiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**DD0B8DC9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 102-2017**

**DECRETO DE Nº 102/2017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
**CONSIDERANDO** o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**R E S O L V E:**

I – **EXONERAR** o senhor **RILDO STANLEY LIBÓRIO DOS SANTOS,** do cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
II - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 27 de fevereiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**1FC97A9D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 105-2017**

**DECRETO Nº 0105-2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o senhor **JUCIMAR DA SILVA BRITO,** para exercer o Cargo Chefe de Gabinete**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
**Art. 2º - LOTAR** o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.
**Art. 3º**- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de março de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**F1957758

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 106-2017**

**DECRETO Nº 0106-2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº. 011, de 21 de maio de 2013.
**DECRETA:**
**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **MARCUS VINICIUS MARQUES SANTOS** para o cargo Comissionado de Técnico de Controle Interno CC-I**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
**Art. 2º - LOTAR** o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.
**Art. 3º**- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de março de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**CD23B386

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 107-2017**

**DECRETO Nº 107, DE 01 MARÇO DE 2017**

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DA SENHORA SUZILENE MARIA PIRES VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o Processo n°. 0436 Prefeitura Municipal de Urucará.
**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento de estabilidade provisória a gestante instituída pela Constituição Federal prorrogando-a até 120 dias após o parto.
**CONSIDERANDO** por fim que a Lei Municipal nº.04 de 26 de fevereiro de 2009 que prorroga em 60 (sessenta dias) a Licença-maternidade as Servidoras do Município.
**DECRETA:**
**Art. 1º-**Torna sem efeito a Exoneração da senhora **SUZILENE MARIA PIRES VIEIRA**, promovida pelo **DECRETO Nº 116/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**.
**Art. 2º-**Reconhece o direito de estabilidade provisório e conseguinte Licença-maternidade pelo período de 180 dias a contar da data do nascimento da sua filha **Hanna Sofie Vieira de Souza, em 02/11/2016**.
**Art. 3º-**Fica garantida a percepção da renumeração a que fez jus pelas funções de Assistente Administrativo, pelo período de 02/11/206 a 30/04/2017.
**Art. 4º-**Expirado o prazo da Licença, a Servidora, estará automaticamente Exonerada da Função de Assistente Administrativo.
**Art. 5º-**Autorizo a inclusão da Licença-maternidade na folha de pagamento.
**Art. 6°-**Determinar todas as providencias necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.
**Art. 7º-** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos legais a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 01de março de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**E738BECB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 108-2017**

**DECRETO Nº 108-2017 – GP**

**Urucará – AM, 16 de Março de 2017.**

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME/Urucará-AM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**CONSIDERANDO** as diretrizes e bases para organização da educação nacional e políticas e planos educacionais da União e do Estado do Amazonas;
**CONSIDERANDO,** a data base de fechamento determinada pelo Ministério da Educação e cronograma de execução de atividades referentes ao PNE, conforme legislação em vigor;
**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de atualizar e consolidar o Plano Municipal de Educação – PME/Urucará;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam designados os respectivos membros para compor o **Conselho Municipal de Educação – CME – Urucará,** afim de, atuar em caráter normativo, deliberativo, mobilizador, fiscalizador, consultivo, propositivo, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município pelo período de 02 (dois ) anos conforme discriminação abaixo:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**
Titular: João Nelson Ramos Pantoja
Suplente: Osmailso da Costa da Costa Gonçalves

**II – Representante do Magistério Público**
Titular: Raimundo da Silva Soares
Suplente: Sara Maria Vieira Soares

**III – Representação da Coordenadoria Regional de Educação**
Titular: Arigelinda Conceição dos Santos
Suplente: Jaci da Silva Alves

**IV – Representante da Educação Indígena**
Titular: Atemas Wahtxo
Suplente: Ricardo Wahtxo Ewkuru

**V – Representante de Gestores da Rede Pública**
Titular: Cilene da Silva Cruz Nunes
Suplente: Maria Joneide dos Santos Andrade

**VI - Representantes do Conselho Tutelar**
Titular: José Soares de Castro
Suplente: Jeane Nunes Garcia

**VII – Representante da Universidade**
Titular: Antonio Lira de Melo
Suplente: Belmara de Macedo Marques

**VIII – Representante dos Servidores da Educação da Rede Pública**
Titular: Mauro Andrade da Silva
Suplente: Ladim Pinto Tavares

**IX – Representante de Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino**
Titular: Karla Cynthia de Souza Marques
Suplente: Sirlei Nunes da Silva

**X – Representantes de Professores de Universidades**
Titular: Aldenora Guimarães Correa

Suplente: Eustachio Libório da Cunha Neto

Art. 2o O **Conselho Municipal de Educação – CME-** Urucará, através de Regulamento Interno, regulamentará forma de funcionamento do mesmo, tais como, atribuições e desempenho de seus membros, calendários de reuniões e demais assuntos pertinentes ao bom desenvolvimento e funcionamento do referido Conselho.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 16 de março de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**5DCCF8FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 109-2017**

**DECRETO Nº 109-2017 – GP**

**Urucará – AM, 16 de Março de 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação de Membros do Conselho da Merenda Escolar - CAE e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 65, Inciso VI e XI da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**Considerando** o disposto no § 3o do Art. 2o da Lei Municipal nº 08 de 04 de outubro de 2007;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** membros do Conselho da Merenda Escolar – CAE, conforme segue:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
**Regina Selma Nogueira Fonseca – Titular**
**Lázaro Silva de Oliveira – Suplente**

II – Representante dos Servidores da Educação:
**Carmo do Rosário Carvalho – Titular**
**Reginella Augusta dos Santos Paes – Suplente**
**Claudionor da Silva Soares - Suplente**

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
**João Bosco Carvalho dos Santos - Titular**
**Antônio Tavares de Castro – Suplente**
**Manoel de Jesus Paes Pereira – Titular**
**Maria Tereza Paes Chaves – Suplente**

IV – Representante de Pais de Alunos:

**Erison do Nascimento Mathias – Titular**
**Andrey Pires de Oliveira – Suplente**
**Edivaldo Paes Pontes – Titular**
**Lurenil Pinto Tavares - Suplente**

V- Representantes dos pais de alunos da educação básica de rede pública:
**Roberth Chaves de Souza – Titular**
**José Carlos Ferreira – Suplente**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 16 de março de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**BDE458E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 110-2017**

**DECRETO Nº 110, 01 DE MARÇO DE 2017**

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DA SENHORA REICIANE DE SOUZA LAVAREDA.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** ainda a documentação constante no Processo PMU n°. 0694/2017, que comprova o estado de gravidez da Senhora **REICIANE DE SOUZA LAVAREDA**, então Assistente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com contrato encerrado no dia 30 de dezembro de 2016.
**CONSIDERANDO,** por fim, a necessidade de reconhecimento de estabilidade provisória a gestante instituída pela Constituição Federal.
**DECRETA:**
**Art. 1º**-Torna sem efeito a Exoneração da senhora **REICIANE DE SOUZA LAVAREDA**, promovida pelo Decreto nº. 116/2016.
**Art. 2º**- Reconhece o direito de estabilidade provisória e conseguinte Licença-maternidade pelo período de 180 dias a contar da data do nascimento de sua filha **Rafaely Lavareda Pontes**, em 21.02.2017.
**Art. 3º**- Fica garantida a percepção da remuneração a que fez jus pelas funções de Assistente Administrativo, pelo período de 21 de fevereiro de 2017 a 19 de agosto de 2017.
**Art. 4º**-Expirado o prazo da Licença, a Servidora, estará automaticamente Exonerada da Função de Assistente Administrativo.
**Art. 5º**- Autorizo a inclusão da Licença-Maternidade na folha de pagamento e demais providencias necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.
**Art. 6º**- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos legais a 21 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**2BA6D5E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 111-2017**

**DECRETO Nº 111, DE 01 DE MARÇO DE 2017**

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DA SENHORA MAGDÁ CARVALHO DIAS.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** ainda a documentação constante no Processo PMU n°. 0689/2017 que comprova o estado de gravidez da Senhora MÁGDA CARVALHO DIAS, então Professora Municipal lotada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com contrato encerrado no dia 30 de dezembro de 2016.
**CONSIDERANDO,** por fim, a necessidade de reconhecimento de estabilidade provisória a gestante instituída pela Constituição Federal.
**DECRETA:**
**Art. 1º**-Torna sem efeito a Exoneração da senhora **MAGDÁ CARVALHO DIAS**, promovida pelo **DECRETO Nº 109/2016**.
**Art. 2º**- Reconhece o direito de estabilidade provisório e conseguinte licença-maternidade pelo período de 180 dias a contar da data do nascimento de seu filho **Paulo Victor Dias Tavares, em 02/04/2017.**
**Art. 3º**-Fica garantida a percepção da renumeração a que fez jus pelas funções de Professora, pelo período de 02.04.2017 a 28.9.2017.
**Art. 4º**-Expirado o prazo da Licença, a Servidora, estará automaticamente Exonerada da Função de Professora.
**Art. 5º**- Autorizo a inclusão da Licença-Maternidade na folha de pagamento e demais providencias necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.
**Art. 6º**- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos legais a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**E6598FA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 112-2017**

**DECRETO Nº 112, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
**CONSIDERANDO** o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**R E S O L V E:**

I – **EXONERAR** o senhor **MARCO ANTONIO NOBRE SALUM,** do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
II - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 31 de março de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**3B5745B9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 113-2017**

**DECRETO Nº 0113-2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** a senhora **JUDITH MARQUES DOS ANJOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do Centro de Convivência do Idoso CC-3**,**função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
**Art. 2º - LOTAR** a servidora para responder pela função na Secretaria de Assistência Social.
**Art. 3º**- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de abril de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**00C2E314

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 114-2017**

**DECRETO Nº 0114, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
**DECRETA:**
**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **MARCO ANTONIO NOBRE SALUM** para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico CC-I, Função Integrante da Estrutura Organizacional Administrativa de Urucará.
**Art. 2º - LOTAR** o Servidor para responder pela função na Secretária de Articulação Intergovernamental e de Representação.
**Art. 3º -** No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**FE6E9C05

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 115-2017**

**DECRETO Nº 0115-2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,**no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**DECRETA:**
**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **YAN DE CARVALHO LIMA HAGE** para o cargo Assessor Especial CC-2**,**função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
**Art. 2º - LOTAR**o servidor para responder pela função na Secretaria de Articulação Intergovernamental e de Representação.
**Art. 3º**- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de abril de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**B7AB85D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 118-2017**

**DECRETO Nº 118-2017 – GP**
**Urucará – AM, 18 de abril de 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação de Membros do Conselho de FUNDEB e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**Considerando** o disposto no § 3o do Art. 2o da Lei Municipal nº 08 de 04 de outubro de 2007;
**Considerando** a nova composição do Conselho Tutelar do Município de Urucará;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** membros do Conselho do **FUNDEB,** conforme segue;
I – Representantes dos Direitos das Escolas Públicas Municipais:
**Valmir dos Santos Ramos – Titular**
**Demerson Monteiro Santos – Suplente**
**Claudionor da Silva Soares – Titular**
**Raimundo da Silva Soares – Suplente**

II – Representante dos Professores das Escolas Municipais:
**Eder Moraes Medeiros – Titular**
**Keila Maria Farias Neves – Suplente**

III – Representantes dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação:
**Maria Florilda Pires de Souza – Titular**
**Joaquim dos Santos Marques – Suplente**
**Sanderson Prata Ribeiro – Titular**
**João Batista dos Santos Marques Filho – Suplente**

IV – Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais:

**Reginella Augusta dos Santos Paes – Titular**
**Maria de Nazaré – Suplente**

V- Representantes dos pais de alunos da educação básica de rede pública:
**Roberth Chaves de Souza – Titular**
**José Carlos Ferreira – Suplente**

VI – Representantes do Conselho Tutelar de Urucará:
**José de Castro Soares – Titular**
**Jeane Garcia Nunes – Suplente**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data sua publicação
Art. 3° Ficam revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 18 de abril de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**D735BEA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 121-2017**

**DECRETO DE Nº 121, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE MORTE.

O Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**CONSIDERANDO** à Certidão de Óbito expedida em 20 de abril de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Declara a Vacância do Cargo Efetivo de Motorista Fluvial do Quadro de Provimento Efetivo da Administração do Município de Urucará-Am, em virtude de morte, do Servidor **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA Portador do RG N°. 0769361-3 SSP-AM.**
**Art. 2° -** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 24 de abril de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**103C3841

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 125-2017**

**DECRETO Nº 125, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por enchente dos rios Amazonas, Paraná de Urucará e Sede do Município – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016. Exemplo: Inundação – 1.2.1.0.0.

O Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 03, de 29 de junho de 2017 e pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 12.608 de 10 de abril de 2017.
I – Que fortes chuvas atingiram o Município nos últimos dias com média superior à prevista para época do mês;
II- Que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, vem desabrigado várias famílias na área de risco do Município resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, tanto na área rural como urbana;
III – Que o intervalo nível dos rios Amazonas, Paraná de Urucará e Igarapés próximos a Sede do Município, afetam gravemente as Comunidades ribeirinhas, inundando plantações e pastos na área rural do Município e privando-os de atendimento as necessidades básicas de Habitação, Educação, Saúde, Produção, Assistência Social e Infraestrutura.
V – Que o parecer da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ALAGAMENTO – COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.** Ex: Inundação – 1.2.1.0.0.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 23 de maio de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**9F59F293

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 126-2017**

**DECRETO N° 126, DE 24 DE MAIO DE 2017**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 40, § 7°e 8°, da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. 41/03 de 19 de dezembro de 2003.
**CONSIDERANDO** ainda o que estabelecem o artigo 138, da Lei n°. 10/1987, combinado com os artigos 8°, Inciso I, aliena "a", Artigo 13, Inciso I da Lei n°. 07 de 11 de setembro de 2017 e Artigo 81, § 5° da Lei orgânica do Município de Urucará

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica concedida Pensão Vitalícia à senhora **RAIMUNDA NONATA PEREIRA PINTO**, no valor mensal de R$ 1.452,35 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), salário a que fazia jus ao servidor **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA RG n°. 0769361-3 SSP-AM**, que exercia a função de Motorista Fluvial até a data do seu Óbito, o benefício fica constituídos das seguintes parcelas:
**I -** Salário base no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), acrescido de R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 15% de adicional por tempo de serviço, de acordo com os parágrafos 1° e 2° do Art. 64 da Lei Municipal n°. 10/1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis)
**II -** Mais R$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) proveniente a 40% de insalubridade conforme a Lei Municipal n°. 02 de 17 de fevereiro de 2011, totalizando seus proventos em R$ 1.452,35 (mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sem paridade.

**Art. 2° -** A referida Pensionista, passará a integrar o Quadro de Servidores Pensionista da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará/ URUCARÁ PREV, mediante tramitação legal e registro do Processo de Pensão, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 24 de maio de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**4638E2B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 127-2017**

**DECRETO Nº 127 DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito Municipal de Urucará em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** as festividades Religiosas e Cultural em honra ao Divino Espírito Santo, no período de 26.05.2017 à 04.06.2017,

**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2017 (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e Autárquica de Urucará.

**§ 1º -** Deverão funcionar os órgãos, cujo os serviços são considerados essências ao interesse público.
**§ 2º -** O Retorno do expediente será dia 06 de junho de 2017 (terça-feira).
**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, 02 de junho de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**C40E83D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO DECRETO Nº 085-2017**

**DECRETO Nº 085-2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**
**(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 09/03/2017. Edição 1810).**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 2º. Da lei municipal de nº. 011, de 21 de maio de 2013. Considerando ainda o que trata a Resolução nº. 09 de 27 de setembro de 2016 TCE-AM.
**DECRETA:**
**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Controlador Interno**,** com mandato previamente definido de 02 (dois anos), que poderá ser reconduzido por igual período, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
**Art. 2º**- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de fevereiro de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**2F2026C9

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 003/2017 – CRIA E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA.**

Cria e Regulamenta o Conselho Municipal de Educação do Município de Urucurituba etc...

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Ao Conselho Municipal de Educação compete estimular e propor a formulação da Política de Educação Municipal.
Parágrafo único.
O Conselho Municipal de Educação terá caráter deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador da implementação das Políticas de Educação Municipal.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I – elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões;
II – estabelecer normas e medidas para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
III – emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado;
IV – acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre planos de aplicação dos recursos destinados à educação;
V – analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional;
VI – promover diligência, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos à jurisdição desta Lei, propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à Secretaria Municipal de Educação para a abertura do respectivo processo administrativo;
VII – manter intercâmbio com os conselhos nacional, estaduais e municipais de educação, bem como, com conselhos e instituições afins;
VIII – divulgar, anualmente, o planejamento e o relatório de suas atividades;
IX – emitir parecer sobre a autorização de funcionamento de estabelecimentos de educação e ensino do Sistema Municipal de Ensino;
X – estimular a participação da comunidade nas discussões referentes às políticas públicas para o Sistema Municipal de Ensino.
Art. 3º O Secretário Municipal de Educação deverá apreciar as decisões do Conselho Municipal de Educação, em um prazo máximo de sessenta dias, ou devolvê-las ao Conselho, acompanhadas das solicitações das alterações com as devidas justificativas.
Parágrafo único. Vencido o prazo previsto no caput as decisões do Conselho Municipal de Educação serão consideradas aprovadas.
Art. 4º O Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será composto por seis membros e seus respectivos suplentes, divididos em:
I – dois representantes do Poder Executivo;
II – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação de Urucurituba;
III – um representante dos profissionais da educação da Rede Púbica Municipal de Ensino - FUNDEB;
IV - um representante da Secretaria de Estado da Educação;
V - um representante das escolas particulares do Sistema
Municipal de Ensino, escolhido por sua entidade representativa;
VI – um representante das universidades públicas com sede no município de Urucurituba;
VII – um representante dos diretores das unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, do ensino fundamental e educação infantil.
VIII – um representante da Câmara Municipal.
Parágrafo único
. A forma de escolha e indicação das representações no Conselho será definida em edital aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, publicado com antecedência mínima de trinta dias antes da eleição.
Art.5º- Os representantes das entidades somente poderão ser substituídos após o término de seu mandato no Conselho, salvo se sobreviver sua renúncia ou destituição na forma prevista no Regimento Interno.
Art.6º - Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual.

Art.7º- O Conselho será presidido por Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, todos eleitos em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação.

Art.8º- O desempenho das funções de Conselheiro Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerados de caráter relevante os serviços prestados e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública e/ou privada.
Parágrafo único.

Art.9º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão direito à inscrição, passagem e estadia para participarem de encontros voltados à função de Conselheiro, quando assim for definido em sessão plenária, condicionada à dotação orçamentária própria.
Art.10º. As decisões do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser apurada na forma da Lei, por iniciativa do próprio Conselho Municipal de Educação.
Art.11º. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão oriundos de dotação orçamentários próprios consignados no orçamento do Município.
Art.12º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Conselho, incluída a infraestrutura necessária ao atendimento de seus serviços técnicos e administrativos.
Art.13º. Para a devida adequação, no primeiro ano de vigência desta Lei, serão nomeados para a composição do Conselho Municipal de Educação os seguintes representantes:
I – dois representantes do Poder Executivo Municipal;
II – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação de Urucurituba;
III – um representante da Secretaria de Estado da Educação;
IV – um representante dos profissionais das escolas particulares do Sistema Municipal de Ensino;
V – um representante das Universidades Públicas com sede no Município de Urucurituba;
VI – um representante dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino - SINTEAM;
VII – um representante dos diretores das Escolas Municipais de Ensino fundamental e educação infantil.
VIII – um representante da Câmara Municipal;
IX – um represente do Conselho do FUNDEB – CACS;

Parágrafo único.

Os representantes de que trata este artigo terão o mandato de quatro anos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o DECRETO MUNICIPAL Nº 402/GP DE 15 DE MAIO DE 2009.

Urucurituba-AM, 09 de junho de 2017.

***JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Carlos dos Santos
**Código Identificador:**CA8E5C56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2017-PMU**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017-CML**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2017-PMU**
**ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 017/2017, celebrado em 22/05/2017.
**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69.
**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
**VALOR GLOBAL:** R$ 411.800,00 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMECUNIDADE: 02.05.01 - 12.361.0062.2.018: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC, 3.3.90.30.00 Material De Consumo, FONTE DE RECURSO: 10 PRÓPRIO, 11 FUNDEB 40%
**PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2017 a 21/05/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
**OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:** Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 017/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 22 de maio de 2017.

***JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES***
Prefeito Municipal de Urucurituba

**Publicado por:**
Ivoney Guimarães Menezes
**Código Identificador:**A684C849

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2017 – SEAPLAN/PMC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – CML/PMC**

No dia nove (09) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual aquisição de combustíveis, Derivados de Petróleo e GLP (gás de cozinha) para atender as Secretarias Municipais do Município do Careiro/AM, resultante do Pregão nº 003/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0241/2017 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN.**

| Item | Empresa Vencedora | DESCRIÇAO | APRESENTAÇAO | MARCA | V.UNIT. | QUANT. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | • **D.P JUNGLKANS – ME** (CNPJ: 07.943.549/0001-01) | GASOLINA COMUM | LITROS | PETROBRAS | R$ 3,86 | 205.312 |
| 2 | • **D.P JUNGLKANS – ME** (CNPJ: 07.943.549/0001-01) | GASOLINA ADITIVADA. | LITROS | PETROBRAS | R$ 4,10 | 16.667 |
| 5 | • **D.P JUNGLKANS – ME** (CNPJ: 07.943.549/0001-01) | ETANOL | LITROS | PETROBRAS | R$ 3,67 | 8.333 |
| 10 | • **D.P JUNGLKANS – ME** (CNPJ: 07.943.549/0001-01) | ÓLEO SAE 80W 90, EMBALAGEM DE 1 LITRO | BALDE | UNI | R$ 14,00 | 837 |
| 11 | • **D.P JUNGLKANS – ME** (CNPJ: 07.943.549/0001-01) | OLEO UNIVERSAL 140, BALDE DE 20 LITROS | BALDE | UNI | R$ 250,00 | 58 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | • **D.P JUNGLKANS – ME** (CNPJ: 07.943.549/0001-01) | GRAXA PARA LUBRIFICAR PEÇAS, MOTOR E CHASSIS, EMBALAGEM DE 20KG. | BALDE | UNI | R$ 195,00 | 358 |
| 14 | • **D.P JUNGLKANS – ME** (CNPJ: 07.943.549/0001-01) | OLEO 2 TEMPO | LITROS | UNI | R$ 13,50 | 785 |
| 16 | • **D.P JUNGLKANS – ME** (CNPJ: 07.943.549/0001-01) | FLUIDO DE FREIO | LITROS | UNI | R$ 19,50 | 500 |
| 18 | • **D.P JUNGLKANS – ME** (CNPJ: 07.943.549/0001-01) | OLEO SAE 40 | LITROS | UNI | R$ 15,00 | 90 |
| 3 | **RJA DA SILVA & CIA LTDA-ME (CNPJ: 09.566.098/0001-13)** | DIESEL COMUM | LITROS | EQUADOR | R$ 3,19 | 316.510 |
| 4 | **RJA DA SILVA & CIA LTDA-ME (CNPJ: 09.566.098/0001-13)** | DIESEL S10 | LITROS | EQUADOR | R$ 3,29 | 147.467 |
| 7 | **RJA DA SILVA & CIA LTDA-ME (CNPJ: 09.566.098/0001-13)** | OLEO 15W 40, BALDE DE 20 LITROS | BALDE | TEXACO | R$ 219,00 | 58 |
| 8 | **RJA DA SILVA & CIA LTDA-ME (CNPJ: 09.566.098/0001-13)** | OLEO HIDRAULICO 68, BALDE DE 20 LITROS. | BALDE | FORTLUB | R$ 199,00 | 83 |
| 9 | **RJA DA SILVA & CIA LTDA-ME (CNPJ: 09.566.098/0001-13)** | OLEO UNIVERSAL 90, BALDE DE 20 LITROS | BALDE | FORTLUB | R$ 249,00 | 58 |
| 12 | **RJA DA SILVA & CIA LTDA-ME (CNPJ: 09.566.098/0001-13)** | OLEO LAE 50, BALDE DE 20 LITROS | BALDE | FORTLUB | R$ 279,00 | 58 |
| 15 | **RJA DA SILVA & CIA LTDA-ME (CNPJ: 09.566.098/0001-13)** | OLEO 20 W 50 | LITROS | FORTLUB | R$ 14,00 | 657 |
| 17 | **RJA DA SILVA & CIA LTDA-ME (CNPJ: 09.566.098/0001-13)** | OLEO 20 W 40 | LITROS | FORTLUB | R$ 14,50 | 90 |
| 4 | **M.V COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- EPP** (CNPJ: 08.538.030/0001-20 | GÁS DE COZINHA 13KG | BOTIJA | FOGÁS | R$ 59,00 | 4.509 |

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro⁄AM, 09 de junho de 2017.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

***D P JUNGLKANS –ME***

***RJA DA SILVA & CIA LTDA-ME***

***M.V COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- EPP***

**Publicado por:**
Laura Tayana Santiago Chixaro
**Código Identificador:**BAF9F009

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE COARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº369/2017 - SEMFAZ - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo nº369/2017 – SEMFAZ - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Coari, exposta no Ofício nº0260/2017- SEMAD-GS;

**CONSIDERANDO** a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços, via ofício nº098/2017-AGC/DCS/PROAD/UFPA, oriunda do Pregão nº031/2016-SERVIÇOS GRÁFICOS, da Universidade Federal do Pará, dada através dos ofícios de instruem estes autos, exarados por aquele órgão gerenciador;

**CONSIDERANDO** o aceite à adesão emitida pela empresa T. P. MONTENEGRO GRÁFICA M. E. – GRÁFICA AQUARELA, por meio de correspondência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, manifestando-se acerca da possibilidade de adesão;

**RESOLVE:**

I – ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2016, oriunda do Pregão nº031/2016 da Universidade Federal do Pará, tendo por objeto a **"Prestação dos serviços de impressão digital de grandes formatos, impressão offset e digital, impressão e processamento de chapas em CTP (Compute to plate), serviços de plastificação, corte e vinco, adesivos, verniz UV total e localizado, confecção de faixas, pastas, facas de corte, placas, camisas, banners, bonés, impressão em canetas, colocação de garras e costuras de cadernos "**, nos seguintes itens e quantitativos:

| GRUPO 2 | | GRUPO 3 | | GRUPO 5 | | GRUPO 6 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. TOTAL | ITEM | QUANT. TOTAL | ITEM | QUANT. TOTAL | ITEM | QUANT. TOTAL |
| 9 | 10.500 | 23 | 7.570 | 46 | 23.000 | 62 | 125.000 |
| 10 | 9.000 | 24 | 12.979 | 49 | 24.500 | 67 | 10.000 |
| 12 | 15.000 | 25 | 8.100 | 52 | 80.000 | 68 | 36.000 |
| 14 | 9.000 | 26 | 8.650 | 53 | 100.000 | 70 | 26.500 |
| 15 | 15.000 | 27 | 1.095 | 54 | 53.000 | 71 | 45.000 |
| 16 | 9.000 | 28 | 4.345 | 55 | 71.000 | 74 | 125.000 |
| 17 | 10.000 | | | 58 | 62.500 | | |
| 22 | 4.000 | | | | | | |

| GRUPO 7 | | GRUPO 11 | | GRUPO 12 | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. TOTAL | ITEM | QUANT. TOTAL | ITEM | QUANT. TOTAL |
| 76 | 110.000 | 116 | 3.000 | 150 | 3.000 |
| 77 | 109.400 | 117 | 7.000 | 152 | 50 |
| 79 | 18.500 | 120 | 4.000 | 154 | 50 |
| 82 | 27.500 | 121 | 1.000 | 156 | 80 |
| 85 | 170.000 | 123 | 4.000 | 157 | 50 |
| 86 | 165.000 | 126 | 4.012 | 158 | 80 |
| 88 | 2.500 | 127 | 8.000 | 159 | 50 |
| 89 | 195.000 | 128 | 10.000 | 160 | 50 |
| 90 | 95.000 | 129 | 4.000 | 161 | 34 |
| | | 130 | 3.000 | 162 | 75 |
| | | 131 | 10.000 | 163 | 250 |
| | | 132 | 10.000 | | |
| | | 133 | 10.000 | | |
| | | 134 | 9.000 | | |
| | | 135 | 10.000 | | |
| | | 136 | 4.000 | | |
| | | 137 | 10.000 | | |
| | | 138 | 8.000 | | |
| | | 139 | 3.000 | | |
| | | 140 | 3.000 | | |
| | | 141 | 3.000 | | |
| | | 142 | 3.000 | | |
| | | 144 | 10.000 | | |
| | | 145 | 10.000 | | |
| | | 146 | 8.000 | | |
| | | 147 | 10.000 | | |
| | | 148 | 10.000 | | |
| | | 149 | 8.000 | | |

II – FORMALIZAR contrato administrativo com a empresa titular da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência iniciará na data de assinatura do ajuste até 13/06/2018, para fins de criar vínculos obrigacionais para ambas as partes, independente do término de vigência da ARP, haja vista estar o ajuste regulamentado pela Lei Federal n° 8.666/93;

III – PUBLIQUE-SE, no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de eficácia e validade;

Coari-AM, 13 de junho de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari-AM

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**478E9B7C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador do Registro de Preços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Humaitá-AM, formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.
2. OBJETO: Aditivo de realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2017-
CPLC/HUMAITÁ-AM, originada pelo Pregão nº 001/2017, conforme pesquisa efetuada pela Administração Pública Municipal no mercado sede da empresa fornecedora.
3. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Humaitá-AM.
4. FORNECEDORES: S.LFREITAS DA SILVA –EPP; PANIFICADORA LAEL LTDA; J. OLIVEIRA SÁ; L.H.CHAVES DE SÁ; NALDOMIRO F. MACIEL – ME; REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME.
5. PREÇOS REALINHADOS: Conforme tabela abaixo.
TABELA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
Ata 004/2017

| | GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) | Und. | Valor Original | Valor Realinhado |
|---|---|---|---|---|
| | | | V. Unit. | V. Unit. |
| 1 | AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | UND | R$ 2,48 | R$ 2,77 |
| 2 | ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | UND | R$ 15,99 | R$ 16,94 |
| 3 | ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | KG | R$ 2,44 | R$ 3,50 |
| 4 | BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | R$ 1,22 | R$ 3,25 |
| 5 | BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | PCT | R$ 2,55 | R$ 4,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Caracteristicas Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano | @ | R$ 139,00 | R$ 155,00 |
| 7 | CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | R$ 1,80 | R$ 2,49 |
| 8 | CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | R$ 1,98 | R$ 2,21 |
| 9 | COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | PCT | R$ 1,30 | R$ 1,80 |
| 11 | FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor | PCT | R$ 1,99 | R$ 3,30 |
| 12 | FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | KG | R$ 3,40 | R$ 6,90 |
| 13 | FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | R$ 4,66 | R$ 5,90 |
| 14 | LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | PCT | R$ 6,85 | R$ 10,60 |
| 15 | MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor | PCT | R$ 1,34 | R$ 2,00 |
| 16 | MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 65% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | PT | R$ 1,48 | R$ 2,20 |
| 17 | MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor | UND | R$ 1,23 | R$ 1,80 |
| 18 | ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | UND | R$ 3,84 | R$ 4,20 |
| 19 | OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | BDJ | R$ 6,99 | R$ 11,00 |
| 20 | PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | UND | R$ 0,24 | R$ 0,40 |
| 21 | PÃO FRANCÊS - Peso Referência: Unidade de 50 com gramas, Produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada | UND | R$ 0,22 | R$ 0,40 |
| 23 | SAL DE COZINHA | KG | R$ 0,57 | R$ 0,65 |
| 24 | SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | LT | R$ 1,44 | R$ 1,54 |
| 25 | SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | GAR | R$ 2,19 | R$ 3,25 |
| 26 | SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | GAR | R$ 3,69 | R$ 4,20 |
| 27 | TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | R$ 2,59 | R$ 3,70 |
| 28 | VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | FRS | R$ 1,25 | R$ 2,40 |
| 29 | ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g | PCT | R$ 2,52 | R$ 2,89 |
| 31 | CONSERVA DE DESFIAR - Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: lata com 320g. | LT | R$ 3,00 | R$ 4,50 |
| 32 | FARINHA D´ÁGUA - Tipo: 1, extra, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | R$ 4,40 | R$ 5,00 |
| 33 | POLPA DE ACEROLA Unidade de fornecimento: Kg. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | R$ 7,34 | R$ 8,50 |
| 34 | SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR | LT | R$ 2,34 | R$ 2,57 |
| 35 | SALSICHA IN NATURA: Ingredientes Básicos: Acondicionada em saco plastico de 5 kg contendo a data de validade, carimbo da SIF, inspecionada pelo Ministerio da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma caracteristico, adequado para o consumo humano. | KG | R$ 4,78 | R$ 6,50 |
| 36 | SALSICHA EM LATA: Básicos: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, agua, proteinas de soja, sal, fécula de mandioca, condimento preparado, cebola, extrato de alecrim, mistura de proteina e estabilizantes, corante e aroma natural e conservante. Unidade de Fornecimento: lata de 300g. | LT | R$ 1,35 | R$ 2,50 |
| 38 | CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de 1kg, | KG | R$ 18,90 | R$ 19,84 |
| 39 | FLOCOS DE CEREAIS DE 230G - Apresentação: flocos, unidade de fornecimento: Sachê com 230g. Ingredientes básicos: farinha de trigo com ferro e acido fólico, farinha de trigo integral, açucar, farinha de cevada integral, sais minerais, farinha de aveia integral, sal e vitaminas. Caracteristicas adicionais: produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | ST | R$ 2,99 | R$ 4,00 |
| 40 | FARINHA D´ÁGUA - Tipo: 1, extra, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, deve ter registro do Ministerio da Agricultura e em conformidade com a legislação em vigor | KG | R$ 4,40 | R$ 5,00 |
| 41 | AÇUCAR-CRISTAL EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLASTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE 1ºQUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO : PACOTE COM 1KG. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO E COM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | KG | R$ 2,48 | R$ 2,80 |
| 42 | REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | KG | R$ 1,63 | R$ 2,11 |
| 43 | BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, com 0% de gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açucar invertido, sal, extrato de malte, amido, açucar, fermento biológico, fermento quimico, acido láctico e aromatizante; Unidade de Fornecimento: Pacote com 400g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | PCT | R$ 2,35 | R$ 3,20 |
| 44 | EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açucar e sal, Unidade de Fornecimento: sachê com 300g, Caracterisiticas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | ST | R$ 1,33 | R$ 1,80 |
| 45 | FERMENTO QUIMICO: Produto formado de substancia ou misitira de substancias quimicas em pó que inluencia do calor e/ ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaborada com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhe o volume e a porosidade. Embalagem de100g. | LT | R$ 1,88 | R$ 2,80 |
| 46 | BEBIDA LACTEA: entende-se por Bebida Lactéa o produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituido, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado edesnatado) e soro de leite (liquido, concentrado e em po) adicionado ou não de produto(s) ou substancias alimenticias, gordura vegetal, leites, fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Lãctea representada pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. | BAND | R$ 1,95 | R$ 3,40 |
| 48 | PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM, ingredientes: açucar e amendoim torraso, unidade de fornecimento: 25g. Caracteristicas organolépticas normais, proprio para consumo humano e demais qualidades de acordo com a legislação em vigor. | UND | R$ 0,20 | R$ 0,30 |
| 49 | POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU: Acondionada em saco plástico de 1kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de agua, caracteristicas adicionais próprias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | R$ 7,24 | R$ 8,50 |
| 50 | POLPA DE GOIABA: Acondionada em saco plástico de 1kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de agua, caracteristicas adicionais prórpias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | R$ 6,49 | R$ 8,50 |
| 51 | TORRADA SEM GLÚTEN, INTEGRAL, Tipo: integral, ingredientes: fécula de mandioca, farinha de mandioca, oleo, linhaça, ovo desidratado, açucar cristal, fermento biológico, gergelim e sal. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 90g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | PCT | R$ 2,40 | R$ 3,75 |

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços.
7. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 004/2017-CPLC/HUMAITÁ-AM, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de março de 2017.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**6BF84B26

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 005/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizada na Praça 16 de Julho, Nº 1001, bairro Centro, CEP: 69400-905, na cidade de Manacapuru/AM, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E PROVAS**, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para fins de seleção de pessoal para contração temporária e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Lei Orgânica Municipal de Manacapuru, da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/1/2014, e da Lei Municipal Nº 386 de 17 de maio de 2017.

**1 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 005/2017 será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do **Currículo Profissional**, por meio do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III), do **CURRÍCULO DO CANDIDATO** (ANEXO VIII) e do resultado obtido pelo candidato na **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório.
1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 será realizado por intermédio da **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE**, composta por equipe multidisciplinar com 12 (doze) servidores nomeados pelo **Decreto Nº 0181/2017.**
1.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 possibilitará ao candidato o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.
1.4 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manacapuru ou da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.
1.5 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.
1.6 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Manacapuru, da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10 de janeiro de 2014, e do artigo 108, § 1º. da Constituição do Estado do Amazonas, considerando o que preconiza a Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e a Lei Municipal Nº 386 de 17 de maio de 2017.
1.7 O Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 será realizado em ETAPAS distintas e complementares, como descrito no item 7 do presente Edital.

**2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS**
2.1 Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017, as funções abaixo relacionadas:

| FUNÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO | NÚMERO DE VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SUBSÍDIO MENSAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PCD | AMPLA CONCORRÊNCIA | TOTAL | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) | Ensino Fundamental completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar. | 13 | 237 | 250 | 40h | 1.014,00 |
| AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) | Ensino Fundamental completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar. | 2 | 24 | 26 | 40h | 1.014,00 |

2.2 Os candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverão indicar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** a localidade em que pretendem atuar como AGENTES, respeitando o ANEXO XI do presente Edital.
2.3 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão (ACS) residir na área para a qual se inscreveram desde a data de publicação do presente Edital, respeitando as vagas por localidade relacionadas no ANEXO XI.
2.4 A comprovação de residência será feita no ato da INSCRIÇÃO, mediante apresentação pelo candidato de documentos comprobatórios originais e cópia (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento idôneo, incluindo declaração de residência autenticada em cartório), em conformidade com a Lei Federal Nº. 11.350/2006.

**3. DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)**
3.1 Em consonância com a Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e com a Lei Municipal Nº 386 de 17 de maio de 2017, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde (ACS), na sua área de atuação:
a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde;
a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramente de situação de risco à família; e
a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**4. DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**
4.1 O Agente de Combate às Endemias (ACE) tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor municipal, de acordo com o estabelecido no Art. 5º., da Lei Municipal Nº 386 de 17 de maio de 2017.

**5. DA INSCRIÇÃO**
5.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 serão efetuadas no **GALPÃO DA CIRANDA FLOR MATIZADA**, localizado à Av. Boulevard Pedro Rates, s/nº – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – Amazonas, de acordo com o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste Edital (ANEXO II).

5.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III).
5.4 O candidato deverá preencher os campos do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** considerados obrigatórios sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017.
5.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
5.5.1 Cópia e original de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da CAU, CREA, CRESS, CRP, CREF etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº. 9.503/97, artigo 15), para conferência da autenticidade.
5.5.2 Cópia e original: de comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral);
5.5.3 Cópia e original: de comprovante de escolaridade;
5.5.4 Cópia e original: de comprovante de endereço;
5.5.5 Formulário de inscrição (ANEXO III) e Currículo (ANEXO VIII) devidamente preenchidos.
5.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
5.7 Não serão fornecidas cópias de documentação e títulos aos candidatos.
5.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
5.9 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função para o Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017.
5.10 O candidato deverá guardar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) que servirá como prova de sua inscrição.
5.11 Será ELIMINADO, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017, o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos ou documentos obrigatórios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
5.12 Realizada a INSCRIÇÃO, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.
5.12.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.
5.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.
5.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente **CANCELADA**.
5.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais.
5.16 As inscrições receberão numeração sequenciada, sem qualquer tipo de intervalo, a partir do número 0001, sendo certo que antes de iniciar o processo de avaliação dos títulos os envelopes serão conferidos, devendo coincidir, necessariamente, com o número de inscrições recebidas e registradas nos **TERMOS DE ABERTURA** e de **ENCERRAMENTO** do PSS.
5.17 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais, conforme Cronograma de Atividades (ANEXO II).

**6. DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
6.1 É assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por função no presente Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.
6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.
6.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO** (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
6.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
6.5 Será considerado Pessoa com Deficiência (PCD) o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações.
6.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observando a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
6.7 As vagas definidas no ANEXO I deste Edital, em conformidade com o item 6.3, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem prevista na lista geral de classificação.
6.8 Não serão considerados com deficiência os candidatos com distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 será composto das seguintes etapas:
**1ª. ETAPA:** PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório;
**2ª. ETAPA:** PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório;
**3ª. ETAPA:** CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA.

**8. DA PROVA OBJETIVA**

8.1 A **1ª. ETAPA – PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 será realizada no dia 15 de julho de 2017 (sábado), com duração de 3 (três) horas, constando de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (A –B – C – D - E), sendo uma única resposta correta, baseadas no programa constante no ANEXO XII deste edital.
8.2 A **PROVA OBJETIVA** será composta por disciplinas e questões, conforme quadro abaixo:

| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | PONTO POR QUESTÃO | TOTAL POR DISCIPLINA |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 0,2 | 2,0 |
| MATEMÁTICA | 10 | 0,2 | 2,0 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 0,3 | 6,0 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA:** | | | **10,0** |

8.3 A **PROVA OBJETIVA** será realizada no dia 15 de julho de 2017, das 14h às 17h, com abertura dos portões às 13h e fechamento às 14h, nos locais estabelecidos pela Comissão Organizadora Permanente deste Processo Seletivo Simplificado e divulgados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas
(http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais, conforme Cronograma de Atividades (ANEXO II).
8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas a fim de evitar eventuais atrasos.
8.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
8.6 Os horários das provas referir-se-ão ao HORÁRIO LOCAL do município de Manacapuru - AM.
8.7 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a **PROVA OBJETIVA** será iniciada às 14:10h, impreterivelmente.
8.7.1 Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas, em hipótese alguma.
8.8 Na **PROVA OBJETIVA**, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
8.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas portando **DOCUMENTO OFICIAL E ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ORIGINAL**, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
8.10 Serão considerados DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIDADE os estabelecidos no item 2.5.1 deste Edital.
8.10.1 Não serão aceitos como DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIDADE: Certidão de nascimento ou Casamento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
8.10.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
8.10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas documento de identidade original por motivo de extravio, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
8.10.4 O documento de identidade deverá ser apresentado ao **FISCAL DE SALA**, antes do acesso à sala ou ao local de prova.
8.10.5 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
8.10.6 Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
8.10.7 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas.
8.10.8 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local de realização das mesmas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
8.10.9 É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, exceto nos casos de acompanhantes para pessoas com deficiência (PCD) e mães em estado de lactação.
8.10.10 As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 o candidato que faltar à PROVA OBJETIVA.
8.10.11 Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
8.10.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da PROVA OBJETIVA após assinatura da LISTA DE PRESENÇA e recebimento do CADERNO DE QUESTÕES e do CARTÃO DE RESPOSTA até o início da mesma e, após este momento, somente acompanhado por fiscal.
8.10.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.
8.10.14 Será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 o candidato que durante a realização das ETAPAS:
for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas ou da Comissão Organizadora Permanente;
for responsável por falsa identificação pessoal;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
deixar de assinar LISTA DE PRESENÇA;
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais, caso necessário;
não atender as determinações deste Edital.
8.10.15 Será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 o candidato que, durante a realização da PROVA OBJETIVA, além de descumprir as determinações estabelecidas no item 8.10.14, também:
for surpreendido em comunicação com outro candidato;
não devolver o CARTÃO DE RESPOSTAS ao término da PROVA OBJETIVA antes de sair da sala;
ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
for surpreendido portando celular durante a realização da prova.
d.1 Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo FISCAL DE SALA, mantido lacrado até a saída definitiva do candidato local da realização da prova;
não atender ao critério do subitem d, acima, e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido pelo FISCAL DE SALA ou portando celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro;
for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma com outro candidato ou pessoa externa ao presente certame;
utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer outro tipo de material ou equipamento de consulta;
não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do CADERNO DE QUESTÕES e do CARTÃO DE RESPOSTA, não sendo permitida, nem mesmo a anotação de gabarito.
8.10.16 O candidato que for pego com a anotação do gabarito será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017.
8.10.17 Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman,

gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor/transmissor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.
8.10.18 Não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido do candidato, exceto em caso de pessoa com deficiência (PCD) que utilize corretor auditivo, sendo o mesmo verificado pelo FISCAL DE SALA antes do início da prova.
8.10.19 Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017.
8.10.20 É proibido o porte de armas de fogo, branca ou elétricas (taser de choque e afins) nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
8.10.21 É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
8.10.22 O tempo total de realização da PROVA OBJETIVA será de 3 (três) horas.
8.10.23 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento total do CARTÃO DE RESPOSTAS.
8.10.24 Não será fornecido CARTÃO DE RESPOSTAS substituto ao candidato.
8.10.25 No dia da realização da PROVA OBJETIVA, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 poderá proceder à inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio, mediante a apresentação do comprovante de inscrição original e do documento oficial de identificação com foto. A Comissão Organizadora Permanente definirá se há improcedência ou não de sua inscrição.
8.10.26 A inclusão que trata o subitem 5.10.25 terá caráter condicional, passível de confirmação pela COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017, na fase de correção da PROVA OBJETIVA de múltipla escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
8.10.27 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala em que realizaram a PROVA OBJETIVA.
8.11 Não poderão participar do Seletivo Simplificado Nº 005/2017 os membros da Comissão Organizadora Permanente e os profissionais responsáveis pela elaboração das PROVAS OBJETIVAS, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
8.12 A PROVA OBJETIVA será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

**10. DA PROVA DE TÍTULOS**
10.1 Somente serão CLASSIFICADOS para participação nesta etapa os candidatos que forem APROVADOS na PROVA OBJETIVA (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
10.1.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 o candidato que obtiver nota igual a 0,0 (zero) em qualquer disciplina constante na PROVA OBJETIVA.
10.2 Visando à verificação do perfil do candidato e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preenchem, a **PROVA DE TÍTULOS** consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) e no **CURRÍCULO** do candidato (ANEXO VIII), considerando a somatória total da titulação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação do quadro a seguir:

| TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| DOUTORADO (limitado a 5,00 pontos) | 5,00 (por curso) |
| MESTRADO (limitado a 4,00 pontos) | 4,00 (por curso) |
| PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO (igual ou superior a 360 horas/ limitado a 3,00 pontos) | 3,00 (por curso) |
| GRADUAÇÃO (licenciatura, bacharelado ou tecnológico/ limitado a 2,00 pontos) | 2,00 (por curso) |
| CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA (técnico/ profissionalizante/ limitado a 1,00 ponto) | 1,00 (por curso) |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (carga horária igual ou superior a 30 horas/ limitado a 4,00 pontos) | 0,5 (por curso) |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (em anos na função pretendida/ limitado a 5,00 pontos) | 1,00 (por ano) |

10.3 O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período terá somente uma delas computada.
10.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de trabalho voluntário, tampouco o tempo de atividades remuneradas por bolsa de qualquer espécie, inclusive quando se tratar de estágio.
10.5 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não sejam relacionados à função pretendida na atividade fim listada no ANEXO I deste Edital.
10.6 Não será pontuado qualquer tipo de curso/evento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso/evento, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
10.7 Os cursos cuja carga horária não estiver especificada no documento entregue ou que for menor do que o estabelecido no item 10.2 não serão pontuados.
10.8 Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite estabelecido, ou períodos concomitantes, bem como o restante do tempo de serviço quando inferior a 1 (um) ano.
10.9 Compete ao candidato a responsabilidade pela seleção dos documentos a serem apresentados para pontuação da PROVA DE TÍTULOS.
10.10 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualização, serão aceitos, além do Certificado/Diploma do mesmo, declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso, em que constem, necessariamente, o nome do candidato, da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.
10.11 Para comprovação de experiência profissional somente será aceito documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do candidato e do respectivo órgão/empresa, devendo estar assinado pelo responsável da instituição.
10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente.
10.13 A documentação comprobatória das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

**11. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA**
11.1 Para os candidatos APROVADOS na PROVA OBJETIVA e na PROVA DE TÍTULOS e convocados às funções descritas no ANEXO I do presente Edital, a Prefeitura Municipal de Manacapuru, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e parceiros oficiais, irá fornecer o

Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Art. 6º, I, da Lei Nº 14.350/2006, com carga horária de até 40 horas) durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017.

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Em caso de empate, o desempate ocorrerá seguindo a rigorosa ordem de critérios abaixo:
a) o candidato que tiver a maior idade;
b) maior pontuação final da PROVA OBJETIVA;
c) maior pontuação na prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
d) maior pontuação na prova de LÍNGUA PORTUGUESA;
e) maior pontuação na prova de MATEMÁTICA;
f) maior pontuação na experiência profissional;
g) maior pontuação na titulação;
h) maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

**13. DOS RECURSOS**

13.1 Caberá **RECURSO** no presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos rigorosamente constantes do modelo definido no ANEXO IX, o qual poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no setor de **PROTOCOLO**.
13.2 O candidato deverá entregar o **RECURSO** em duas vias, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, localizada à Praça 16 de Julho, 1001 - Centro - CEP: 69.400-905, acompanhado de cópia do Documento de Identidade oficial que contenha fotografia e assinatura e do CPF.
13.2.1 Desejando o candidato anexar documentos ao recurso, deverá elencá-los em folha à parte e na ordem de citação, sob pena de não serem analisados.
13.2.2 Em caso de o **RECURSO** não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 13.2, este será automaticamente indeferido.
13.2.3 O prazo para interposição de Recursos obedecerá o constante do ANEXO V.
13.4 O **RECURSO** interposto fora do respectivo prazo não será recebido.
13.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração do julgamento dos Recursos interpostos.
13.6 Todos os Recursos recebidos serão analisados pela **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE,** que emitirá parecer conclusivo, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** nas redes sociais.
13.7 Caso haja procedência de **RECURSO** interposto, poderá, eventualmente, ser alterada a ordem de classificação inicial obtida pelos candidatos.

**14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

14.1 Os candidatos serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente do total de pontos, observado o item 12 do presente Edital.

**15 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO**

15.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:
a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**;
e) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, atestadas por Médico por ocasião dos exames admissionais;
f) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais negativa;
g) comprovar a regularidade da inscrição no órgão de classe competente, se requisito obrigatório para a função;
h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação; e
i) cumprir as determinações deste Edital.
15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos e documentos especificados no item 15.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.
15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas
(http://www.diariomunicipal.com.br/aam/), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não acompanhamento.
15.4 A convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória exigida para o exercício da respectiva função será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais.
15.5 O candidato APROVADO no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

**16 DA RESCISÃO DO EMPREGO PÚBLICO**

16.1 Os empregos públicos referentes ao preenchimento das vagas oferecidas no presente Edital poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
16.1.1 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
16.1.2 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar que se refere o Art. 169 da Constituição Federal;
16.1.3 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;
16.1.4 Não atendimento ao disposto no item 2.3, ou em função de apresentação falsa de comprovante de residência;
16.1.5 Desativação/redução de equipe;
16.1.6 Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;
16.1.7 Comprovação de ocorrência de uma das hipóteses elencadas no Art. 37 da Constituição Federal CF/88.
16.1.7 Em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde (ACS) da área de atuação informada por ocasião da INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017.
16.1.1 Em caso de realização de concurso público, tais instrumentos contratuais terão prazo de duração condicionados à nomeação dos APROVADOS no respectivo certame.

**16 DO PRAZO DE VALIDADE**

16.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais.

**17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A inexatidão das afirmações ou irregularidades constantes dos documentos apresentados, por ocasião da convocação do candidato classificado, verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

17.2 Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017 o candidato que possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante da Prefeitura, com servidor desta Prefeitura investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento ou do órgão/entidade contratante do projeto objeto da seleção.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE** do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017.

17.4 O ANEXO II deste Edital poderá, se necessário, sofrer alteração das datas previstas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais.

Manacapuru, 13 de junho de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito de Manacapuru

**ANEXO I – QUADROS DE FUNÇÕES - SEMSA**
**ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**
**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017**
**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO**
**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA OBJETIVA**
**ANEXO VI - TABELA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**
**ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL (PROVA OBJETIVA E TÍTULOS)**
**ANEXO VIII – MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS Nº 005/2017**
**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSOS - PSS Nº 005/2017**
**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS**
**ANEXO XI – RELAÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADE**
**ANEXO XII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**ANEXO I – QUADROS DE FUNÇÕES - SEMSA**

| FUNÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO | DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PSS Nº 005/2017 | NÚMERO DE VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SUBSÍDIO MENSAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PCD | AMPLA CONCORRÊNCIA | TOTAL | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) | Ensino Fundamental completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar. | Cópia e original de documento de identidade oficial com foto; Cópia e original da Certidão de quitação eleitoral; Cópia e original do comprovante de endereço; Cópia e original do comprovante de escolaridade (declaração, certificado, diploma); Formulário de inscrição preenchido (ANEXO VI); Currículo preenchido (ANEXO IX). | 13 | 237 | 250 | 40h | 1.014,00 |
| AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) | Ensino Fundamental completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar. | Cópia e original de documento de identidade oficial com foto; Cópia e original da Certidão de quitação eleitoral; Cópia e original do comprovante de endereço; Cópia e original do comprovante de escolaridade (declaração, certificado, diploma); Formulário de inscrição preenchido (ANEXO VI); Currículo preenchido (ANEXO IX). | 2 | 24 | 26 | 40h | 1.014,00 |

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| DATA | ATIVIDADE/ FASE |
|---|---|
| **08/junho** (quinta-feira) | AVISO DE EDITAL - PSS Nº 005/2017 |
| **13 a 23/junho** (terça a sexta-feira) | PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PSS Nº 005/2017 |
| **26 a 30/junho** (segunda a sexta-feira) | INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO – 08:00 às 17:00h |
| **7/julho** (sexta-feira) | PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS Nº PSS Nº 005/2017 |
| **7 a 14/ julho** (sexta a sexta-feira) | CHAMAMENTO DOS INSCRITOS PARA A SEGUNDA ETAPA – PROVA OBJETIVA |
| **15/julho** (sábado) | PROVA OBJETIVA |
| **17/julho** (segunda-feira) | DIVULGAÇÃO DO GABARITO |

| | |
|---|---|
| **24/julho** (segunda-feira) | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR |
| **24 a 25/julho** (segunda a terça-feira) | PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 14:00h |
| **31/julho** (segunda-feira) | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO |
| **31/julho** (segunda-feira) | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS |
| **31/julho a 4/agosto** (segunda a sexta-feira) | ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATOS |
| **7/agosto** (segunda-feira) | INÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS APROVADOS NO PSS Nº 005/2017 |

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017

***PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL***

| | |
|---|---|
| INSCRIÇÃO Nº: | |

**INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA:** *(preenchimento obrigatório)*

| | |
|---|---|
| **FUNÇÃO:** | _____ |

**LOCALIDADE** (quando aplicável): _____

**DADOS PESSOAIS:** *(preenchimento obrigatório)*

| | | | |
|---|---|---|---|
| **POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?** | ( ) SIM **Qual?** _____ ( ) NÃO | | |
| **NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):** | _____ | | |
| **NOME DA MÃE:** | _____ | | |
| **CPF:** | _____ | **RG:** | _____ |
| **DATA DE NASCIMENTO:** | ___/___/___ | **SEXO:** | ( ) Masc. ( ) Fem. |
| **ESTADO CIVIL:** | _____ | **NATURALIDADE:** | _____ |

**INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:** *(preenchimento obrigatório)*

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | _____ | | |
| **MUNICÍPIO:** | _____ | **CEP:** | _____ |
| **TELEFONE:** | _____ | **EMAIL:** (se houver) | _____ |

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 005/2017.

Manacapuru, de de 2017.

_____
Responsável Pela Inscrição

_____
Assinatura do Candidato

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** *(via do candidato)*

| | |
|---|---|
| INSCRIÇÃO Nº: | |

**DADOS PESSOAIS:**

| | |
|---|---|
| **NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):** | _____ |

**ÓRGÃO DE DESTINO E FUNÇÃO PLEITEADA:**

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO MUNICIPAL:** | _____ |
| **FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:** | _____ |

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 005/2017.

Manacapuru, de de 2017.

_____
Responsável Pela Inscrição

_____
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

| **TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| DOUTORADO | 5,00 (por curso) |
| (limitado a 5,00 pontos) | |
| MESTRADO | 4,00 (por curso) |
| (limitado a 4,00 pontos) | |
| PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO | 3,00 (por curso) |
| (igual ou superior a 360 horas/ limitado a 3,00 pontos) | |
| GRADUAÇÃO | 2,00 (por curso) |
| (licenciatura, bacharelado ou tecnológico/ limitado a 2,00 pontos) | |
| CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA | 1,00 (por curso) |

| | |
|---|---|
| (técnico/ profissionalizante/ limitado a 1,00 ponto) | |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA<br>(carga horária igual ou superior a 30 horas/ limitado a 4,00 pontos) | 0,5 (por curso) |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br>(em anos na função pretendida/ limitado a 5,00 pontos) | 1,00 (por ano) |

## ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA OBJETIVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO Nº: | | | |
| **NOME DO(A) CANDIDATO(A):** | _____ | | |
| **FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:** | _____ | | |
| **ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESTINO** *(se aprovado)*: | _____ | | |
| **CPF:** | _____ | **RG:** | _____ |

| **DISCIPLINA** | **RESPOSTAS CERTAS** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|---|
| **LÍNGUA PORTUGUESA** | | |
| **MATEMÁTICA** | | |
| **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** | | |
| **TOTAL:** | | |

Manacapuru, de de 2017.

_____
Avaliador 1
CPF:

_____
Avaliador 2
CPF:

## ANEXO VI - TABELA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO Nº: | | | |
| **NOME DO(A) CANDIDATO(A):** | _____ | | |
| **FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:** | _____ | | |
| **ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESTINO** *(se aprovado)*: | _____ | | |
| **CPF:** | _____ | **RG:** | _____ |

| **ANÁLISE DE TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| MESTRADO/ DOUTORADO | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO | |
| CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL | |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO | |
| **ASSINALE A ASSERTIVA ABAIXO CASO SEJA PERTINENTE:**<br>( ) CANDIDATO NÃO APRESENTA TÍTULOS PARA ANÁLISE | 0,00 |
| **TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS:** | |

| **AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| ATUAÇÃO NA ÁREA EM ANOS | |
| **TOTAL DE PONTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** | |

| **RESULTADO FINAL** | **PONTOS** |
|---|---|
| ANÁLISE DE TÍTULOS | |
| AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA | |
| **TOTAL DE PONTOS:** | |

Manacapuru, de de 2017.

_____
Avaliador 1
CPF:

_____
Avaliador 2
CPF:

## ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL (PROVA OBJETIVA E TÍTULOS)

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO Nº: | | | |
| **NOME DO(A) CANDIDATO(A):** | _____ | | |
| **FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:** | _____ | | |
| **ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESTINO** *(se aprovado)*: | _____ | | |
| **CPF:** | _____ | **RG:** | _____ |

| **ETAPA** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
|---|---|
| **PROVA OBJETIVA** | |
| **PROVA DE TÍTULOS** | |
| **TOTAL:** | |

Manacapuru, de de 2017.

_____
Avaliador 1
CPF:

_____
Avaliador 2
CPF:

**ANEXO VIII – MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS Nº 005/2017**

**1. DADOS PESSOAIS:**
**POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM Qual? _____ ( ) NÃO**
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
NOME DO PAI: _____
NOME DA MÃE: _____
ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.
CPF: _____ RG:_____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
Nº CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____
**2. INFORMAÇÕES DE CONTATO:**
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP:_____
TELEFONE: (inclusive para recados) _____ CELULAR: _____
EMAIL: (se houver) _____

**3. ESCOLARIDADE:**
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.2 ENSINO MÉDIO
INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.3 GRADUAÇÃO
INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.4 FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE)
INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO PRETENDIDA:
CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DE INÍCIO: _____/_____/_____ DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DE INÍCIO: _____/_____/_____ DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____
CARGA HORÁRIA: _____

CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DE INÍCIO: _____/_____/_____ DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____
CARGA HORÁRIA: _____

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** _____

Manacapuru, de de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSOS - PSS Nº 005/2017**

**ÓRGÃO MUNICIPAL PARA O QUAL CONCORREU:** _____

**FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORREU:** _____

**NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):** _____
**CPF:** _____ **RG:** _____

**ITEM DO EDITAL DO RECURSO:** _____

Manacapuru, de de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS**

Eu, _____, DECLARO estar ciente dos termos e condições expressas no Edital N º 005/2017, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 005/2017**, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, para fins de seleção de pessoal para contração temporária e formação de cadastro de reserva, tendo disponibilidade, em caso de ser APROVADO(a) e CONTRATADO(a), para quando houver necessidade, realizar viagens para outras localidades a serviço do órgão ao qual estarei vinculado(a) durante o tempo de vigência deste PSS.

Manacapuru, de de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO XI – RELAÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADE**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ZONA URBANA**

| LOCALIDADE | ÁREA DE COBERTURA | VAGAS |
|---|---|---|
| UBSF BELA VISTA | Sagrado Coração de Jesus | 12 |
| | Nossa Senhora de Fátima | |
| | Nova Jerusalém (Km 69), | |
| | Santa Maria do Perpétuo Socorro (Km 70) | |
| | Nossa Sra. da Conceição e Santa Ana | |
| | Santa Luzia | |
| | São João Batista | |
| | Nossa Senhora de Fátima | |
| | São Francisco e Nossa, Nossa Senhora do | |
| | Perpétuo Socorro e Igarapé do Mariano | |
| | Nossa Senhora do Livramento | |
| | Terra Santa e Nova Aliança | |
| | Nossa Senhora da Conceição Km 59 | |
| | Nossa Senhora de Fátima | |
| UBSF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – SACAMBÚ | Vila do Botafogo e Boa esperança | 12 |
| | Santo Antônio | |
| | Bom Jesus e Boa Esperança | |
| | São Lazaro I e São Lazaro II | |
| | Santo Antônio e Vila União | |
| | São Pedro | |
| | Santa Izabel e Nossa Sra. Perpétuo Socorro | |
| | São Paulo | |
| | Vila Sião | |
| | Santo Antônio e Bom Pastor | |
| | Ass. Deus, Assembléia de Deus Tradicional | |
| | Vila do Águia | |
| UBSF VILA RICA DO CAVIANA | Santo Antônio (Vila do Caviana)<br>Vila Santa Luzia | 10 |
| | Vila Santa Luzia | |
| | Santo Antonio | |
| | São João, São Sebastião (Bom Pastor/Santo Antônio) | |
| | São Pedro | |
| | Vila Santa Luzia | |
| | Boa Vista, Santa Luzia | |
| | Fé em Deus, São Luiz Gonzaga 20 lt | |
| UBSF ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO | Monte Arante, São Francisco das Chagas e Nossa Senhora Aparecida | 24 |
| | Monte Sião, Nossa Senhora das Graças e Nova Esperança | |
| | Monte Sinai e Bom Jesus | |
| | Assembléia de Deus, São Fco., Nossa Sra da Conceição e Fé em Deus | |
| | Rosa de Sharon I, Rosa de Sharon II e São Francisco III | |
| | Nossa Sra. das Graças e Apóstolo Paulo | |
| | Nova Jerusalém, Assembleia de Deus, Nossa Sra. Perpétuo Socorro | |
| | São Francisco | |
| | São Francisco | |
| | Cristo Unica Esperança e Cristo Salvador | |
| | Monte Carmelo, São Fco, Nossa Sra. Aparecida, Nossa Sra. das Graças | |
| | Betel 10, Nova Canãa 15, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 12 | |
| | Divino Espírito Santo | |
| | São Raimundo | |
| | São José Operário e São Sebastião | |
| | São Francisco I, Santa Izabel e Nova Jerusalém | |
| | Betânia | |
| | Nossa Senhora de Fátima e<br>Nossa Senhora de Guadalupe | |
| | São Sebastião, Santa Isabel, Bom Jesus | |
| | Bons Amigos, Menino Jesus e São Raimundo | |
| UBSF NOSSA SENHORA DO CARMO | Cristo Ressuscitado | 12 |
| | Nossa Senhora da Conceição, Pentecostal e Cristo Rei | |
| | Adventista do Sétimo dia | |
| | Nossa Senhora do Carmo | |
| | Santa Luzia e São José | |
| | Menino Jesus, 7ª dia e Nossa Senhora do Carmo | |
| | Nossa Senhora do Carmo | |
| | Nossa Senhora do Carmo | |
| | Assembléia de Deus | |
| | São Fco de Canindé e São Fco. de Assis<br>13 de Junho e São Geraldo | |
| UBSF PARATARIZINHO | Nova Esperança, Perpétuo Socorro e Rainha dos Apóstolos | 24 |
| | Rainha dos Apóstolos, Nova Canaã e Monte das Oliveiras | |
| | Maranata, São José, Monte Paraíso, São Lazáro e Monte Moriá | |
| | Galiléia, Samaria, Jesus de Nazaré | |

| | | |
|---|---|---|
| | Nossa Sra. Da Conceição, Novo Esporte e São Lazáro | |
| | Peniel e Nossa Senhora Conceição | |
| | Nossa Senhora Nazaré e Betel | |
| | São Lazáro, Monte Moriá, São José e Novo Paraíso | |
| | Sagrado Coração de Jesus, Monte Moriá, Herdeiros de Deus | |
| | Vale de Benção, Nossa Sra. Nazaré e Paraíso São José | |
| | Sagrado Coração de Jesus e Monte Moriá | |
| | Jardim do Eden, Monte Horebe e Bom Jesus | |
| | Bom Jesus e São João | |
| | São Francisco | |
| | Divino Espírito Santo | |
| | Divino Espírito Santo (Conhecido como Sempre Viva) | |
| | Corpo de Cristo, Santa Luzia (F.09) e São José (F.02) | |
| | Nossa Senhora de Nazaré e Lírio do Vale | |
| | Novo Oriente | |
| | Nossa Senhora Perpétuo Socorro e Divino Espírito Santo | |
| | Divino Espírito Santo e São Francisco | |
| | São Francisco, Batista Missionário, Unida do Brasil e São Lázaro | |
| | Vila Sião | |
| UBSF SÃO JOÃO DO UBIM | Menino de Deus | 24 |
| | Rainha dos Apóstolos e São Pedro | |
| | Santa Luzia, União e São Francisco de Assis - Cabeceira (Km07 Novo Airão) | |
| | São Jorge (Ramal Vai Quem Quer) Nossa Sra. De Aparecida (Ramal da Terra preta) | |
| | Rei Davi | |
| | Estrada do Manairão, Monte Sinai Km 17, Ramal do Uga Uga KM28, Vale da Benção Km 25 | |
| | Igarapé 1 de maio km 19 e Imaculada Conceição (ramal do miriti II) | |
| | Maniquara (Vila do ubim) | |
| | Nossa Sra. Perpétuo Socorro, São Francisco, Irapagé III e Rainha da Paz | |
| | Monte Horebe, Monte Moriá, | |
| | São Francisco e Divino Espírito Santo | |
| | Assembléia de Deus Tradicional e São Tomé | |
| | Bom Jardim | |
| | Santo Antônio, Igarapé do Quitanga | |
| | Santo Antônio, Bom Pastor e Nossa Senhora Auxiliadora. | |
| | São João do Ubim | |
| | São Raimundo, Nossa Sra. Perpétuo Socorro | |
| | Nossa Senhora de Aparecida e Nossa Sra. Perpétuo Socorro | |
| | Nossa Sra. Perpétuo Socorro | |
| | Divino Espírito Santo e Santa Luzia. | |
| | Nova Galiléia, Furo da Lua, | |
| | Estirão do Coema e Lago Pato | |
| | Nossa senhora do Carmo e Maniquara | |
| | Cristo Salvador 39, São José 11 | |
| | Nossa Senhora do Carmo, São Sebastião | |
| | Santa Rosa, Laguinho e Parauá | |
| | Nossa Senhora do Carmo e São Sebastião | |
| | São João Batista | |
| | Nossa. Sra. Perpétuo Socorro e São José Operário | |
| | Betel, Assembleia de Deus e Braga | |
| | Estrada Novo Airão KM 01 á 18 | |
| | Palestina, São José e Ramal da Palestina, Novo Canaã, São Paulo e São Pedro | |
| | Nossa Senhora Aparecida, Cumarú, Igarapé do Cordeiro ( 1 casa). | |
| | São Fco. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Vale da Benção Manairão Km 30/48, Ramal do 38 Nova Jerusalém e Tumbirá | |

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ZONA URBANA**

| LOCALIDADE | ÁREA DE COBERTURA | VAGAS |
|---|---|---|
| UBSF FUNASA I | Área urbana do município | 12 |
| UBSF FUNASA II | Área urbana do município | 12 |
| UBSF GABRIEL VÍTOR | Área urbana do município | 24 |
| UBSF GASPAR FERNANDES | Área urbana do município | 18 |
| UBSF SANTO ANTONIO | Área urbana do município | 6 |
| UBSF JOSÉ DOS SANTOS VENTURA | Área urbana do município | 12 |
| UBSF NOÊMIA MACIEL | Área urbana do município | 12 |
| UBSF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO | Área urbana do município | 6 |
| UBSF ORLANDO MARTHA | Área urbana do município | 12 |
| UBSF SÃO FRANCISCO | Área urbana do município | 6 |
| UBSF SEBASTIANA DE MELO | Área urbana do município | 12 |

**ANEXO XII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**LÍNGUA PORTUGUESA (ACS E ACE)**
**OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA.**
Interpretação de texto. Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

**MATEMÁTICA (ACS E ACE)**
Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples, Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ACS)**
1. Princípios e diretrizes que regem a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
3. Visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e Instrumentos. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência, Sistemas de Informação em Saúde (Esus);
4. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população;
5. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador e equidade;
6. Cuidados com o Meio ambiente e saneamento básico;
7. Noções sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e infecção pelo HIV;
8. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya), hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação;
9. Noções de imunização;
10. Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar;
11. Promoção da saúde, conceitos e estratégias;
12. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
13. Formas de aprender com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais;
14. Noções de ética e cidadania;
15. Política de Humanização do SUS;
16. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de atendimento Domiciliar).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ACE)**
1. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis;
2. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis;
3. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças;
4. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Dengue, Zika, Chikungunya, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Peste Bubônica,Esquistossomose, Tracoma;
5. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente;
6. Imunização em crianças adolescentes, adultos e idosos;
7. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde-N4 8080, de 19 de Setembro de 1990;
8. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**45BDCF4D

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 013/2017 – CGPL – PROCESSO Nº 2017/03149-00**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela comissão de licitação para Registro de preços pelo menor preço por item para Eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo no. 2017/03149-00.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço por item, em favor das empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

KAPEF TRANSPORTE ESCOLAR INDUSTRIAL LTDA-ME CNPJ Nº. 07.322.675/0001-04

| Item | Quant. | Unidade | Descriminação | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Locação mensal | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição: Tipo: HATCHBACK; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível, Potência do motor (abastecido com etanol): entre 80 a 115 cv, com no mínimo 03 anos de uso, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, (Modelos: Novo Palio, Novo KA, Gol, Novo Sandero, Novo March, Onix, Etios ou similar) | R$ 4.480,00 |
| 07 | 10 | Locação mensal | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição: Tipo: Ônibus, com capacidade para 44 passageiros; motor a diesel, Potência do motor: no mínimo 185cv, no mínimo 03(três) anos de uso, ar-condicionado, cortinas em todas as janelas, direção hidráulica, bagageiro interno, poltronas reclináveis almofadadas em tecido com cinto de segurança, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso diário em zona urbana e rural. | R$ 16.370,00 |

JL DO NASCIMENTO COMÉRCIO-ME CNPJ Nº. 21.497.743/0001-99

| Item | Quant. | Unidade | Descriminação | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 20 | Locação mensal | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição: Tipo: SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível; Potência do motor(abastecido com etanol): entre 80 a 115 cv, zero quilômetro, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, (Modelos: Prisma, Grand Siena, HB20, Novo K+, Voyage, Novo Logan, Versa. | R$ 3.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Cobalt e Etios ou similar) | |
| 03 | 10 | Locação mensal | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição: Tipo: SEDAN EXECUTIVO; com capacidade para 5 passageiros, motor bicombustível, Potência do motor(abastecido com etanol): no mínimo 120cv; zero quilômetro, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, (Modelos: Cruze, Corolla, Fluence, Civic, Jetta ou similar). | R$ 4.700,00 |

AGP TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREEENDIMENTO LTDA-EPP CNPJ Nº. 13.137.363/0001-21

| Item | Quant. | Unidade | Descriminação | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 10 | Locação mensal | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo automotor. Tipo: VAN; capacidade para no mínimo 15 lugares (incluindo motorista); motor a diesel; Potência do motor mínima de 127cv; com no máximo 3 anos de fabricação, 3 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, vidros e travas elétricos, sistema de som, sem motorista e com combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, (Modelos: Jumper, Boxer, Ducato, Sprinter ou similar), para percurso diário em zona urbana e rural num total de 300 km. | R$ 10.200,00 |
| 05 | 20 | Locação mensal | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, Descrição: Tipo: PICK-UP, cabine dupla, motor a diesel, potência mínima de 140Cv, tração 4x4, 4 portas, ar condicionado, com no máximo 2 anos de fabricação; direção hidráulica, vidros e travas elétricas nas quatro portas, CD player, rádio AM/FM, carroceria aberta com capota de lona removível e fixadores para armação de cargas, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, (Modelos: S-10, Frontier, Amarok, Hilux, Ranger ou similar). | R$ 6.900,00 |
| 8 | 03 | Locação mensal | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Equipamentos, tipo caminhão plataforma, de no mínimo 160cv, com sistema de tração 6x2, com direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos de 4.300(mm), com comprimento total de 8.900(mm), com segundo eixo traseiro de fábrica para se evitar o efeito gangorra, capacidade mínima de tração de 13.000 kg, capacidade mínima de carga útil mais carroceria de 9.150 kg, com pbt de 13.000 kg, com plataforma em aço acoplada ao mesmo (caminhão), para remoções de veículos, micro-ônibus e motocicletas, com braço rebocador de baixo perfil permitindo o resgate dos mais variados tipos de veículos leves e médios, com movimentos hidráulicos deslizantes e basculantes, o movimento deslizante acionado através de um cilindro hidráulico, o movimento basculante acionado através de dois cilindros hidráulicos, capacidade de carga mínima sobre a plataforma de 7.000 kg, dimensão de 2.400(mm) por 7.000 (mm), com altura máxima do solo até a base da plataforma de 1.008 (mm) para não ultrapassar o limite de altura máxima permitida por lei quando se colocar na plataforma um micro-ônibus, guincho de cabo hidráulico com capacidade para 6.500 kg de arraste acionado por comando hidráulico ou controle remoto sem fio, cabo de aço polido 6x19 AF, 3/8" de vinte e cinco metros e gancho giratório, garfo hidráulico (asa delta) com capacidade para 1.200 kg recolhido e 1.000 kg estendido (para remoção de outro veículo além do que se encontra na plataforma), uma cinta de resgate com ganchos e manilhas, seis cintas para amarração das rodas, duas cunhas de rodas galvanizadas, controle remoto sem fio para o guincho de cabo, barra luminosa com luz de trabalho (giroflex), patesca para derivação do cabo, ponto e cabo de transferência de energia, protetor lateral para ciclista, régua de sinalização com ventosas e suporte magnético, suporte de cones, dez cones de acordo com os padrões do código de trânsito brasileiro, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção Corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso diário em zona urbana e rural, sem motorista e sem combustível. | R$ 10.445,00 |

FC TRANSPORTES-EPP CNPJ Nº. 84.084.383/0001-13

| Item | Quant. | Unidade | Descriminação | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 15 | Locação mensal | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição: Tipo: Ônibus, com capacidade para 32 passageiros; motor a diesel, Potência do motor: no mínimo 150cv, no mínimo 03(três) anos de uso, ar-condicionado, cortinas em todas as janelas, direção hidráulica , bagageiro interno, poltronas reclináveis almofadadas em tecido com cinto de segurança, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso diário em zona urbana e rural. | R$ 10.600,00 |

**PUBLIQUE-SE** o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru**, 13 de junho de 2017

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**2A721EAD

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022-2017-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – SRP/CML/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017/CML/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas: R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME, CNPJ nº 23.085.683/0001-22, representada pelo seu Procurador, o Sr. Iwerson Junio Rodrigues Johns – RG 16.57789-2, CPF: 748.783.362-34; CLEOMARA BORGES - ME, CNPJ nº 10.983.659/0001-69, representada pelo seu Procurador, Sr. Paulo Henrique Konzen – RG: 2004002178293 SSP/CE, CPF: 705.456.342-53; R M MENDES COMERCIO – ME, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28, fazendo-se representar pelo Sr. Rubens Martins Mendes, portador da RG: 1236698-6 SSP/AM e CPF n° 594.667.402-10; J R B DINIZ COMERCIAL – ME, CNPJ Nº 07.059.039/0001-23, fazendo-se representar pelo Sr. Jose Ribamar Baeta Diniz, portador da RG: 1539698 SSP/AM e CPF n° 281.115.832-49; GERDEL SOARES GOMES – ME, CNPJ Nº 03.721.377/0001-20 fazendo-se representar pelo Sr. Gerdel Soares Gomes, portador da RG: 1809731-6 SSP/AM e CPF n° 413.467.502-20, na qualidade de proprietário da empresa; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS – ME, CNPJ: 23.814.265/0001-29, fazendo-se representar pelo seu proprietário, Sr. Carlos Eduardo de Almeida Negreiros, RG 01293851744 e CPF: 651.523.282-91; de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Material Elétrico e Iluminação Pública, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 028/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO 01 | | | | | |
| (Material Elétrico - Iluminação Pública de Maués) | | | | | |
| R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME, CNPJ nº 23.085.683/0001-22 | | | | | |
| Nº | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT. REGISTRADO | TOTAL |
| 1 | Armação Bifásica | UNID | 180 | R$ 19,90 | R$ 3.582,00 |
| 2 | Armação Trifásica | UNID | 180 | R$ 22,00 | R$ 3.960,00 |
| 5 | Bocal De Porcelana E27 | UNID | 300 | R$ 3,90 | R$ 1.170,00 |
| 6 | Bocal De Porcelana E40 | UNID | 200 | R$ 8,90 | R$ 1.780,00 |
| 20 | Isolador Tipo Roldanas Porcelana | UNID | 1200 | R$ 5,20 | R$ 6.240,00 |
| 21 | Fita Isolante 0,13mmx19mmx 20m | UNID | 60 | R$ 7,00 | R$ 420,00 |
| 22 | Fita Isolante 0,76 mmx 19 mmx 10m Auto fusão | UNID | 36 | R$ 24,00 | R$ 864,00 |
| 29 | Luminária Aberta C/ Bocal E27 | UNID | 200 | R$ 45,00 | R$ 9.000,00 |
| 30 | Luminária Aberta C/ Bocal E40 | UNID | 180 | R$ 159,00 | R$ 28.620,00 |
| CLEOMARA BORGES - ME, CNPJ nº 10.983.659/0001-69 | | | | | |
| 31 | Luva De Borracha Longa De Alta Tensão 1000v 0,5kv | UNID | 12 | R$ 420,00 | R$ 5.040,00 |
| 40 | Parafuso De Máquina 250mm | UNID | 240 | R$ 12,00 | R$ 2.880,00 |
| 41 | Parafuso De Máquina 350mm | UNID | 180 | R$ 15,00 | R$ 2.700,00 |
| GERDEL SOARES GOMES – ME, CNPJ Nº 03.721.377/0001-20 | | | | | |
| 7 | Braço De 1,20m Para Luminária Aberta | UNID | 180 | R$ 230,00 | R$ 41.400,00 |
| R M MENDES COMERCIO – ME, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28 | | | | | |
| 3 | Alicate 8" Gedore Eletricista | UNID | 15 | R$ 73,66 | R$ 1.104,90 |
| 4 | Arruela Quadrada | UNID | 350 | R$ 1,95 | R$ 682,50 |
| 8 | Braço De 1,00m Para Luminária Aberta | UNID | 200 | R$ 190,66 | R$ 38.132,00 |
| 9 | Bocal com Rabicho | UNID | 4000 | R$ 2,90 | R$ 11.600,00 |
| 10 | Cabo Multiplexado 10mm Trifásico | M | 1000 | R$ 8,35 | R$ 8.350,00 |
| 11 | Capacete De Proteção | UNID | 25 | R$ 16,33 | R$ 408,25 |
| 12 | Cinto Tala Larga eletricista | UNID | 10 | R$ 480,33 | R$ 4.803,30 |
| 13 | Cone De Sinalização médio | UNID | 20 | R$ 67,33 | R$ 1.346,60 |
| 14 | Conector para Haste de Aterramento | UND | 750 | R$ 9,35 | R$ 7.012,50 |
| 15 | Conector Perfurante De 10 A 75mm | UNID | 250 | R$ 11,66 | R$ 2.915,00 |
| 17 | Escada De Fibra 11m | UNID | 02 | R$ 3.033,33 | R$ 6.066,66 |
| 18 | Escada De Fibra 7,40m | UNID | 02 | R$ 1.966,66 | R$ 3.933,32 |
| 19 | Escada De Fibra 9,20m | UNID | 02 | R$ 2.246,66 | R$ 4.493,32 |
| 39 | Porca Quadrada | UNID | 420 | R$ 1,20 | R$ 504,00 |
| CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS – ME, CNPJ: 23.814.265/0001-29 | | | | | |
| 16 | Cabo de aterramento nú 16mm | M | 1000 | R$ 11,00 | R$ 11.000,00 |
| 23 | Luminárias Publica Poste Led Cob 150W Bivolt | UNID | 300 | R$ 1.983,00 | R$ 594.900,00 |
| 24 | Fio Cabo Flexível 10mm | PEÇA | 24 | R$ 356,00 | R$ 8.544,00 |
| 25 | Fio Cabo Flexível 16mm | PEÇA | 12 | R$ 543,33 | R$ 6.519,96 |
| 26 | Fio Cabo Flexível 2,5mm | PEÇA | 12 | R$ 94,66 | R$ 1.135,92 |
| 27 | Fio Cabo Flexível 4mm | PEÇA | 12 | R$ 149,33 | R$ 1.791,96 |
| 28 | Fio Cabo Flexível 6mm | PEÇA | 24 | R$ 211,66 | R$ 5.079,84 |
| 32 | Lâmpada A Vapor De Sódio 250w | UNID | 600 | R$ 41,00 | R$ 24.600,00 |
| 33 | Lâmpada A Vapor De Sódio 400w | UNID | 600 | R$ 42,66 | R$ 25.596,00 |
| 34 | Lâmpada A Vapor De Sódio 70w | UNID | 1200 | R$ 40,66 | R$ 48.792,00 |
| 35 | Lâmpada A Vapor Metálico 250w | UNID | 360 | R$ 41,00 | R$ 14.760,00 |
| 36 | Lâmpada A Vapor Metálico 400w | UNID | 480 | R$ 42,00 | R$ 20.160,00 |
| 37 | Lâmpada A Vapor Metálico 70w | UNID | 180 | R$ 37,33 | R$ 6.719,40 |
| 42 | Postes de DT 13/600 | UNID | 20 | R$ 2.298,00 | R$ 45.960,00 |
| 43 | Reator 400w | UNID | 240 | R$ 161,00 | R$ 38.640,00 |
| 44 | Reator 70w | UNID | 480 | R$ 76,33 | R$ 36.638,40 |
| 45 | Reator 250w | UNID | 240 | R$ 140,66 | R$ 33.758,40 |
| 46 | Relé Fotoelétrico 220v. Margirius | UNID | 1800 | R$ 37,33 | R$ 67.194,00 |
| J R B DINIZ COMERCIAL – ME, CNPJ Nº 07.059.039/0001-23 | | | | | |
| 38 | Haste de de cobre p/ aterramento 5/8 - 2,40 | UND | 750 | R$ 35,66 | R$ 26.745,00 |
| GRUPO 02 | | | | | |
| (Material Elétrico - Manutenção das Escolas da Zona Rural) | | | | | |
| CLEOMARA BORGES - ME, CNPJ nº 10.983.659/0001-69 | | | | | |
| 47 | Cabo de Alumínio Nú 4awg (53mm2 tipo Rave com alma) | kg | 2400 | R$ 32,91 | R$ 78.991,20 |
| 48 | Lâmpada PL 25W | UNID | 3000 | R$ 13,90 | R$ 41.700,00 |
| R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME, CNPJ nº 23.085.683/0001-22 | | | | | |
| 49 | Disjuntor mono 30 Amp | UNID | 120 | R$ 13,50 | R$ 1.620,00 |
| 50 | Disjuntor Bipolar 30 Amp | UNID | 150 | R$ 14,50 | R$ 2.175,00 |
| 51 | Disjuntor Bipolar 50 Amp | UNID | 100 | R$ 39,90 | R$ 3.990,00 |
| 52 | Disjuntor Bipolar 70 Amp | UNID | 100 | R$ 55,65 | R$ 5.565,00 |
| 53 | Disjuntor Tripolar 50 Amp | UNID | 160 | R$ 63,95 | R$ 10.232,00 |
| 54 | Disjuntor Tripolar 70 Amp | UNID | 160 | R$ 64,50 | R$ 10.320,00 |
| 55 | Disjuntor Tripolar 100 Amp | UNID | 120 | R$ 89,50 | R$ 10.740,00 |
| 59 | Fio Paralelo 2x4,0mm | Peça | 60 | R$ 260,00 | R$ 15.600,00 |
| 60 | Fita Isolante 0,13mmx19mmx 20m | UNID | 150 | R$ 7,00 | R$ 1.050,00 |
| CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS – ME, CNPJ: 23.814.265/0001-29 | | | | | |
| 56 | Fio Cabo Elétrico Flexível 10,0mm | Peça | 150 | R$ 356,00 | R$ 53.400,00 |
| 57 | Fio Cabo Elétrico Flexível 4,0mm | Peça | 80 | R$ 149,33 | R$ 11.946,40 |
| 58 | Fio Cabo Elétrico Flexível 6,0mm | Peça | 150 | R$ 211,66 | R$ 31.749,00 |
| GRUPO - 03 | | | | | |
| (Material Elétrico - Manutenção dos Prédios Públicos - Zona Urbana) | | | | | |
| CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS – ME, CNPJ: 23.814.265/0001-29 | | | | | |
| 73 | Fio Cabo Elétrico Flexível 4,0mm | Peça | 45 | R$ 149,33 | R$ 6.719,85 |
| 74 | Fio Cabo Elétrico Flexível 6,0mm | Peça | 40 | R$ 211,66 | R$ 8.466,40 |
| 75 | Fio Cabo Elétrico Flexível 10,0mm | Peça | 25 | R$ 356,00 | R$ 8.900,00 |
| 82 | Lâmpada A Vapor Metálico 400w | UNID | 120 | R$ 42,00 | R$ 5.040,00 |
| 89 | Reator 400w | UNID | 12 | R$ 161,00 | R$ 1.932,00 |
| CLEOMARA BORGES - ME, CNPJ nº 10.983.659/0001-69 | | | | | |
| 83 | Lâmpada PL 25W | UNID | 350 | R$ 13,90 | R$ 4.865,00 |
| 90 | Reator 1000w | UNID | 150 | R$ 359,60 | R$ 53.940,00 |
| R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME, CNPJ nº 23.085.683/0001-22 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Chave Blindada 630A GAFB - 63 NH3 Completa | UNID | 05 | R$ 1.260,00 | R$ 6.300,00 |
| 62 | Caixa de 4x2 | UNID | 50 | R$ 2,50 | R$ 125,00 |
| 63 | Conduite Flexível 3/4 amarelo | M | 1000 | R$ 1,90 | R$ 1.900,00 |
| 64 | Conjunto Stop sem Disjuntor | UNID | 50 | R$ 19,00 | R$ 950,00 |
| 65 | Disjuntor Trifásico 600A 36KA 3P Grande | UNID | 14 | R$ 1.568,00 | R$ 21.952,00 |
| 66 | Disjuntor Mono 30Amp. | UNID | 65 | R$ 13,50 | R$ 877,50 |
| 67 | Disjuntor Bipolar 30Amp | UNID | 65 | R$ 14,50 | R$ 942,50 |
| 68 | Disjuntor Tripolar 50 Amp | UNID | 45 | R$ 63,95 | R$ 2.877,75 |
| 69 | Disjuntor Tripolar 70 Amp | UNID | 35 | R$ 64,50 | R$ 2.257,50 |
| 70 | Disjuntor Tripolar 100 Amp | UNID | 35 | R$ 89,50 | R$ 3.132,50 |
| 71 | Disjuntor Tripolar 150 Amp Dim | UNID | 15 | R$ 395,75 | R$ 5.936,25 |
| 72 | Disjuntor Bipolar 150 Amp Dim | UNID | 15 | R$ 355,65 | R$ 5.334,75 |
| 76 | Fio Cabo Elétrico Flexível 35,0mm | Peça | 15 | R$ 1.235,00 | R$ 18.525,00 |
| 77 | Fio Cabo Elétrico Flexível 75,0mm | Peça | 15 | R$ 1.985,65 | R$ 29.784,75 |
| 78 | Fusível NH3-600A | UNID | 15 | R$ 189,00 | R$ 2.835,00 |
| 79 | Fita Isolante 0,13mmx19mmx 20m | UNID | 60 | R$ 7,00 | R$ 420,00 |
| 80 | Fita Isolante 0,76mmx19mmx10m Auto fusão | UNID | 30 | R$ 24,00 | R$ 720,00 |
| 81 | Interruptor Simples | UNID | 50 | R$ 8,85 | R$ 442,50 |
| 84 | Lâmpada Florente Tubular de 40W | UNID | 250 | R$ 8,90 | R$ 2.225,00 |
| 85 | Lâmpada Florente Tubular de 20W | UNID | 150 | R$ 6,95 | R$ 1.042,50 |
| 86 | Lâmpada PL 32W | UNID | 350 | R$ 27,80 | R$ 9.730,00 |
| 87 | Lâmpada PL 45W | UNID | 150 | R$ 39,50 | R$ 5.925,00 |
| 88 | Lâmpada A Vapor Metálico 1000w | UNID | 150 | R$ 175,00 | R$ 26.250,00 |
| 91 | Reator eletrônico Lâmpada Tubular de 02x40W | UNID | 300 | R$ 30,25 | R$ 9.075,00 |
| 92 | ator eletrônico Lâmpada Tubular de 02x20W | UNID | 200 | R$ 19,80 | R$ 3.960,00 |
| 93 | Reator eletrônico Lâmpada Tubular de 01x40W | UNID | 150 | R$ 24,50 | R$ 3.675,00 |
| 94 | Reator eletrônico Lâmpada Tubular de 01x20W | UNID | 120 | R$ 14,10 | R$ 1.692,00 |
| 95 | Fio Cabo Elétrico Flexível 25,0mm | Peça | 15 | R$ 895,00 | R$ 13.425,00 |
| 96 | Quadro com barramento Grosso 24 Circuito de 400Amp Trifásico | UNID | 03 | R$ 376,00 | R$ 1.128,00 |
| 97 | Plafon com um Bocal de Louça | UNID | 280 | R$ 6,50 | R$ 1.820,00 |
| 98 | Tomada 10 Amp Simples | UNID | 50 | R$ 7,50 | R$ 375,00 |
| 99 | Plafon com Dois Bocal de Louça | UNID | 150 | R$ 9,90 | R$ 1.485,00 |

2.2. Ficando registrado os valores acima para eventual aquisição com a empresa vencedora, conforme descrição dos itens e quantitativos registrados na planilha transcrita acima,
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.
4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites de quantitativos máximos e preços unitários registrados.
5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início do fornecimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 028/2017-SRP/PMM e.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 12 de junho de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS/AM, 12 de junho de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de MAUÉS

***J. R. B. DINIZ COMERCIAL-ME***
CNPJ nº 07.059.039/0001-23

***CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS-ME***
CNPJ nº 23.814.265/0001-29

***CLEOMARA BORGES – ME***
CNPJ nº 10.983.659/0001-69

***R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME***
CNPJ nº 23.085.683/0001-22

***GERDEL SOARES GOMES***
CNPJ nº 03.721.377/0001-28

***R. M. MENDES COMERCIO -ME***
CNPJ nº 02.406.707/0001-28

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**25E8C163

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2017 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORES**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais Contratados, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município;
*- Considerando o Memo nº080/2017-GAB/SEMSA;*
*- Considerando o Memo nº195/2017-GAB/PMSGC;*
*-Considerando as impropriedades detectadas na aplicação de recursos do SUS (Sistema Único de Saúde) pelo Relatório de Auditoria nº1662, do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS), originado a partir da demanda do Ministério Público Federal do Amazonas/AM, Inquérito Civil Público PR/AM nº1.13.000.000798/2012-28;*
*- Considerando o comprometimento com a coisa pública.*
*- Considerando o que rege a Constituição Federal /1988, no art. 37, Incisos II e IX, a Administração Pública obedecerá aos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;*

**RESOLVE:**

Art. 1° - **EXONERAR,** a partir do dia 14 de junho de 2017, conforme Anexo, na qual consta a Lista de Servidores, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2° - A exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**COMUNIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de junho de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**LISTA DE SERVIDORES EXONERADOS**

| Nº | NOME COMPLETO | CARGO/FUNÇÃO | DATA DE EXONERAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | SERGIO ALVES DE LIMA | AGENTE DE ENDEMIAS | 14/06/2017 | SEMSA |
| 2. | GERALDO LUIZ MIGUEL DA SILVA | AGENTE DE ENDEMIAS | 14/06/2017 | SEMSA |

| Nº | NOME COMPLETO | CARGO/FUNÇÃO | DATA DE EXONERAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 3. | ROSINETE CARRASQUILHA MATOS | MICROSCOPISTA | 14/06/2017 | SEMSA |
| 4. | AGENOR BARBOSA MEIRA | MICROSCOPISTA | 14/06/2017 | SEMSA |
| 5. | EUGENIO VASCONCELOS MARINHO | MICROSCOPISTA | 14/06/2017 | SEMSA |
| 6. | ROGERIO VALENTIM FELIPE | MICROSCOPISTA | 14/06/2017 | SEMSA |
| 7. | LAURA MARTINS ALMEIDA | MICROSCOPISTA | 14/06/2017 | SEMSA |
| 8. | JOSÉ WAROYA MARTINS | MICROSCOPISTA | 14/06/2017 | SEMSA |
| 9. | JOAO PAULO CAMICO GARRIDO | MICROSCOPISTA | 14/06/2017 | SEMSA |
| 10. | SILVIO TARDINA ALEMAO | MICROSCOPISTA | 14/06/2017 | SEMSA |
| 11. | SANDRA MARIA GARRIDO | MICROSCOPISTA | 14/06/2017 | SEMSA |
| 12. | ADOLFO PAIVA REIS | MICROSCOPISTA | 14/06/2017 | SEMSA |

| Nº | NOME COMPLETO | CARGO/FUNÇÃO | DATA DE EXONERAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 13. | GERSON GONÇALVES DELGADO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 14. | NILTON DE NAZARÉ PEREIRA GONÇALVES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 15. | JAIR DA SILVA ALEMAO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 16. | CLAUDINO GREGORIO ALEMAO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 17. | MARTINHO ANGELO VASQUES LIMA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 18. | MUNIZ DA COSTA ALBERTO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 19. | BERLINDO GREGORIO BARRETO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 20. | COSME AFONSO BITTENCOURT | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 21. | JACÓ SANCHES REIS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 22. | ADAO MIGUEL DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 23. | FLAVIO DA SILVA ANDRE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 24. | JUSTO BENJAMIM DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 25. | MARILENE ORTIZ FONTES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 26. | ARNALDO CUSTODIO PAIVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 27. | GILBERTO DONISIO FLORENTINO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 28. | JANUARIO EMILIO VENANCIO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 29. | SILVERIO PINTO RODRIGUES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 30. | SILVERIO MANDU GREGORIO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 31. | MANUEL FONSECA DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| 32. | GUIOMAR FALCAO ARAUJO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **33.** | ISAEL NAZARIO BENTO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **34.** | VANILDE SAMPAIO DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **35.** | DINEIA FERNANDES D´AVILA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **36.** | MAURICIO MARIANO LUCIANO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **37.** | EVELA MELGUEIRO RIBEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **38.** | LUCICLEIA PIMENTEL PEREIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **39.** | ROSA MARIA FERRAZ FONTES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **40.** | LUIZ MIGUEL VIEIRA TELES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **41.** | JERSON BARBOSA PEDROSA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **42.** | ADAIR MUNIZ LACERDA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **43.** | VIVALDO MELO ALVARES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **44.** | GABRIEL VICENTE SALDANHA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **45.** | GETULIO FERREIRA RODRIGUES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **46.** | JOAO BORGES DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **47.** | ZIRALDO SIMÕES DE LIMA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **48.** | BENJAMIM CORREA MOREIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **49.** | VALENTINA RODRIGUES MAIA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **50.** | MARIA SALETE MUNIZ DIAS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **51.** | ROCIVALDA JACINTA FERREIRA FIGUEIREDO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **52.** | EVERALDO FREITAS MONTEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **53.** | ELISEU DE SOUZA DIAS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **54.** | ISMAEL SAMPAIO ALVES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **55.** | JOAO BATISTA ALMEIDA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **56.** | AGENOR FREITAS PRADO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **57.** | JOCIMARA BOSCO BRANDAO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **58.** | ANTENOR REZENDE ARANTES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **59.** | ANAZILDO MIGUEL ALCANTARA AZEVEDO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **60.** | JANUARIOARAUJO CASTRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **61.** | JOAQUIM PIMENTEL MASSA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **62.** | ROBERTO CARLOS MASSA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **63.** | IRINEU LUIS EDUARDO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **64.** | EMILIO TOMAZIO DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **65.** | JEFERSON HENRIQUE DAMASIO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **66.** | JOAO NARCISO JARUMARE NETO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **67.** | ANTONIO MORAES ARAUJO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **68.** | LINETE ANICIA RICARDO DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **69.** | HILDA MARIA RIBERIO BOC | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **70.** | AEZIO BRAZAO GARCIA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **71.** | JANUARIO DE ASSIS LOPES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **72.** | SALVADOR TEIXEIRA ROCHA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **73.** | MAURA DE SOUZA PINTO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **74.** | FRANCISCO XAVIER DA SILVA FIGUEIREDO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **75.** | SERVOLO JACINTO CLEMENTE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **76.** | ILSON BRASIL GUERRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **77.** | PENHA GOES FIGUEIREDO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **78.** | ELITON GUERRA FRANÇA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **79.** | GERONCIO FIGUEIREDO RODRIGUES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **80.** | ROSANA COSTA BRASIL | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **81.** | CELIO GONÇALVES MELGUEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **82.** | RONALDO AMBROSIO MELGUEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **83.** | OMAR LOPES VALENCIA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **84.** | VITORIO JARUMARE FILHO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **85.** | EDSON ROBERTO DIAS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **86.** | RENATO BARRETO REZENDE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |
| **87.** | OLINDO DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/06/2017 | SEMSA |

Sigla:

SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de Junho de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Santos Reis Neto
**Código Identificador:**F95DDFA3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017-PMU**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da**

**Prefeitura Municipal de Urucurituba**, participantes do Registro de Preços**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **177/2017-PMU**;

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

| A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.938/0001-69 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | UNID | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | UND | 3000 | CAMISA EM TECIDO TIPO MALHA PP - MANGA CURTA. NOS TAMANHOS P, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMEC, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 28,00 | R$ 84.000,00 |
| 2 | UND | 3000 | CAMISA EM TECIDO TIPO MALHA PP - MANGA CURTA. NOS TAMANHOS M, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMEC, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 30,00 | R$ 90.000,00 |
| 3 | UND | 3000 | CAMISA EM TECIDO TIPO MALHA PP - MANGA CURTA. NOS TAMANHOS G, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMEC, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 32,00 | R$ 96.000,00 |
| 4 | UND | 1500 | BLUSA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA EM HELANQUINHA 100% POLIESTER NOS TAMANHOS P, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA na frente, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 25,00 | R$ 37.500,00 |
| 5 | UND | 1500 | BLUSA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA EM HELANQUINHA 100% POLIESTER NOS TAMANHOS M, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA na frente, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 28,00 | R$ 42.000,00 |
| 6 | UND | 1500 | BLUSA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA EM HELANQUINHA 100% POLIESTER NOS TAMANHOS G, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA na frente, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 31,00 | R$ 46.500,00 |
| 7 | UND | 1500 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260 g/m², FIO 70/24/2 DTX na cor VERMELHA - TAMANHOS P - COM A LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 48,00 | R$ 72.000,00 |
| 8 | UND | 1500 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260 g/m², FIO 70/24/2 DTX na cor VERMELHA - TAMANHOS M - COM A LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 50,00 | R$ 75.000,00 |
| 9 | UND | 1500 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260 g/m², FIO 70/24/2 DTX na cor VERMELHA - TAMANHOS G - COM A LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 53,00 | R$ 79.500,00 |
| 10 | UND | 1500 | SHORT PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO P (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 26,00 | R$ 39.000,00 |
| 11 | UND | 1500 | SHORT PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO M (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 29,00 | R$ 43.500,00 |
| 12 | UND | 1500 | SHORT PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO G (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 31,00 | R$ 46.500,00 |
| 13 | UND | 1500 | SHORT SAIA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO P (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 29,00 | R$ 43.500,00 |
| 14 | UND | 1500 | SHORT SAIA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO M (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 31,00 | R$ 46.500,00 |
| 15 | UND | 1500 | SHORT SAIA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO G (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 33,00 | R$ 49.500,00 |
| 16 | UND | 1000 | CAMISA POLO 100% ALGODÃO, NA COR VERMELHA - MANGA CURTA. NO TAMANHOS G, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMEC, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO | PREDILLETA/MALHA | R$ 39,00 | R$ 39.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SUBLIMÁTICA. | | | |
| 17 | UND | 1000 | CAMISA POLO 100% ALGODÃO, NA COR VERMELHA - MANGA CURTA. NO TAMANHOS GG, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMEC, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 44,00 | R$ 44.000,00 |
| 18 | UND | 500 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260 g/m², FIO 70/24/2 DTX na cor VERDE - TAMANHOS G - COM A LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 53,00 | R$ 26.500,00 |
| 19 | UND | 500 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260 g/m², FIO 70/24/2 DTX na cor VERDE - TAMANHOS GG - COM A LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 58,00 | R$ 29.000,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, em 22 de maio de 2017.

***JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES***
Prefeito Municipal de Urucurituba

**Publicado por:**
Ivoney Guimarães Menezes
**Código Identificador:**AC7C0F62

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017-PMU

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CPL**

No dia 22 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para eventual fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba, participantes do Registro de Preços. Resultante do Pregão Presencial nº 012/2017/CML, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 177/2017-PMU, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

| A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.938/0001-69 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | UNID | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | UND | 3000 | CAMISA EM TECIDO TIPO MALHA PP - MANGA CURTA. NOS TAMANHOS P, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMEC, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 28,00 | R$ 84.000,00 |
| 2 | UND | 3000 | CAMISA EM TECIDO TIPO MALHA PP - MANGA CURTA. NOS TAMANHOS M, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMEC, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 30,00 | R$ 90.000,00 |
| 3 | UND | 3000 | CAMISA EM TECIDO TIPO MALHA PP - MANGA CURTA. NOS TAMANHOS G, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMEC, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 32,00 | R$ 96.000,00 |
| 4 | UND | 1500 | BLUSA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA EM HELANQUINHA 100% POLIESTER NOS TAMANHOS P, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA na frente, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 25,00 | R$ 37.500,00 |
| 5 | UND | 1500 | BLUSA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA EM HELANQUINHA 100% POLIESTER NOS TAMANHOS M, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA na frente, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 28,00 | R$ 42.000,00 |
| 6 | UND | 1500 | BLUSA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA EM HELANQUINHA 100% POLIESTER NOS TAMANHOS G, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA na frente, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 31,00 | R$ 46.500,00 |
| 7 | UND | 1500 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260 g/m², FIO 70/24/2 DTX na cor VERMELHA - TAMANHOS P - COM A LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 48,00 | R$ 72.000,00 |
| 8 | UND | 1500 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260 g/m², FIO 70/24/2 DTX na cor VERMELHA - TAMANHOS M - COM A LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 50,00 | R$ 75.000,00 |
| 9 | UND | 1500 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260 g/m², FIO 70/24/2 DTX na cor VERMELHA - TAMANHOS G - COM A LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 53,00 | R$ 79.500,00 |
| 10 | UND | 1500 | SHORT PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - | PREDILLETA/MALHA | R$ 26,00 | R$ 39.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TAMANHO P (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | | | |
| 11 | UND | 1500 | SHORT PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO M (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 29,00 | R$ 43.500,00 |
| 12 | UND | 1500 | SHORT PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO G (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 31,00 | R$ 46.500,00 |
| 13 | UND | 1500 | SHORT SAIA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO P (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 29,00 | R$ 43.500,00 |
| 14 | UND | 1500 | SHORT SAIA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO M (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 31,00 | R$ 46.500,00 |
| 15 | UND | 1500 | SHORT SAIA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TECIDO HELANCA GROSSA COLEGIAL 100% POLIESTER - TAMANHO G (INFANTIL) LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT- TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 33,00 | R$ 49.500,00 |
| 16 | UND | 1000 | CAMISA POLO 100% ALGODÃO, NA COR VERMELHA - MANGA CURTA. NO TAMANHOS G, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMEC, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 39,00 | R$ 39.000,00 |
| 17 | UND | 1000 | CAMISA POLO 100% ALGODÃO, NA COR VERMELHA - MANGA CURTA. NO TAMANHOS GG, GOLA REDONDA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMEC, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, costa lisa. - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 44,00 | R$ 44.000,00 |
| 18 | UND | 500 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260 g/m², FIO 70/24/2 DTX na cor VERDE - TAMANHOS G - COM A LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 53,00 | R$ 26.500,00 |
| 19 | UND | 500 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260 g/m², FIO 70/24/2 DTX na cor VERDE - TAMANHOS GG - COM A LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM LAYOUT - TUDO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. | PREDILLETA/MALHA | R$ 58,00 | R$ 29.000,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, em 22 de maio de 2017.

***JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES***
Prefeito Municipal de Urucurituba

***A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA***
CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69

**Publicado por:**
Ivoney Guimarães Menezes
**Código Identificador:**2D4925C5

